HMI HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

SUS SES

CONTRATO Nº 6072/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

RESUMO CONTRATUAL

TOMBO 6072.20 / HMI
VISTO
DATA 28 / 01 / 2021

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: F.B.M. Industria Farmaceutica Ltda

CNPJ: 02.060.549/0001-05

Do Objeto:

prestação de serviços de processamento de produtos para a saúde (CME), e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas, cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) bruto pelo quantitativo estimado de 20.150 (vinte mil e cento e cinquenta) pacotes;

R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) por pacote, se exceder o quantitativo estimado de 20.150 (vinte mil e cento e cinquenta).

Vigência:

01/01/2021 e 01/01/2022

FBM JURÍDICO

CONTRATO Nº 6072/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **F.B.M. Industria Farmaceutica Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.060.549/0001-05, com sede à R. VP 3D, s/n, Quadra08-B, Modulos 09/21, Distrito Agroindustrial de Anapolis, Anapolis/GO, CEP 75.132-095, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6072/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante,** mediante **contrato de gestão nº 131/2012,** firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás,** se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 007/2020/IGH-HMI, tendo o Contratado oferecido única e melhor proposta;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de processamento de produtos para a saúde (CME), e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas, cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos para

F.B.M JURÍDICO

assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI,** situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 01/01/2021 e 01/01/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante.**

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) bruto por 20.150 (vinte mil e cento e cinquenta) pacotes.

Parágrafo Único - O Contratante pagará o valor de R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) por pacote que ultrapassar o quantitativo de 20.150 (vinte mil e cento e cinquenta) pacotes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

FBM JURÍDICO

§3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

§5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.

§6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

§8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo II;

b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

FBM JURÍDICO

c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples

FBM JURÍDICO

nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por

FBM JURÍDICO

perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante;**

b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado;**

c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

FBM JURÍDICO

e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante;**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações

FBM JURÍDICO

aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e

FBM JURÍDICO

quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante.**

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

FBM JURÍDICO

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

FBM JURÍDICO

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

a) Pelo **Contratado,** no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

FBM JURÍDICO

CONTRATO Nº 6072/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 28 de dezembro de 2020

Instituto de Gestão e Humanização - IGH	F.B.M. Industria Farmaceutica Ltda
Contratante	**Contratada**

Carla Borges
Advogada
OAB/GA 10.129
Instituto de Gestão e Humanização

FBM JURÍDICO

Anexo I – Edital e Termo de Referência

Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2020 – HMI

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de produtos para a saúde (CME), e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros) conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012, prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;

2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;

d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;

g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.

h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;

3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, na data e horário abaixo especificados.

3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.

3.4. O envio eletrônico em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo para apresentação de propostas: 12 de agosto de 2020; **Horário:** das 08:00h às 08:30h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. O e-mail deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO Nº 007/2020 – HMI

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;

5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada impressa e assinada em formato PDF;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

a) Nome empresarial;

b) CNPJ;

c) Endereço completo, inclusive CEP;

d) Telefone;

e) Endereço eletrônico.

f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;

g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;

b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;

11.4. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.5. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.

11.6. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.

11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 30 de julho de 2020.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

HMI HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. ALBERTO RIZZO NETO | SUS | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | GOVERNO DE GOIÁS

Termo de Referência – CME / HMI – Empresa especializada em processamento de produtos para saúde.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada em processamento de produtos para a saúde, para o Hospital Materno Infantil – HMI, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

A) Sobre o objeto contratual:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolverá desde a limpeza a esterilização dos pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros) conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012. Em anexo lista de materiais utilizados para esterilização.

B) Dos serviços:

B.1. O processo de limpeza a esterilização dos instrumentais cirúrgicos serão realizados pela CONTRATADA.

B.2. O processo de limpeza e esterilização dos materiais termossensíveis será executado nas instalações da CONTRATADA.

B.3 O processamento dos materiais abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideais de uso são:

- Coleta dos materiais para limpeza deverão ser transportados separadamente em contêineres rígidos com tampa exclusivos para este fim.
- Transporte dos materiais para as dependências da CONTRATADA;
- Limpeza, Secagem, Inspeção e esterilização dos materiais termossensíveis em paraformaldeído ou Oxido de etileno (baixa temperatura);

Dra. Sylvia de Almeida Cardoso
CRF-GO 2558
Responsável Técnica IGH

- Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais que deverão ser envolvidos em S.M.S. e grau cirúrgico para garantir a qualidade do processamento até a CONTRATANTE;
- Esterilização dos Instrumentais e pacotes cirúrgicos (campos; capotes entre outros) em vapor saturado; a escolha do ciclo devera ser de acordo com a natureza do material
- Transporte e entrega dos materiais processados deverá acontecer em contêineres com tampa e entregue na área de Distribuição da CME.

B.4 A coleta dos materiais para reprocessamento será feita por funcionários da CONTRATADA devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's -(Equipamentos de Proteção Individual) que se fizerem necessários;

B.5 A coleta de material pré-lavados realizar-se-á diariamente na Sala de Preparo e Expurgo da CME do Hospital Materno Infantil - HMI, situado na Rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Coimbra – GOIÂNIA – GO;

B.6 Os materiais processados deverão ser entregue na Área de Guarda e Distribuição da CME do Hospital Materno Infantil - HMI conforme cronograma abaixo:

- **Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 08:00 h e 17:00 h;**
- **Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 10:00 h e as 18:00 h.**

OBS.: caso haja necessidade de recolhimento e entrega adicional acionaremos a CONTRATADA.

- O quantitativo entregue deverá ser igualitário ao quantitativo que foi recolhido no **prazo máximo de 24 horas.**

B.7 O transporte do material até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito pela CONTRATADA em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA para este tipo de serviço;

B.8 O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento;

B.9 Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos (com comprovação da aprovação pela ANVISA) do reprocessamento dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA;

B.10 Os materiais processados deverão ser acondicionados em embalagens que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes devem ser organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.

B.11 No ato da entrega dos materiais processados, estas deverão vir acompanhadas de uma relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação deverá ser emitida em 2 (duas) vias pela CONTRATADA, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE;

B.12 Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para a CONTRATADA para que seja feito, um novo reprocessamento, não havendo ônus para o CONTRATANTE;

B.13 Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados deste setor, deverão ser fornecidos pela(s) CONTRATADA(S) aos seus funcionários, nos termos da legislação vigente;

B.14 A média de materiais termossensíveis e termorresistentes a serem processados pela CONTRATADA é de 900 unidades de pacotes/dia totalizando 27.000/mês;

Entende-se por unidade de pacote: bandeja de cirurgia com instrumentais, materiais unitários (instrumentais, umidificadores, kit de aerossol entre outros), pacotes prontos de compressas e campos cirúrgicos.

B.15 Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelos funcionários da CONTRATANTE e da CONTRATADA. Os materiais serão conferidos pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE. A relação de materiais deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferido e assinado pelas partes. Uma das vias deverá ficar com a CONTRATANTE e a outra via com a CONTRATADA.

B.16 Todo material que sofrer qualquer tipo de dano, como: **quebra, extravio, perda da conformação original** deverá ser substituido pela contratada. Em caso de constatação da troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a contratada deverá providenciar em no máximo duas horas a correção de troca;

B.17 O material deverá ser encaminhado pela CONTRATANTE separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com as especificações das peças nele contidas e a CONTRATADA deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferência evitando a perda ou troca de materiais;

B.18 O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados por profissional capacitado da CONTRATANTE antes da esterilização.

C) Legislação a cumprir pela CONTRATADA:

C.1. RDC 15, de 15 de março de 2012: Dispõe sobre as Boas Práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;

C.2. RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências;

C.3. Informe Técnico 01/09: Princípios Básicos para Limpeza de Instrumental Cirúrgico em Serviços de Saúde. Fevereiro/2009.

C.4. RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

C.5. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

D) A CONTRATADA deverá:

D.1. Elaborar, apresentar e executar o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas. Neste documento, deverão ser definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), tanto o Plano de Trabalho, como o Manual de Boas Práticas;

D.2. Possuir capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para o processamento adequado e as condições necessárias para higienização, esterilização, acondicionamento de todo material processado de maneira a garantir a qualidade dos

serviços prestados, bem como a retirada e entrega destes materiais por meio de veículos adequados;

E) A CONTRATANTE deverá:

E.1. Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto ao bom desempenho das atividades de processamento dos produtos de saúde;

E.2. Avaliar a existência e o cumprimento das normas constantes no Plano de Trabalho e Manual de Boas Práticas elaborados pela CONTRATADA antes do início das atividades;

E.3. Garantir o controle dos materiais circulantes

F) Documentações da CONTRATADA:

F.1 Alvará sanitário vigente;

F.2. Projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária;

F.3. Licença de funcionamento aprovado pela prefeitura;

F.4. Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Registro de Execução do POP descrito e Listas de Capacitações;

F.5. PGRSS;

F.6. PPRA; PCMSO; ASO; Cartão de Vacinação;

F.7. Ficha Técnica dos Produtos Químicos;

F.8. Validação e qualificação dos equipamentos (autoclaves, lavadora ultrassônica, termodesinfectora, seladora, incubadora de teste biológico)

HMI HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

CAMPOS

MATERIAL
Algodão
Atadura
Bacia com Compressa - CENTRO CIRÚRGICO
Campo de RN
Campo Duplo
Campo Extra
Campo Fenestrado
Campos Bloqueio (Kit)
Campos Diversos (Kit)
Campos Lactário
Campos Pequena Cirurgia / Punção (Kit)
Capote Descartavél
Capote Duplo
Capote Extra
Capote Lactário
Compressa cirurgica - GRANDE
Compressa Cirurgica - PEQUENA
Compressa de Clínica - GRANDE
Gaze de Rayon
Pacote de Cirurgia Geral
Pacote de Cirurgia Pediátrica
Pacote de campo - CERFIS
Pacote Parto Normal / Curetagem
Palito

HMI

GOVERNO DE GOIÁS

ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

CICLO FORMOLDEÍDO - TERMOSSENSÍVEIS

MATERIAL
Ambu Adulto COM RESERVATÓRIO
Ambu Neonatal COM RESERVATÓRIO
Ambu Pediátrico COM RESERVATÓRIO
Baby Puf (UTI NEO) - circuito ventilatorio
Baraka
Cânula de Guedel
Capnógrafo - circuito ventilatorio
Cassete servo Maquet
Conector T
Copinho do lactário
Diafragma
Espaçador
Estimulador anal
Frasco / Vidro de aspirar
Vacuometros
Kit de aerossol AR (Amarelo)
Kit de aerossol O2 (Verde)
Kit de AMIU COMPLETO
Kit de AMIU Seringa e cureta AVULSO
Kit de Venturi (máscara + 6 conexões)
KT5
Mamadeira - LACTÁRIO
Manga Íris
Máscara de ambu avulsa
Máscara de Macronebulização com copo
Máscara de Traqueostomia
Máscara de VNI
Máscara triangular avulsa (UTI PEO)
Pera para aspiração
Pinça do Endoscópio
Ponteira Banco de Leite
Sacos impermeaveis 120mx80cm
Sensor de Fluxo Azul
Sensor de Fluxo Cinza
Sensor de Fluxo de Metal
Sensor de Fluxo Preto
Silicone Lilás
Traqueia pequena (Espaço Morto)
Tubo "T"
Umidificador de Ar
Umidificador de O2
Y CPAP

HMI

GOVERNO DE GOIÁS

ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

CICLO 134° C - TERMORRESISTENTES

MATERIAL	MATERIAL
Abdominal Vascular - Bandeja de Instrumental	Espéculo vaginal avulso
Abridor de boca + Moldeira	Estojo de ouvido - Bandeja de instrumental
Adenoidectomia - Bandeja de instrumental	Fio Guia
Adenoidectomia Revisão - - Bandeja de instrumental	Forceps (PAR)
Afastador avulso	Hemangioma nº 1 - Bandeja de instrumental
Afastador de Doyen	Hemangioma nº 2 - Bandeja de instrumental
Afastador de Farabeuf (PAR)	Hemioplastia - Bandeja de instrumental
Amigdala nº 1 - Bandeja de instrumental	Hipospádia - Bandeja de instrumental
Amigdala - Revisão - Bandeja de instrumental	Histerômetro
AMIU	HTV - Bandeja de instrumental
Apendicectomia - Bandeja de instrumental	Kit de Biópsia - Bandeja de Instrumental
Bacia	Kit de Frenectomia
Bandeja Avulsa - CRIE	Kit de Tricotomia
Bandeja de Mayo	Labioplastia - Bandeja de instrumental
Bico de aspirar	Laparotomia Infantil - Bandeja de instrumental
Bloqueio - INSTRUMENTAL	Laparotomia Neonatal - Bandeja de instrumental
Buco Maxilo nº 1 - Bandeja de instrumental	Mieolograma - Bandeja de instrumental
Buco Maxilo nº 2 - Bandeja de instrumental	Otorrino I Ambulatório - Bandeja de instrumental
Buco Maxilo nº 3 - Bandeja de instrumental	Palatoplastia - Bandeja de instrumental
Cabo de bisturi avulso	Parto de emergência - Bandeja de instrumental
Caixa Básica - Bandeja de instrumental	Parto Normal INSTRUMENTAL
Caixa de Diversos - Bandeja de instrumental	Pequena Cirurgia - Bandeja de instrumental
Caixa de Nariz - Bandeja de instrumental	PICC - Bandeja de instrumental
Caixa de Ouvido - Bandeja de instrumental	Pinça Avulsa CENTRO CIRÚRGICO
Caixa de Vela de Hegar - Bandeja de instrumental	Pinça Avulsa da CLÍNICA
Caixa otorrino - Bandeja de instrumental	Pinça de Retirada de Corpo Estranho
Camisa da Ótica	Porta agulha avulso
Cânula de Traqueostomia METAL	Punção Lombar - Bandeja de instrumental
Cateterismo Umbilical - Bandeja de instrumental	Punção Venosa UTI Materna - Bandeja de instrumental
Cateterismo Vesical - Bandeja de instrumental	Retirada de Corpo Estranho - Bandeja de instrumental
Cesárea - Bandeja de instrumental	Retirada de Enxerto Ilíaco - Bandeja de instrumental
Cirurgia Infantil - Bandeja de instrumental	Retirada de Ponto - Bandeja de instrumental
Comadre	Revisão de Colo - Bandeja de instrumental
Conização - Bandeja de instrumental	Tesoura Avulsa
Controle de Foco Metal	Timpanoplastia - Bandeja de instrumental
Cuba Rim	Urologia Infantil - Bandeja de instrumental
Curativo Ginecológico - Bandeja de instrumental	Instrumentais CERFIS
Curativo Simples - Bandeja de instrumental	
Cureta cortante	
Cureta Novac	
Cureta romba	
Curetagem Semiótica - Bandeja de instrumental	
Curetagem Simples - Bandeja de instrumental	
Dissecção de Veia - Bandeja de instrumental	
Dissecção de Veia de RN - Bandeja de instrumental	
DIU - Bandeja de instrumental	
DIU - INTERVALO - Bandeja de instrumental	
Drenagem de Abscesso - Bandeja de instrumental	
Drenagem de Tórax - Bandeja de instrumental	
Espátula maleável	

HMI HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. ALBERTO DO NASCIMENTO SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO
CICLO 121º C - CICLO DE BORRACHA
MATERIAL
Ambu Adulto SEM reservatório
Ambu Neonatal SEM reservatório
Ambu Pediátrico SEM reservatório
Caneta Bisturi Bipolar
Caneta de Bisturi elétrico
Caneta de Bisturi Emai
Controle/Manipulador de Foco Borracha
Fonte de Luz + cabo
Inter 3 - circuito respiratorio
Inter 5 - circuito respiratorio
Kit de conexão - Joelho
Mindray Adulto - circuito ventilatorio
Mindray Infantil - circuito ventilatorio
Ótica da Urologia Infantil
Óticas para Scopia
Pinça Avulsa da Video
Pinça Avulsa de Endoscopia
Ponta de bisturi avulso
Seringa de vidro
Servo Maquet - circuito ventilatorio
Tubo de Silicone
Vidro para Banco de Leite
Videolaparoscopia Infantil - bandeja
Videolaparoscopia Instrumental - bandeja

Anexo II - Proposta de preço

FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

F.B.M INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
VP 3D QD. 8 MODULOS 09 S/N
DAIA - ANAPOLIS – GO
CEP: 75132085
TELEFONE: 55-62-33333500 –RAMAL: 3541
C.N.P.J.: 02.060.549/0001-05
I.M.: 53338
WWW.FBMFARMA.COM.BR
E-mail: wesleysantos@fbmfarma.com.br

A/C: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH – PROCESSO SELETIVO N° 007/2020 - HMI

Anápolis - GO 10 de Dezembro de 2020.

1. Objetivo:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolvendo desde a limpeza a esterilização dos pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensiveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores. Entre outros). Conforme estabelecido pela RDC n° 15/2012.

2. Dos Serviços:

- O Processo de limpeza a esterilização dos instrumentais cirúrgicos;
- O processo de limpeza e esterilização dos materiais termossensiveis;
- O processamento dos matérias abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideias de uso são:

- Coleta dos materiais para limpeza serão transportados separadamente em contêineres com tampa;
- Limpeza, secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensiveis em Oxido de Etileno (baixa temperatura);
- Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais será envolvidos em Papel grau cirúrgico e S.M.S, onde estaremos garantindo a qualidade do processamento.
- Esterilização dos instrumentais e pacotes cirúrgicos (campos, capotes, entre outros em vapor saturado e oxido de etileno, o ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material
- Transporte e entrega dos materiais processados será transportado em contêineres com tampa e entregue na área de distribuição do CME.

- A coleta dos materiais para reprocessamento será por funcionários da empresa FBMFARMA, devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's, (Equipamento de Proteção Individual);
- Coleta de material realizar- se-a diariamente na sala de preparo do CME do hospital materno infantil –HMI, Situada na rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Coimbra – Goiânia –GO;
- Os materiais processados deverão ser entregues na Área de guarda e distribuição CME do Hospital Materno Infantil – HMI conforme cronograma abaixo:
  - ✓ Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 08:00 horas e 17:00 horas;
  - ✓ Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 10:00 horas e às 18:00 horas.
    Obs.: Caso haja necessidade de recolhimento e entrega estaremos a disposição.
  - A quantidade entregue deverá ser igualitária ao quantitativo que foi recolhido no prazo de 24 horas.
- O transporte dos materiais será realizado pela FBMFARMA, em veículos adequados devidamente adaptados à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA.
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado.
- Os materiais processados estará acondicionados em embalagem que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes serão organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.
- No ato da entrega dos materiais processados, estará acompanhadas de um relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação estará em duas vias, conferidas e assinadas pelo funcionários responsáveis da FBMFARMA e Hospital Materno Infantil.

- Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para FBMFARMA para reprocessamento, não havendo ônus.
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados da empresa FBMFARMA no termo da legislação vigente.
- Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelo funcionários da FBMFARMA e da contratante. Os materiais serão conferidos pela FBMFARMA, na presença do funcionário da contratante. A relação de materiais deverá será emitido nota fiscal e assinada pelas partes, uma das vias ficará com a contratante e outra via com a FBMFARMA.
- Todos materiais que sofrer qualquer tipo de dano, como quebra, extravio, perda da conformação original deverá ser substituído. Em caso de constatação de troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a contratada deverá providenciar a correção de troca urgente.
- O material estará separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com especificações das peças nele contidas e a FBMFARMA deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferencia evitando a perda ou troca de materiais.
- O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados pelo enfermeiro responsável do CME antes da esterilização.
- Legislação que será cumprida:
  - ✓ RDC 15, de 15 de março de 2012: dispe sobre as Boas práticas para processamento de produtos para saúde e dá outras providencias;
  - ✓ RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispoe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providencias;
  - ✓ Informe Técnico 01/09: Princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em serviços de saúde, Fevereiro/2009;
  - ✓ RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: dispõe sobre regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
  - ✓ Resolução RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004: dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

3. Valor da proposta:

QUANTIDADE	VALOR
ATÉ 20.150	R$: 80.000,00
ACIMA DE 20.151	R$: 3,97 POR UNIDADE

Valor da Proposta: Até 20.150 unidades, será praticado o valor mensal de R$: 80.000,00 (Oitenta Mil reais).
Valor da Proposta: Acima de 20.151 unidades, será praticado o valor de R$: 3,97 à unidade.

4. Declaração:

Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital n°007/2020 e seus anexos.

5. Prazo de validade da proposta:

Prazo com validade de 90 dias contando a parti data de apresentação da proposta.

6. Anexo I:

FBM
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Encaminhamento de Materiais Para Esterilização - CAMPOS
Alagodão
Atadura
Bacia com Compressa - CC
Campo de RN
Campo Duplo
Campo Extra
Campo Fenestrado
Campos Bloqueio (Kit)
Campos Diversos (Kit)
Campos Lactário
Campos Pequena Cirurgia / Punção (Kit)
Capote Descartavel
Capote Duplo
Capote Extra
Capote Lactário
Compressa Centro Cirúrgico - GRANDE
Compressa Centro Cirúrgico - PEQUENA
Compressa Clínica - GRANDE
Gaze de Rayon
Pacote de Cirurgia Geral
Pacote de Cirurgia Pediátrica
Pacote Dr Marcelo - CERFIS
Pacote Dra Silvia - CERFIS
Pacote Parto Normal / Curetagem
Palito

Encaminhamento de Material Para Esterilização TERMOSSENSÍVEIS

FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Ambu Adulto COM reservatório
Ambu Neonatal COM reservatório
Ambu Pediátrico COM reservatório
Baby Puf
Baraka
Cânula de Guedel
Capnógrafo
Cassete Servo Maquet
Conector T
Copo de Ordenha – LACTÁRIO
Diafragma
Espaçador
Estimulador anal
Frasco / Vidro de aspirar
Vacuometro
Kit de aerossol AR (Amarelo)
Kit de aerossol O2 (Verde)
Kit de AMIU COMPLETO
Kit de AMIU seringa e cureta AVULSO
Kit de Venturi (máscara + 6 conexões)
KT5
Mamadeira – LACTÁRIO
Manga Íris
Máscara de ambu avulsa
Máscara de Macronebulização
Máscara de Traqueostomia
Máscara de VNI
Máscara Triangular avulsa (UTI PED)
Pera para aspiração
Pinça do Endoscópio
Ponteira Banco de Leite
Sacos plástico
Sensor de Fluxo Azul
Sensor de Fluxo Cinza
Sensor de Fluxo de Metal (UTI Mat)
Sensor de Fluxo Preto
Silicone Lilás
Traqueia pequena (Espaço morto)
Tubo "T"
Umidificador de Ar
Umidificador de O2
Y CPAP

FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Encaminhamento de Materiais Para Esterilização - Ciclo 121°C - Ciclo de Borracha
Ambu Adulto SEM reservatório
Ambu Neonatal SEM reservatório
Ambu Pediátrico SEM reservatório
Caneta bipolar
Caneta de bisturi eletrico
Caneta de Bisturi Emai
Controle de Foco Borracha
Fonte de Luz + Cabo
Inter 3
Inter 5
Kit de conexão - Joelho
Mindray Adulto
Mindray Infantil
Ótica da Urologia Infantil
Ótica Dr Thiago
Pinça Avulsa Vídeo
Pinça Avulsa de Endoscopia
Ponta de caneta de bisturi avulso
Seringa de vidro
Servo Maquet
Tubo Silicone
Vidro para Banco de Leite
Videolaparoscopia Infantil - Bandeja
Videolaparoscopia Instrumental - Bandeja

Encaminhamento de Materiais Para Esterilização Ciclo 134°C - Termorresistentes
Traqueia
Abridor de boca + Moldeira
Abdominal vascular
Adenoidectomia furadinha
Adenoidectomia Revisão
Afastador avulso
Afastador de Doyen
Afastador de Farabeuf (PAR)
Amigdala nº 1
Amigdala nº 2
Amigdala nº 3
Amigdala Revisão
Amiu
Apendicectomia

FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Bacia
Bandeja Avulsa CRIE
Bandeja de Mayo
Bico de aspirar
Bloqueio - INSTRUMENTAL
Buco Maxilo nº 1
Buco Maxilo nº 2
Buco Maxilo nº 3
Cabo de bisturi avulso
Caixa Básica
Caixa de Diversos
Caixa de Nariz Dr Reinaldo
Caixa de Ouvido
Caixa de Vela de Hegar
Caixa otorrino
Camisa da Ótica
Cânula de Traqueostomia METAL
Cateterismo Umbilical
Cateterismo Vesical
Cesárea
Cirurgia Infantil
Comadre / Compadre
Conização
Controle de Foco Metal
Cuba Rim
Curativo Ginecológico
Curativo Simples
Cureta cortante
Cureta Novac
Cureta romba
Curetagem Semiótica
Curetagem Simples
Dissecção de Veia
Dissecção de Veia de RN
DIU
DIU - INTERVALO - Bandeja de Instrumental
Drenagem de Abscesso
Drenagem de Tórax
Espátula maleável
Espéculo vaginal avulso
Estojo de ouvido
Fio Guia
Forceps
Hemangioma nº 1

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Hemangioma nº 2
Hernioplastia
Hipospádia
Histerômetro
HTV
Kit de Biópsia
Kit de Frenectomia
Kit de Tricotomia
Labioplastia
Laparotomia Infantil
Laparotomia Neonatal
Mielograma
Otorrino I Ambulatório
Otorrino nº 1
Otorrino nº 2
Otorrino nº 3
Palatoplastia
Parto de emergência
Parto Normal INSTRUMENTAL
Pequena Cirurgia
PICC
Pinça Avulsa CC
Pinça Avulsa Clínica
Pinça de Retirada de Corpo Estranho
Porta agulha avulso
Punção Lombar
Punção Venosa UTI Materna
Retirada de Corpo Estranho
Retirada de Enxerto Iliaco
Retirada de Ponto
Revisão de Colo
Tesoura Avulsa
Timpanoplastia
Urologia Infantil
Instrumental CERFIS

Wesley dos Santos Abreu
Representante Comercial
FBM Indústria Farmacêutica LTDA

FBM
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

F.B.M INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
VP 3D QD. 8 MODULOS 09 S/N
DAIA - ANAPOLIS – GO
CEP: 75132085
TELEFONE: 55-62-33333500 –RAMAL: 3541
C.N.P.J.: 02.060.549/0001-05
I.M.: 53338
WWW.FBMFARMA.COM.BR
E-mail: wesleysantos@fbmfarma.com.br

A/C: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH – PROCESSO SELETIVO N° 007/2020 - HMI

Anápolis - GO 10 de Dezembro de 2020.

1. Objetivo:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolvendo desde a limpeza a esterilização dos pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensiveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores. Entre outros). Conforme estabelecido pela RDC n° 15/2012.

2. Dos Serviços:

- O Processo de limpeza a esterilização dos instrumentais cirúrgicos;
- O processo de limpeza e esterilização dos materiais termossensiveis;
- O processamento dos matérias abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideias de uso são:

- Coleta dos materiais para limpeza serão transportados separadamente em contêineres com tampa;
- Limpeza, secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensiveis em Oxido de Etileno (baixa temperatura);
- Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais será envolvidos em Papel grau cirúrgico e S.M.S, onde estaremos garantindo a qualidade do processamento.
- Esterilização dos instrumentais e pacotes cirúrgicos (campos, capotes, entre outros em vapor saturado e oxido de etileno, o ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material
- Transporte e entrega dos materiais processados será transportado em contêineres com tampa e entregue na área de distribuição do CME.

- A coleta dos materiais para reprocessamento será por funcionários da empresa FBMFARMA, devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI´s, (Equipamento de Proteção Individual);
- Coleta de material realizar- sê-a diariamente na sala de preparo do CME do hospital materno infantil –HMI, Situada na rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Coimbra – Goiânia –GO;
- Os materiais processados deverão ser entregues na Área de guarda e distribuição CME do Hospital Materno Infantil – HMI conforme cronograma abaixo:
  - ✓ Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 08:00 horas e 17:00 horas;
  - ✓ Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 10:00 horas e às 18:00 horas.
    Obs.: Caso haja necessidade de recolhimento e entrega estaremos a disposição.
  - A quantidade entregue deverá ser igualitária ao quantitativo que foi recolhido no prazo de 24 horas.
- O transporte dos materiais será realizado pela FBMFARMA, em veículos adequados devidamente adaptados à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA.
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado.
- Os materiais processados estará acondicionados em embalagem que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes serão organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.
- No ato da entrega dos materiais processados, estará acompanhadas de um relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação estará em duas vias, conferidas e assinadas pelo funcionários responsáveis da FBMFARMA e Hospital Materno Infantil.

- Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para FBMFARMA para reprocessamento, não havendo ônus.
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados da empresa FBMFARMA no termo da legislação vigente.
- Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelo funcionários da FBMFARMA e da contratante. Os materiais serão conferidos pela FBMFARMA, na presença do funcionário da contratante. A relação de materiais deverá será emitido nota fiscal e assinada pelas partes, uma das vias ficará com a contratante e outra via com a FBMFARMA.
- Todos materiais que sofrer qualquer tipo de dano, como quebra, extravio, perda da conformação original deverá ser substituído. Em caso de constatação de troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a contratada deverá providenciar a correção de troca urgente.
- O material estará separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com especificações das peças nele contidas e a FBMFARMA deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferencia evitando a perda ou troca de materiais.
- O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados pelo enfermeiro responsável do CME antes da esterilização.
- Legislação que será cumprida:
  - ✓ RDC 15, de 15 de março de 2012: dispe sobre as Boas práticas para processamento de produtos para saúde e dá outras providencias;
  - ✓ RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispoe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providencias;
  - ✓ Informe Técnico 01/09: Princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em serviços de saúde, Fevereiro/2009;
  - ✓ RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: dispõe sobre regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
  - ✓ Resolução RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004: dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

3. Valor da proposta:

QUANTIDADE	VALOR
ATÉ 20.150	R$: 80.000,00
ACIMA DE 20.151	R$: 3,97 POR UNIDADE

Valor da Proposta: Até 20.150 unidades, será praticado o valor mensal de R$: 80.000,00 (Oitenta Mil reais).
Valor da Proposta: Acima de 20.151 unidades, será praticado o valor de R$: 3,97 à unidade.

4. Declaração:

Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital n°007/2020 e seus anexos.

5. Prazo de validade da proposta:

Prazo com validade de 90 dias contando a parti data de apresentação da proposta.

6. Anexo I:

Hemangioma nº 2
Hernioplastia
Hipospádia
Histerômetro
HTV
Kit de Biópsia
Kit de Frenectomia
Kit de Tricotomia
Labioplastia
Laparotomia Infantil
Laparotomia Neonatal
Mielograma
Otorrino I Ambulatório
Otorrino nº 1
Otorrino nº 2
Otorrino nº 3
Palatoplastia
Parto de emergência
Parto Normal INSTRUMENTAL
Pequena Cirurgia
PICC
Pinça Avulsa CC
Pinça Avulsa Clínica
Pinça de Retirada de Corpo Estranho
Porta agulha avulso
Punção Lombar
Punção Venosa UTI Materna
Retirada de Corpo Estranho
Retirada de Enxerto Iliaco
Retirada de Ponto
Revisão de Colo
Tesoura Avulsa
Timpanoplastia
Urologia Infantil
Instrumental CERFIS

Wesley dos Santos Abreu
Representante Comercial
FBM Indústria Farmacêutica LTDA

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2020 – HMI

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de produtos para a saúde (CME), e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros) conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012, prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI,** registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás,** conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;

2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;

3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, na data e horário abaixo especificados.

3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.

3.4. O envio eletrônico em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo para apresentação de propostas: 12 de agosto de 2020; **Horário:** das 08:00h às 08:30h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. O e-mail deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO Nº 007/2020 – HMI

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;

5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada impressa e assinada em formato PDF;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

a) Nome empresarial;

b) CNPJ;

c) Endereço completo, inclusive CEP;

d) Telefone;

e) Endereço eletrônico.

f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;

g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;

b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;

11.4. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.5. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.

11.6. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.

11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 30 de julho de 2020.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Termo de Referência – CME / HMI – Empresa especializada em processamento de produtos para saúde.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada em processamento de produtos para a saúde, para o Hospital Materno Infantil – HMI, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

A) Sobre o objeto contratual:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolverá desde a limpeza a esterilização dos pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros) conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012. Em anexo lista de materiais utilizados para esterilização.

B) Dos serviços:

B.1. O processo de limpeza a esterilização dos instrumentais cirúrgicos serão realizados pela CONTRATADA.

B.2. O processo de limpeza e esterilização dos materiais termossensíveis será executado nas instalações da CONTRATADA.

B.3 O processamento dos materiais abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideais de uso são:

- Coleta dos materiais para limpeza deverão ser transportados separadamente em contêineres rígidos com tampa exclusivos para este fim.
- Transporte dos materiais para as dependências da CONTRATADA;
- Limpeza, Secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensíveis em paraformaldeído ou Oxido de etileno (baixa temperatura);

Dra. Ana de Almeida Barbosa
CRM-GO 25598
Diretora Técnica HMI/IGH

- Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais que deverão ser envolvidos em S.M.S. e grau cirúrgico para garantir a qualidade do processamento até a CONTRATANTE;
- Esterilização dos Instrumentais e pacotes cirúrgicos (campos; capotes entre outros) em vapor saturado; a escolha do ciclo devera ser de acordo com a natureza do material
- Transporte e entrega dos materiais processados deverá acontecer em contêineres com tampa e entregue na área de Distribuição da CME.

B.4 A coleta dos materiais para reprocessamento será feita por funcionários da CONTRATADA devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's -(Equipamentos de Proteção Individual) que se fizerem necessários;

B.5 A coleta de material pré-lavados realizar-se-á diariamente na Sala de Preparo e Expurgo da CME do Hospital Materno Infantil - HMI, situado na Rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Coimbra – GOIÂNIA – GO;

B.6 Os materiais processados deverão ser entregue na Área de Guarda e Distribuição da CME do Hospital Materno Infantil - HMI conforme cronograma abaixo:

- **Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 08:00 h e 17:00 h;**
- **Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 10:00 h e as 18:00 h.**

OBS.: caso haja necessidade de recolhimento e entrega adicional acionaremos a CONTRATADA.

- O quantitativo entregue deverá ser igualitário ao quantitativo que foi recolhido no **prazo máximo de 24 horas.**

B.7 O transporte do material até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito pela CONTRATADA em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA para este tipo de serviço;

B.8 O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento;

B.9 Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos (com comprovação da aprovação pela ANVISA) do reprocessamento dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA;

B.10 Os materiais processados deverão ser acondicionados em embalagens que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes devem ser organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.

B.11 No ato da entrega dos materiais processados, estas deverão vir acompanhadas de uma relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação deverá ser emitida em 2 (duas) vias pela CONTRATADA, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE;

B.12 Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para a CONTRATADA para que seja feito, um novo reprocessamento, não havendo ônus para o CONTRATANTE;

B.13 Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados deste setor, deverão ser fornecidos pela(s) CONTRATADA(S) aos seus funcionários, nos termos da legislação vigente;

B.14 A média de materiais termossensíveis e termorresistentes a serem processados pela CONTRATADA é de 900 unidades de pacotes/dia totalizando 27.000/mês;

Entende-se por unidade de pacote: bandeja de cirurgia com instrumentais, materiais unitários (instrumentais, umidificadores, kit de aerossol entre outros), pacotes prontos de compressas e campos cirúrgicos.

B.15 Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelos funcionários da CONTRATANTE e da CONTRATADA. Os materiais serão conferidos pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE. A relação de materiais deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferido e assinado pelas partes. Uma das vias deverá ficar com a CONTRATANTE e a outra via com a CONTRATADA.

B.16 Todo material que sofrer qualquer tipo de dano, como: **quebra, extravio, perda da conformação original** deverá ser substituído pela contratada. Em caso de constatação da troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a contratada deverá providenciar em no máximo duas horas a correção de troca;

B.17 O material deverá ser encaminhado pela CONTRATANTE separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com as especificações das peças nele contidas e a CONTRATADA deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferência evitando a perda ou troca de materiais;

B.18 O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados por profissional capacitado da CONTRATANTE antes da esterilização.

C) Legislação a cumprir pela CONTRATADA:

C.1. RDC 15, de 15 de março de 2012: Dispõe sobre as Boas Práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;

C.2. RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências;

C.3. Informe Técnico 01/09: Princípios Básicos para Limpeza de Instrumental Cirúrgico em Serviços de Saúde. Fevereiro/2009.

C.4. RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

C.5. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

D) A CONTRATADA deverá:

D.1. Elaborar, apresentar e executar o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas. Neste documento, deverão ser definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), tanto o Plano de Trabalho, como o Manual de Boas Práticas;

D.2. Possuir capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para o processamento adequado e as condições necessárias para higienização, esterilização, acondicionamento de todo material processado de maneira a garantir a qualidade dos

serviços prestados, bem como a retirada e entrega destes materiais por meio de veículos adequados;

E) A CONTRATANTE deverá:

E.1. Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto ao bom desempenho das atividades de processamento dos produtos de saúde;

E.2. Avaliar a existência e o cumprimento das normas constantes no Plano de Trabalho e Manual de Boas Práticas elaborados pela CONTRATADA antes do início das atividades;

E.3. Garantir o controle dos materiais circulantes

F) Documentações da CONTRATADA:

F.1 Alvará sanitário vigente;

F.2. Projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária;

F.3. Licença de funcionamento aprovado pela prefeitura;

F.4. Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Registro de Execução do POP descrito e Listas de Capacitações;

F.5. PGRSS;

F.6. PPRA; PCMSO; ASO; Cartão de Vacinação;

F.7. Ficha Técnica dos Produtos Químicos;

F.8. Validação e qualificação dos equipamentos (autoclaves, lavadora ultrassônica, termodesinfectora, seladora, incubadora de teste biológico)

HMI HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

CAMPOS

MATERIAL
Algodão
Atadura
Bacia com Compressa - CENTRO CIRÚRGICO
Campo de RN
Campo Duplo
Campo Extra
Campo Fenestrado
Campos Bloqueio (Kit)
Campos Diversos (Kit)
Campos Lactário
Campos Pequena Cirurgia / Punção (Kit)
Capote Descartavél
Capote Duplo
Capote Extra
Capote Lactário
Compressa cirurgica - GRANDE
Compressa Cirurgica - PEQUENA
Compressa de Clinica - GRANDE
Gaze de Rayon
Pacote de Cirurgia Geral
Pacote de Cirurgia Pediátrica
Pacote de campo - CERFIS
Pacote Parto Normal / Curetagem
Palito

ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

CICLO FORMOLDEÍDO - TERMOSSENSÍVEIS

MATERIAL
Ambu Adulto COM RESERVATÓRIO
Ambu Neonatal COM RESERVATÓRIO
Ambu Pediátrico COM RESERVATÓRIO
Baby Puf (UTI NEO) - circuito ventilatorio
Baraka
Cânula de Guedel
Capnógrafo - circuito ventilatorio
Cassete servo Maquet
Conector T
Copinho do lactário
Diafragma
Espaçador
Estimulador anal
Frasco / Vidro de aspirar
Vacuometros
Kit de aerossol AR (Amarelo)
Kit de aerossol O2 (Verde)
Kit de AMIU COMPLETO
Kit de AMIU Seringa e cureta AVULSO
Kit de Venturi (máscara + 6 conexões)
KT5
Mamadeira - LACTÁRIO
Manga Íris
Máscara de ambu avulsa
Máscara de Macronebulização com copo
Máscara de Traqueostomia
Máscara de VNI
Máscara triangular avulsa (UTI PED)
Pera para aspiração
Pinça do Endoscópio
Ponteira Banco de Leite
Sacos impermeaveis 120mx80cm
Sensor de Fluxo Azul
Sensor de Fluxo Cinza
Sensor de Fluxo de Metal
Sensor de Fluxo Preto
Silicone Lilás
Traqueia pequena (Espaço Morto)
Tubo "T"
Umidificador de Ar
Umidificador de O2
Y CPAP

HMI SUS GOVERNO DE GOIÁS

ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

CICLO 134° C - TERMORRESISTENTES

MATERIAL
Abdominal Vascular - Bandeja de instrumental
Abridor de boca + Moldeira
Adenoidectomia - Bandeja de instrumental
Adenoidectomia Revisão - - Bandeja de instrumental
Afastador avulso
Afastador de Doyen
Afastador de Farabeuf (PAR)
Amigdala nº 1 - Bandeja de instrumental
Amigdala - Revisão - Bandeja de instrumental
AMIU
Apendicectomia - Bandeja de instrumental
Bacia
Bandeja Avulsa - CRIE
Bandeja de Mayo
Bico de aspirar
Bloquelo - INSTRUMENTAL
Buco Maxilo nº 1 - Bandeja de instrumental
Buco Maxilo nº 2 - Bandeja de instrumental
Buco Maxilo nº 3 - Bandeja de instrumental
Cabo de bisturi avulso
Caixa Básica - Bandeja de instrumental
Caixa de Diversos - Bandeja de instrumental
Caixa de Nariz - Bandeja de instrumental
Caixa de Ouvido - Bandeja de instrumental
Caixa de Vela de Hegar - Bandeja de instrumental
Caixa otorrino - Bandeja de instrumental
Camisa da Ótica
Cânula de Traqueostomia METAL
Cateterismo Umbilical - Bandeja de instrumental
Cateterismo Vesical - Bandeja de instrumental
Cesárea - Bandeja de instrumental
Cirurgia Infantil - Bandeja de instrumental
Comadre
Conização - Bandeja de instrumental
Controle de Foco Metal
Cuba Rim
Curativo Ginecológico - Bandeja de instrumental
Curativo Simples - Bandeja de instrumental
Cureta cortante
Cureta Novac
Cureta romba
Curetagem Semiótica - Bandeja de instrumental
Curetagem Simples - Bandeja de instrumental
Dissecção de Veia - Bandeja de instrumental
Dissecção de Veia de RN - Bandeja de instrumental
DIU - Bandeja de instrumental
DIU - INTERVALO - Bandeja de instrumental
Drenagem de Abscesso - Bandeja de instrumental
Drenagem de Tórax - Bandeja de instrumental
Espátula maleável

MATERIAL
Espéculo vaginal avulso
Estojo de ouvido - Bandeja de instrumental
Fio Guia
Forceps (PAR)
Hemangioma nº 1 - Bandeja de instrumental
Hemangioma nº 2 - Bandeja de instrumental
Herniopiastia - Bandeja de instrumental
Hipospádia - Bandeja de instrumental
Histerômetro
HTV - Bandeja de instrumental
Kit de Biópsia - Bandeja de instrumental
Kit de Frenectomia
Kit de Tricotomia
Labioplastia - Bandeja de instrumental
Laparotomia Infantil - Bandeja de instrumental
Laparotomia Neonatal - Bandeja de instrumental
Mieolograma - Bandeja de instrumental
Otorrino I Ambulatório - Bandeja de instrumental
Palatoplastia - Bandeja de instrumental
Parto de emergência - Bandeja de instrumental
Parto Normal INSTRUMENTAL
Pequena Cirurgia - Bandeja de instrumental
PICC - Bandeja de instrumental
Pinça Avulsa CENTRO CIRÚRGICO
Pinça Avulsa da CLÍNICA
Pinça de Retirada de Corpo Estranho
Porta agulha avulso
Punção Lombar - Bandeja de instrumental
Punção Venosa UTI Materna - Bandeja de instrumental
Retirada de Corpo Estranho - Bandeja de instrumental
Retirada de Enxerto Ilíaco - Bandeja de instrumental
Retirada de Ponto - Bandeja de instrumental
Revisão de Colo - Bandeja de instrumental
Tesoura Avulsa
Timpanoplastia - Bandeja de instrumental
Urologia Infantil - Bandeja de instrumental
Instrumentais CERFIS

ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO
CICLO 121º C - CICLO DE BORRACHA
MATERIAL
Ambu Adulto SEM reservatório
Ambu Neonatal SEM reservatório
Ambu Pediátrico SEM reservatório
Caneta Bisturi Bipolar
Caneta de Bisturi elétrico
Caneta de Bisturi Emai
Controle/Manipulador de Foco Borracha
Fonte de Luz + cabo
Inter 3 - circuito respiratorio
Inter 5 - circuito respiratorio
Kit de conexão - Joelho
Mindray Adulto - circuito ventilatorio
Mindray Infantil - circuito ventilatorio
Ótica da Urologia Infantil
Óticas para Scopia
Pinça Avulsa da Vídeo
Pinça Avulsa de Endoscopia
Ponta de bisturi avulso
Seringa de vidro
Servo Maquet - circuito ventilatorio
Tubo de Silicone
Vidro para Banco de Leite
Videolaparoscopia Infantil - bandeja
Videolaparoscopia Instrumental - bandeja

Image not readable or empty /var/www/sites/multidiarios_34995/View/Themed/ABC/webroot/img/logo.png	**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**	**ORDEM DE SERVIÇO:** **0000189861**

TÍTULO: Aviso de Edital HMI + de 1

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA	**LOGIN:** adriano.muricy
CLIENTE: IGH - HMI	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/07/2020	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** PUBLICADA
DATA DO ENVIO: 21/07/2020	**HORA:** 10:57:43
VALOR: 185,06	**ALTURA (cm):** 4.23

COLUNA(S): 1	**CM² (Colunas x altura):** 4.23	**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Goiás
CADERNO: Caderno Único		**SEÇÃO:** IV - Demais Poderes
DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** docx	

IMPRESSÃO

DATA: 23/07/2020	**HORA:** 09:56:32	**USUÁRIO:** ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL: 007/2020 - HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CME (processamento de produtos para saúde); 008/2020 - HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de neurologista infantil. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
CNPJ Nº 13.004.577/0001-13
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
CONVOCAÇÃO

BBC Administração e Participações S.A. – Em Liquidação Ordinária, nos termos do Artigo 5º do seu Estatuto Social c/c com os Artigos 124 e 213 da Lei 6.404/76 e com o art. 1º da Medida Provisória 931/2020, serve-se da presente para CONVOCAR todos os acionistas, para participar da Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a ser realizada no próximo dia 30 de julho de 2020, primeira chamada às 11:30 horas, e segunda chamada às 12:00 horas, na sede da BBC Administração e Participações S.A – Em Liquidação Ordinária, Av. Independência, n.º 1.545, Qd K, Lt 06 – Setor Leste Vila Nova, CEP 74645-010, Goiânia – GO, para deliberar sobre o seguinte ORDEM DO DIA:
Prestação de contas da liquidação;
Outros assuntos de interesse da liquidação.
Goiânia, 15 de julho de 2020.
BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
em Liquidação Ordinária
FERNANDO FRANCO DE AZEVEDO SANTOS
Liquidante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Tequeral de Goiás, Estado de Goiás, HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, para comparecerem na Secretaria de Administração/Departamento pessoal e Recursos Humanos, localizado na Praça Três Poderes, nº 1000, Centro, Tequeral de Goiás – GO, CNPJ nº 01.088.055/0001-04, (62) 3384-1183, CEP 76.640-000, no período de 21 de Julho de 2020 a 21 de Agosto de 2020, das 07h as 11h e das 13h as 17h, afim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2019 item 14.10, CONSIDERANDO, o disposto na lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o disposto nos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Conforme estabelece o Item 14.10 do Edital 01/2019, " O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de Recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos. (...)". Conforme estabelece o item 14.10 do Edital 01/2018, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
Relação dos documentos a serem apresentados (Fotocópia/Xerox Legível)
a) Certeira de identidade e CPF; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou a época já possuía 18 (dezoito) anos; c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação(se do sexo masculino); d) Certidão de nascimento ou casamento; e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver); f) Carteira de Trabalho e Previdência Social; g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; h) Diploma, certificado ou documento de comprovação de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo; i) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido; j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo; k) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados; l) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido no último 05 anos; m) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax, teste ergonométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação; n) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato. o) Declaração de nepotismo, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 10/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Fica salientar conforme disposto no item 14.11 do Edital nº 01/2019, " Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico especifico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado. (...)." Considerando ainda o disposto no Item 14.11 do Edital 01/2019, "(...). O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprover os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório , poderá perder o direito à investidura no cargo". Insta salientar o disposto no item 14.12 do Edital 01/2019, "Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenhar as atribuições do cargo o candidato, a nomeação torna-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitado a posse no cargo". Imperativo ressaltar o disposto no item 14.14, do Edital 01/2019, "Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito". A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais. Taquaral de Goiás, 21 dias de Julho de 2020.
HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA - Prefeito

PREFEITURA DE GOIÂNIA — Secretaria Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 SRP- SAÚDE
Início do acolhimento de proposta no dia 22/07/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 04/08/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF
OBJETO DA LICITAÇÃO:Aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Urgência e Emergência da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, durante um período de 12 meses,conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM (Cadastrar valor unitário)
CÓDIGO UASG: 926995
PROCESSO Nº: Bec 2514B
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br, no site da Secretaria Municipal de Saúde https://www.saude.goiania.go.gov.br ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.brInformações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1828/1609/1621
Goiânia, 15 de julho de 2020.
Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Alcântara, por intermédio de seu PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2020, na Rua 21 de Abril, quadra 17, lote 14, Centro de Cristalina/GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para recapeamento asfáltico em concreto betuminoso e quente em diversas ruas do bairro Lustosa. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124. Publique-se
Cristalina-GO, 22 de julho de 2020.
Nara Rúbia Aparecida da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CHAUD SALLES (HMCS) E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO WALDEMAR DUPA DE CRISTALINA) PROGRAMA MELHOR EM CASA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU) data de abertura da licitação 03.08.2020 às 09:00; retirada do edital junto e C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.
Cristalina 22.07.2020
Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CÂMARA DE FLUXO LAMINAR DE SEGURANÇA BIOLÓGICA EM RAZÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE data de abertura da licitação 04.08.2020 às 09:00; retirada do edital junto e C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.
Cristalina 22.07.2020
Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPIs ATENDENDO AS NECESSIDADES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE data de abertura da licitação 05.08.2020 às 09:00; retirada do edital junto e C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.
Cristalina 22.07.2020
Nara Rúbia Aparecida da Silva- Pregoeira

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA DE GOIÁS, com fundamento na Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e considerando as exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 001/01 e 017/98, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, faz saber que a partir de 22 de julho de 2020 se encontrará aberto o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE COMO, MÉDICO PLANTONISTA, bem como para formação de cadastro de reserva, e apresentarem suas propostas nos termos constantes deste Edital, em horário de expediente,. Os interessados deverão comparecer munidos de "Curriculum Vitae", documentos comprobatórios de regularidade profissional, inclusive inscrição junto ao INSS. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3487-1140 Site: www.teresinadegoias.go.gov.br Teresina de Goiás-GO, 21 de julho de 2020. Wiza Gomes Fraga - Presidente da CPL

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 28/2020 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item no dia 04 de agosto de 2020 (04/08/2020), às 08 horas, na sede da Prefeitura de Piracanjuba, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Medicamentos para suprir as demandas das Unidades de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no Sítio Oficial do Município de Piracanjuba, http://www.piracanjuba.go.gov.br/sis. Maiores informações pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba/GO, 21 de julho de 2020. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira

PREFEITURA DE FORMOSA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, às 9 horas do dia 30 de julho de 2020, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para subsidiar as ações de medidas de controle e prevenção do novo CORONA VÍRUS (COVID-19), no Município de Formosa/GO, com embasamento na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 3.430/2020 e Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e ou www.portaldecompraspublicas.com.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.
Formosa - GO, 21 de julho de 2020.
Natália Brito Mendanha
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Proc. Nº 2020018491 -
Pregão Presencial nº 077/2020

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. *OBJETO:* Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente, visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. *VALIDADE:* 12 (doze) meses. *ATA Nº 085/2020 - PLUS HOSPITALAR EIRELI*, inscrita no CNPJ: 30.637.829/0001-04, referente aos itens 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 62, 63, 84, 97, 98, 99 e 100 no valor total de R$ 43.847,30 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos); *ATA Nº 087/2020 - NAAMA GONÇALVES RIBEIRO 03055967135*, inscrita no CNPJ: 31.007.309/0001-37, referente aos itens 51 e 75 no valor total de R$ 98.242,50 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
ATA Nº 088/2020 – L H DE SOUZA FRETAS inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.599.727/0001-25, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 29, 30, 31, 33, 39, 41, 42, 43, 54, 58, 61, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 87, 88, 91, 92, 95, 96, 104, 106, 107, 108, 109 e 110 no valor total de R$ 80.113,48 (oitenta mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos);
ATA Nº 089/2020 – EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.311.672/0001-06, referente aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 21, 22, 28, 32, 53, 59, 60, 65, 81, 82, 85, 89, 90, 93, 94, 101, 102, 103 e 105 no valor total de R$ 123.490,10 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos)
Município de Formosa, aos 71 dias do mês de julho de 2020
NATÁLIA BRITO MENDANHA - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.020

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Municipal, Renato Menezes de Castro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do TIPO: MENOR PREÇO da contraprestação pecuniária a ser paga para execução do OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, no PRAZO de 25 (VINTE E CINCO) ANOS, devendo os interessados entregarem envelope lacrado e fechado contendo os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA (ENVELOPE 1), e PROPOSTA ECONÔMICA (ENVELOPE 2) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 3) necessários à participação do LICITANTE à sessão PÚBLICA para CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO, ANÁLISE DA PROPOSTA ECONÔMICA E RESULTADO ocorrerá no dia 09/09/2020, às 13:00h (treze horas), impreterivelmente, na sala da CPL, no endereço anteriormente citado. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9425.
Goianésia – Goiás 21 de julho de 2.020.
Raimundo do Carmo Raposo
Presidente/CPL

PREFEITURA DE GOIÂNIA — Secretaria Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE
(REPUBLICAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 – SAÚDE
Início do acolhimento de proposta no dia 22/07/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 04/08/2020 às 14h00min - Horário de Brasília/DF
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma única pessoa jurídica para prestação de serviço de natureza continuada de agenciamento e gerenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres interestaduais no âmbito nacional, por meio de atendimento remoto (call booking, e-mail e telefone), destinados aos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – obtido pela menor taxa de agenciamento ofertada.
CÓDIGO UASG: 926995
PROCESSO Nº: Bec 2105T
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS
TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1828
Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br, no site da Secretaria Municipal de Saúde https://www.saude.goiania.go.gov.br ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1828/1609/1621
Goiânia, 16 de julho de 2020.
Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, avisa que fará realizar na Avenida José Bonifácio, 726 Centro, CEP: 76.270-000, no dia 12 de agosto de 2020 às 09:00h, a abertura do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação de vias com execução de tapa-buracos no Município. Poderão ser obtidas maiores informações na sala da CPL, no email: kassmilitao@hotmail.com ou no telefone (62) 3373.1241. Jussara-GO, 21 de julho de 2020.
JOSÉ ANTONIO SILVA SOBRINHO - Presidente

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020".

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. PROCESSO: 000001/2020. OBJETO: Serviço de pagamento da folha salarial dos servidores públicos, fornecimentos de empréstimos consignados e arrecadação de tributos, dentre outros e serem pactuados no contrato. VIGÊNCIA: 05 anos a contar da data da assinatura do contrato. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO CNPJ/MF: 01.157.536/0001-88, com sede à Avenida São José nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 03/04.
Iporá-Go, ao 14 de julho de 2020.
Luiz Marcio Martins Costa
Presidente da Comissão de Licitação - PCL

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 - SRP

O Município de Piracanjuba/GO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 32/2020 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, no dia 11 de agosto de 2020 (11/08/2020), às 08 horas, na sede da Prefeitura de Piracanjuba, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de peças automóveis para atender a frota de veículos, máquinas e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no Sítio Oficial do Município de Piracanjuba, http://www.piracanjuba.go.gov.br/sis. Maiores informações pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba/GO, 21 de julho de 2020. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira

Sesc
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 20/01.00012 - Aquisição de Materiais de Construção para Unidade Sesc Caldas Novas. Abertura para o dia 31 de julho de 2020 às 08h30.

Pregão Presencial nº 20/01.00011 – Aquisição de Bicicletas e Acessórios de Proteção para Unidade Sesc Caldas Novas. Abertura para o dia 03 de agosto de 2020 às 09h00min.

Sessão Pública será realizada no SENAC – Administração Regional de Goiás, localizada na Rua 31-A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia – GO.

EDITAL: Os Editais completos e seus anexos estão disponíveis no site www.sesgoo.com.br no link Licitações. Telefones: (62) 3221-0685 e 3221-0626.

A empresa BELA GOIANIA EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.279.427/0001-45, vem, por meio do presente e na melhor forma de direito, NOTIFICAR os clientes Marcelo de Jesus Pinto e cônjuge Nice Dorneles de Jesus, Mirtenia Feitosa Gomes Sazarra e Marlon Bruno Sazarra, NOEMIR CURCINO DE OLIVEIRA e ALDAIR CURCINO DE OLIVEIRA, Samuell Dennison Rodrigues da Silva e Maria De Fatima Lima Carneiro da Silva, Inscritos no CPF sob os números 33241392104 e 69420335100, 00681635518 e 94359788120 e 00389875105 e 03287184137, 01728739198 e 04925511592, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, efetuem a purgação da mora referente ao contrato de compromisso de compra e venda firmado junto à notificante, relativo ao imóvel constituído pelo QD 03 LT 29, Quadra 01 Lote 08, Quadra 13 Lote 30, Quadra 13 Lote 31, Situado no RESIDENCIAL BELA GOIANIA em GOIANIA – Go, devendo, os notificados, efetuar, no prazo acima, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, com vencimentos em 10/02/2019 a 10/07/2020, 25/08/2018 a 25/08/2019, 20/11/2019 a 20/07/2020, 15/12/2019 a 15/07/2020, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Notifica-se, ainda, que em não havendo a purgação da mora, no supracitado prazo, o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do referido imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Notifica-se, finalmente, que uma vez operando o desfazimento do contrato, nos termos acima, os valores eventualmente de direito dos notificados (após realizadas as deduções e abatimentos rescisórios) estarão à disposição dos mesmos no escritório da notificante.

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL: 007/2020 – HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CME (processamento de produtos para saúde); 008/2020 – HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de neurologista Infantil. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

A empresa MASSI E COSTA EMPEENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 07104941/0001-14, vem, por meio do presente e na melhor forma de direito, NOTIFICAR os clientes CLAUDIO MARQUES PEREIRA, Marcelo Siqueira Gomes e Lucas dos Santos Reis, CHARLES HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA e VANESSA RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA, Wellington Batista Pinheiro e Leticia Paula da Silva Xavier, Clarice de Sousa de Abreu e Guilherme de Abreu Dino, Alessandro Luiz Martins da Silva e Maria De Lourdes Ferreira Da Silva, Inscritos no CPF sob os números 88312917187, 70093014171 e 701056581-38, 03451985144 e 03719969100, 73473510149 e 03766805126, 00724589125 e 70081884109, 69840954172 e 60707886120, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, efetuem a purgação da mora referente ao contrato de compromisso de compra e venda firmado junto à notificante, relativo ao imóvel constituído pelo Quadra 14 Lote 27, Quadra 09 Lote 12, Quadra 15 Lote 23, Quadra 14 Lote 28, Quadra 09 Lote 05, Quadra 14 Lote 07, situado no RESIDENCIAL PORTO DAS PEDRAS, em Aparecida de Goiânia – Go, devendo, os notificados, efetuar, no prazo acima, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, com vencimentos em 15/11/2019 a 15/07/2020, 10/01/2020 a 10/07/2020, 03/11/2019 a 03/07/2020, 10/07/2019 a 10/07/2020, 10/06/2019 a 10/07/2020, 25/12/2017 a 25/06/2020, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Notifica-se, ainda, que em não havendo a purgação da mora, no supracitado prazo, o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do referido imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Notifica-se, finalmente, que uma vez operando o desfazimento do contrato, nos termos acima, os valores eventualmente de direito dos notificados (após realizadas as deduções e abatimentos rescisórios) estarão à disposição dos mesmos no escritório da notificante.

bradesco — **EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE APARTAMENTO - ANÁPOLIS/GO** — LEILÕES

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial Inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do Imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do Imóvel: Anápolis-GO, Vila Santa Isabel, Rua Chile, 50, Ed. Residencial Torre Macedônia I, Apt. 1.101, c/ os boxes nº 80/86. Área priv.: 92,87m². Matr. 67.020 do RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 06/08/2020, às 10h00. Lance mínimo: R$ 612.876,68. 2º Leilão: 10/08/2020, às 10h00. Lance mínimo: R$ 202.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O Interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES e www.FREITASLEILOEIRO.com.br

bradesco — **EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - SERRANÓPOLIS/GO** — LEILÕES

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial Inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do Imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do Imóvel: Serranópolis-GO, Jardim das Oliveiras, Av. Elisiário, esquina c/ Rua Otávio Tavares (Lt. 10-A da qd. 91). Casa. Áreas totais: terr. 140,00m² e constr. 98,00m². Matr. M-4.993 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 06/08/2020, às 10h00. Lance mínimo: R$ 100.616,64. 2º Leilão: 10/08/2020, às 10h00. Lance mínimo: R$ 82.447,50 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O Interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES e www.FREITASLEILOEIRO.com.br

5ª, 16ª, 19ª e 21ªVCs DE GOIÂNIA/GO-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

Os Drs. Juízes das Varas Cíveis supra, fazem saber, p/ presente que: dia 31/07/20, a partir das 09h, serão leiloados, os bens. Não sendo alcançado valor sup. a avaliação, será realiz. 2º leilão, na mesma data/local, a quem mais der, exceto vil, p/ site www.leiloesjudiciais.go.com.br. 01) (5ªVC) –Proc.: 0415631.27.2006.8.09.0051 de EMS S/A contra Cleone de Castro Marra e Leila Buraçal Marra. Bem: 01) Parte de terras de cult./cerr., c/ 27.35.05ha, sito na Faz. Jenipapo, mun. de Pirenópolis/GO, c/ sede social em alv. c/ churrasqueira, piscina, c/ campinho de futebol e um cômodo anexo, CRI de Pirenópolis/GO nº 7.807, R$ 1.064.689,46; 02) Gl. de terras, c/ 41,880m², sito Imóvel denom. Faz. Piteiras, mun. de Pirenópolis/GO, Escritura Pub. no 2º Tabelionato de Pirenópolis/GO, R$ 732.900,00; 03) 04 Lts. de terras p/ construção urb., nº 7 e nº 10, qd. 20, R. Carlos Gomes, B. Anhanguera Acréscimos, c/ 1.440m², c/ 360m²/cd. Benfs.: Área construída c/ 168m², CRI da 1ª Circunsc. local sob os nºs 31.681, 31.682, 31.683 e 31.684, R$ 936.960,00. Total: R$ 2.734.749,46. Onus: 01) 02) Reserva Legal; Hipoteca ao Exequente; Indisponib. penhora autos 5418439.70.2013, na 3ª VFP local. 02) (5ªVC) – Proc.: 5066322.03.2018.8.09.0051 de Associação Alphaville Flamboyant Residencial contra Habib Tamer Elias Merhi Badilko. Bem: 1Lt. de terras p/ construção urb. 07, qd. O-3, R. Pau-Cetim, Loteam. Alphaville Flamboyant, c/ 1.124,53m², CRI da 4ª Circunsc. Local nº 52.979, R$ 1.100.000,00. Onus: Arrolam. de bens exp. pela DERPF–São Paulo/SP; e p/ DERAT–São Paulo/SP; Penhora autos 31770-02.2012, na 12ªVF local (Suspenso). 03) (5ªVC) – Proc.: 5192561.68.2017.8.09.0051 de Banco Bradesco S/A contra Paulo César Faria. Bem: Imóvel rural denom. Faz. Nossa Senhora D'Abadia, Mun. de Porteirão/GO, c/ 306.5779ha de terras de cultura e campo, CRI de Porteirão/GO nº 1.661, R$ 7.601.104,96. Onus: Termo de Responsab. de Averb. da Reserva Legal; Hipotecas ao Banco Bradesco S/A; Penhoras autos 5016660.79.2018, 5050020.05.2018 (arquivado) na VC de Mineiros/GO; 5143294.16.2018 na 11ªVC local; Contrato de Arrendam. de 10 Currais da Faz., à Alan Luiz Tavares e Silva, até 01/06/23; Contrato de Locação da área total da Faz. c/ confinam. e exploração agrícola à Alan Luiz Tavares e Silva, até 01/03/39; Arresto autos 5144131.71.2018, na 18ª VC local. 04) (16ªVC) Proc.: 0203198.56.2014.8.09.0051 de Condomínio do Edifício Solar Guaraní contra Paulo Cesar Pereira. Bem: Fração Ideal de 70,9305 m² da área de lt. 03, qd. 148, Av. T4, St. Bueno, c/750,00 m², corresp. ao Apto. 300 duplex, do Cond. Solar Guaraní, CRI da 1ª Circunsc. Local nº 85.784, R$ 1.000.000,00. 05) (19ªVC) Proc.: 5027161.22.2017.8.09.0051 de Banco Bradesco S.A. contra Domingos Ramos Assunção e outros. Bens: 1) 160 cabeças nelore, R$160.000,00;

Salvador, 14 de dezembro de 2020.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 007/2020 – HMI (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de **Processamento de Produtos para a Saúde - CME** em prol do Hospital Materno Infantil - HMI)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local "O Popular" (2207/2020), Diário Oficial do Estado de Goiás (22/07/2020) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (http://www.igh.org.br), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ **02.060.549/0001-05**

2 – Da Diligência

Após análise da proposta apresentada, verificou-se que o valor proposto era acima do atualmente praticado pelo IGH, tendo sido encaminhado e-mail à única proponente, solicitando proposta alternativa/substitutiva com valor menor, o que foi realizado, e, submetido o novo valor à unidade, a mesma anuiu, conforme documentos anexos.

3 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ **02.060.549/0001-05**

FBM
INDUSTRIA FARMACEUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

F.B.M INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
VP 3D QD. 8 MODULOS 09 S/N
DAIA - ANAPOLIS – GO
CEP: 75132085
TELEFONE: 55-62-33333500 –RAMAL: 3541
C.N.P.J.: 02.060.549/0001-05
I.M.: 53338
WWW.FBMFARMA.COM.BR
E-mail: wesleysantos@fbmfarma.com.br

A/C: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH – PROCESSO SELETIVO N° 007/2020 - HMI

Anápolis - GO 12 de Agosto de 2020.

1. Objetivo:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolvendo desde a limpeza a esterilização dos pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensiveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores. Entre outros). Conforme estabelecido pela RDC n° 15/2012.

2. Dos Serviços:

- O Processo de limpeza a esterilização dos instrumentais cirúrgicos;
- O processo de limpeza e esterilização dos materiais termossensiveis;
- O processamento dos matérias abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideias de uso são:

Digitalizada com CamScanner

- Coleta dos materiais para limpeza serão transportados separadamente em contêineres com tampa;
- Limpeza, secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensiveis em Oxido de Etileno (baixa temperatura);
- Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais será envolvidos em Papel grau cirúrgico e S.M.S, onde estaremos garantindo a qualidade do processamento.
- Esterilização dos instrumentais e pacotes cirúrgicos (campos, capotes, entre outros em vapor saturado e oxido de etileno, o ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material
- Transporte e entrega dos materiais processados será transportado em contêineres com tampa e entregue na área de distribuição do CME.

- A coleta dos materiais para reprocessamento será por funcionários da empresa FBMFARMA, devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's, (Equipamento de Proteção Individual);
- Coleta de material realizar- sê-a diariamente na sala de preparo do CME do hospital materno infantil –HMI, Situada na rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Coimbra – Goiânia –GO;
- Os materiais processados deverão ser entregues na Área de guarda e distribuição CME do Hospital Materno Infantil – HMI conforme cronograma abaixo:
  - ✓ Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 08:00 horas e 17:00 horas;
  - ✓ Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 10:00 horas e às 18:00 horas.
    Obs.: Caso haja necessidade de recolhimento e entrega estaremos a disposição.
  - A quantidade entregue deverá ser igualitária ao quantitativo que foi recolhido no prazo de 24 horas.
- O transporte dos materiais será realizado pela FBMFARMA, em veículos adequados devidamente adaptados à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA.
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado.
- Os materiais processados estará acondicionados em embalagem que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes serão organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.
- No ato da entrega dos materiais processados, estará acompanhadas de um relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação estará em duas vias, conferidas e assinadas pelo funcionários responsáveis da FBMFARMA e Hospital Materno Infantil.

Digitalizada com CamScanner

- Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para FBMFARMA para reprocessamento, não havendo ônus.
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados da empresa FBMFARMA no termo da legislação vigente.
- A média de materiais termossensiveis e termorresistentes a serem processados pela FBMFARMA é de 900 unidades de pacotes/dia totalizando 27.000/mês.
- Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelo funcionários da FBMFARMA e da contratante. Os materiais serão conferidos pela FBMFARMA, na presença do funcionário da contratante. A relação de materiais deverá será emitido nota fiscal e assinada pelas partes, uma das vias ficará com a contratante e outra via com a FBMFARMA.
- Todos materiais que sofrer qualquer tipo de dano, como quebra, extravio, perda da conformação original deverá ser substituído. Em caso de constatação de troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a contratada deverá providenciar a correção de troca urgente.
- O material estará separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com especificações das peças nele contidas e a FBMFARMA deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferencia evitando a perda ou troca de materiais.
- O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados pelo enfermeiro responsável do CME antes da esterilização.
- Legislação que será cumprida:
  - ✓ RDC 15, de 15 de março de 2012: dispe sobre as Boas práticas para processamento de produtos para saúde e dá outras providencias;
  - ✓ RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispoe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providencias;
  - ✓ Informe Técnico 01/09: Princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em serviços de saúde, Fevereiro/2009;
  - ✓ RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: dispõe sobre regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
  - ✓ Resolução RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004: dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Digitalizada com CamScanner

3. Quantidade de Pacotes encaminhados diariamente ou mensamente:

Media total Diária: 900
Media total Mensal: 27.000

4. Valor da proposta:

Descrição	Valores
Valor Mensal	R$: 117.920,00
Valor Global	R$: 1.415.040,00

Valor da Proposta mensal: R$:117.920,00 (Cento e Dezessete mil Novecentos e vinte reais) mensal, Valor Global: R$: 1.415.040,00 (Um milhão quatrocentos e quinze mil e quarenta reais). Conforme quantidade informada no termo de referência –CME/HMI no anexo I.

5. Declaração:

Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital n°007/2020 e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta:

Prazo com validade de 90 dias contando a parti data de apresentação da proposta.

Digitalizada com CamScanner

7. Anexo I:

Encaminhamento de Materiais Para Esterilização - CAMPOS
Alagodão
Atadura
Bacia com Compressa - CC
Campo de RN
Campo Duplo
Campo Extra
Campo Fenestrado
Campos Bloqueio (Kit)
Campos Diversos (Kit)
Campos Lactário
Campos Pequena Cirurgia / Punção (Kit)
Capote Descartavél
Capote Duplo
Capote Extra
Capote Lactário
Compressa Centro Cirúrgico - GRANDE
Compressa Centro Cirúrgico - PEQUENA
Compressa Clínica - GRANDE
Gaze de Rayon
Pacote de Cirurgia Geral
Pacote de Cirurgia Pediátrica
Pacote Dr Marcelo - CERFIS
Pacote Dra Silvia - CERFIS
Pacote Parto Normal / Curetagem
Palito

Digitalizada com CamScanner

FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Encaminhamento de Material Para Esterilização TERMOSSENSÍVEIS
Ambu Adulto COM reservatório
Ambu Neonatal COM reservatório
Ambu Pediátrico COM reservatório
Baby Puf
Baraka
Cânula de Guedel
Capnógrafo
Cassete Servo Maquet
Conector T
Copo de Ordenha – LACTÁRIO
Diafragma
Espaçador
Estimulador anal
Frasco / Vidro de aspirar
Vacuometro
Kit de aerossol AR (Amarelo)
Kit de aerossol O2 (Verde)
Kit de AMIU COMPLETO
Kit de AMIU seringa e cureta AVULSO
Kit de Venturi (máscara + 6 conexões)
KT5
Mamadeira – LACTÁRIO
Manga Íris
Máscara de ambu avulsa
Máscara de Macronebulização
Máscara de Traqueostomia
Máscara de VNI
Máscara Triangular avulsa (UTI PED)
Pera para aspiração
Pinça do Endoscópio
Ponteira Banco de Leite
Sacos plástico
Sensor de Fluxo Azul
Sensor de Fluxo Cinza
Sensor de Fluxo de Metal (UTI Mat)
Sensor de Fluxo Preto
Silicone Lilás
Traqueia pequena (Espaço morto)
Tubo "T"
Umidificador de Ar
Umidificador de O2

Digitalizada com CamScanner

Y CPAP

Encaminhamento de Materiais Para Esterilização - Ciclo 121°C - Ciclo de Borracha
Ambu Adulto SEM reservatório
Ambu Neonatal SEM reservatório
Ambu Pediátrico SEM reservatório
Caneta bipolar
Caneta de bisturi eletrico
Caneta de Bisturi Emai
Controle de Foco Borracha
Fonte de Luz + Cabo
Inter 3
Inter 5
Kit de conexão - Joelho
Mindray Adulto
Mindray Infantil
Ótica da Urologia Infantil
Ótica Dr Thiago
Pinça Avulsa Vídeo
Pinça Avulsa de Endoscopia
Ponta de caneta de bisturi avulso
Seringa de vidro
Servo Maquet
Tubo Silicone
Vidro para Banco de Leite
Videolaparoscopia Infantil - Bandeja
Videolaparoscopia Instrumental - Bandeja

Encaminhamento de Materiais Para Esterilização Ciclo 134°C - Termorresistentes
Traqueia
Abridor de boca + Moldeira
Abdominal vascular
Adenoidectomia furadinha
Adenoidectomia Revisão
Afastador avulso
Afastador de Doyen
Afastador de Farabeuf (PAR)
Amigdala nº 1
Amigdala nº 2
Amigdala nº 3
Amigdala Revisão

Digitalizada com CamScanner

FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Amiu
Apendicectomia
Bacia
Bandeja Avulsa CRIE
Bandeja de Mayo
Bico de aspirar
Bloqueio - INSTRUMENTAL
Buco Maxilo nº 1
Buco Maxilo nº 2
Buco Maxilo nº 3
Cabo de bisturi avulso
Caixa Básica
Caixa de Diversos
Caixa de Nariz Dr Reinaldo
Caixa de Ouvido
Caixa de Veia de Hegar
Caixa otorrino
Camisa da Ótica
Cânula de Traqueostomia METAL
Cateterismo Umbilical
Cateterismo Vesical
Cesárea
Cirurgia Infantil
Comadre / Compadre
Conização
Controle de Foco Metal
Cuba Rim
Curativo Ginecológico
Curativo Simples
Cureta cortante
Cureta Novac
Cureta romba
Curetagem Semiótica
Curetagem Simples
Dissecção de Veia
Dissecção de Veia de RN
DIU
DIU - INTERVALO - Bandeja de Instrumental
Drenagem de Abscesso
Drenagem de Tórax
Espátula maleável
Espéculo vaginal avulso
Estojo de ouvido
Fio Guia

Digitalizada com CamScanner

FBM
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Forceps
Hemangioma nº 1
Hemangioma nº 2
Hernioplastia
Hipospádia
Histerômetro
HTV
Kit de Biópsia
Kit de Frenectomia
Kit de Tricotomia
Labioplastia
Laparotomia Infantil
Laparotomia Neonatal
Mielograma
Otorrino I Ambulatório
Otorrino nº 1
Otorrino nº 2
Otorrino nº 3
Palatoplastia
Parto de emergência
Parto Normal INSTRUMENTAL
Pequena Cirurgia
PICC
Pinça Avulsa CC
Pinça Avulsa Clínica
Pinça de Retirada de Corpo Estranho
Porta agulha avulso
Punção Lombar
Punção Venosa UTI Materna
Retirada de Corpo Estranho
Retirada de Enxerto Iliaco
Retirada de Ponto
Revisão de Colo
Tesoura Avulsa
Timpanoplastia
Urologia Infantil
Instrumental CERFIS

Wesley dos Santos Abreu
Representante Comercial
FBM Indústria Farmacêutica LTDA

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
MARCELO REIS PERILLO

ÓRG. EXPEDIDOR / ÔRG. EMISSOR / UF
780222 DGPC GO

CPF
350.262.351-15

DATA NASCIMENTO
25/05/1962

FILIAÇÃO
HENO JACOMO PERILLO

MARIA AUGUSTA REIS PERILLO

NACIONALIDADE
[redacted]

SEXO
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02255889516

VALIDADE
20/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/06/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
26/01/2017

0074291608
00120375900

ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted] GOIÁS [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1386230560

[redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1386230560

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 94.676-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. 29 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida neste ato. O reverso é versado. Dou fé
Cód. Autenticação: 56471907171409070491-1; Data: 19/07/2017 14:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFL14344-ZAZS;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.060.549/0001-05 MATRIZ		13/05/1986

NOME EMPRESARIAL
F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FBMFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VP 3D	S/N	QUADRA08-B MODULOS 09/21

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.132-095	DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS	ANAPOLIS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALESSANDRO.OLIVEIRA@FBMFARMA.COM.BR	(62) 3269-3500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **16:02:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.060.549/0001-05 **MATRIZ**		**13/05/1986**

NOME EMPRESARIAL
F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VP 3D	**S/N**	**QUADRA08-B MODULOS 09/21**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.132-095	**DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS**	**ANAPOLIS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALESSANDRO.OLIVEIRA@FBMFARMA.COM.BR	**(62) 3269-3500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **16:02:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
C.N.P.J. (MF) 02.060.549/0001-05
NIRE Nº: 52.2.0052749-8

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES E DO CONTRATO SOCIAL

BRANDÃO DE SOUSA REZENDE, brasileiro, casado, sob comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 06/10/1960, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade Nº. 956.284, expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 218.983.831-20, residente e domiciliado à Rua J-17, Quadra 48, Lote 08/09, Setor Jaó, CEP.: 74673-320, nesta Capital;

MARCELO REIS PERILLO, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/05/1962, natural de Goiânia - GO, portador da Carteira de Identidade de Nº. 780.222, expedida pela SSP - GO, e C.P.F.: 350.262.351-15, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 6, Lote 2-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-030, nesta Capital;

MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/03/1969, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade Nº. 1682832-1745549 (2ª via), expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 449.604.841-87, residente e domiciliado à Rua Babaçus, Quadra 25, Lote 12-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-060, nesta Capital.

Possuidores da totalidade do Capital Social da Empresa ***"F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA",*** cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás Sob o nº.(NIRE) 52.2.0052749-8, em 12/05/1986, e alterações posteriores: 52.10559,2 de 09/05/1987; 52.13191,6 de 03/11/1988; 52.14228,8 de 02/08/1989; 52.02652,5 de 06/12/1991; 52.2.0107001-7 de 14/04/1993; 52.9.3051694-0 de 24/09/1993; 52.9.4072890-7 de 29/12/1994; 52.9.5028261-8 de 27/04/1995; 52.9.7072566-3 de 29/10/1997; 52.9.9012738-9 de 03/03/1999; 52.0.0061055-0 de 09/08/2000; 52.0.0100766-1 de 21/12/2000; 52.0.2035244-1 de 07/05/2002; 52.0.5028263-8 de 04/03/2005; 52.0.7110160-8 de 14/09/2007; 52.0.9039851-3 de 26/03/2009; 52.1.0010947-0 de 20/01/2010; 52.1.0032265-4 de 11/03/2010; 52.1.0112829-0 de 14/07/2010; 52.1.0187987-3 de 29/12/2010; 52.1.3087204-0 de 21/05/2013, 52.1.3189967-8 de

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

08/10/2013; 52.1.3197351-7 de 13/11/2013; 52.1.4079612-6 de 17/06/2014 e 52.1.7199324-1 de 23/05/2017, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social nas Cláusulas e Condições seguintes, e no final consolidá-lo a seguir:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cada sócio transfere a totalidade das suas quotas para integralização ao capital social de empresa holding previamente constituída para esta finalidade, em harmonia com as disposições contidas no Manual de Registro das Sociedades Ltda e no Manual de Registro das EIRELI (ANEXO II, "item 3.2.8.7" e ANEXO V, "item 3.2.6.3" da IN DREI nº 10 de 05/12/2013), conforme segue:

a)O sócio **BRANDÃO DE SOUSA REZENDE**, retira-se da sociedade, conferindo a totalidade das suas quotas, ou seja, 8.000.000 (oito milhões) de quotas para integralização ao capital social da **BRASHE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.501.578/0001-27 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52600221043 de 20/10/2015, com sede na Rua J-17, Qd. 48, Lt. 08/09, Setor Jaó, Goiânia, Goiás, Cep nº 74673-320, neste ato representado pelo seu titular **BRANDÃO DE SOUSA REZENDE.**

b)O sócio **MARCELO REIS PERILLO**, retira-se da sociedade, conferindo a totalidade das suas quotas, ou seja, 8.000.000 (oito milhões)de quotas para integralização ao capital social da **MRP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.501.688/0001-99 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52600221060 de 20/10/2015, com sede na Rua dos Angicos, Qd. 6, Lt. 2-A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, Cep nº 74680-030, neste ato representado pelo seu titular **MARCELO REIS PERILLO.**

c)O sócio **MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO**, retira-se da sociedade, conferindo a totalidade das suas quotas, ou seja, 8.000.000 (oito milhões) de quotas para integralização ao capital social da **PÁTRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.501.632/0001-34 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52600221051 de 20/10/2015, com sede na Rua Babaçus, Qd. 25, Lt. 12-A, Residencial Aldeia do

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Vale, Goiânia, Goiás, Cep nº 74680-060, neste ato representado pelo seu titular **MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO.**

CLAUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Em decorrência doas deliberações anteriores, a Clausula III do contrato social, passará doravante, ter a seguinte redação:

> ***"CLAUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL, SUA DIVISÃO E INTEGRALIZAÇÃO***
>
> *O Capital Social é de R$ 24.000.000,00 vinte e quatro milhões de reais) dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas conforme descrito abaixo:*

Sócios	***(%)***	***Quotas***	***Valor em R$***
BRASHE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS EIRELI	*33,33*	*8.000.00*	*8.000.000,0*
MRP PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS EIRELI	*33,33*	*8.000.00*	*8.000.000,0*
PÁTRIA PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS EIRELI	*33,33*	*8.000.00*	*8.000.000,0*
TOTAL	***100,0***	***24.000.00***	***24.000.000,0***

CLÁUSULA 3ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os Sócios elegem para administração da sociedade, os administradores não sócios, representantes das sócias ingressantes, conforme segue:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

a) Para Diretor Administrativo foi eleito, nesta data, o Sr. **MARCELO REIS PERILLO**, qualificado no preâmbulo, exercendo o cargo com prazo indeterminado, representante da sócia **MRP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI**, devidamente qualificada no item "b" da Cláusula 1ª desta alteração.

b) Para Diretor Financeiro foi eleito, nesta data, o Sr. **BRANDÃO DE SOUSA REZENDE**, qualificado no preâmbulo, exercendo o cargo com prazo indeterminado, representante da sócia **BRASHE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI**, devidamente qualificada no item "a" da Cláusula 1ª desta alteração.

c) Para Diretor Comercial foi eleito, nesta data, o Sr. **MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO**, qualificado no preâmbulo, exercendo o cargo com prazo indeterminado, representante da sócia **PÁTRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI**, devidamente qualificada no item "c" da Cláusula 1ª desta alteração.

Assim, em decorrência desta alteração a CLÁUSULA V - DA AMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada pelos titulares das sócias em conjunto ou isoladamente poderá fazer uso da denominação social, para fins de representa-la ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, em todos os atos da vida civil, e a assinatura de um diretor sob o carimbo, obrigam-se perante terceiros, sempre que respeitados os termos deste contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na organização interna dividiram-se as funções em Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor Comercial, assim distribuído:

Diretor Financeiro : BRANDÃO DE SOUSA REZENDE
Diretor Comercial : MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO
Diretor Administrativo: MARCELO REIS PERILLO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as decisões tomadas pela direção da sociedade o serão pelo voto da maioria, à sócia vencida compete submeter-se a decisão.

PARAGRAGO TERCEIRO - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado a qualquer sócia e seu titular, a utilização da sociedade em avais, fianças, endossos, etc., em negócios estranhos a sociedade, sendo, entretanto, mediante anuência de todas as sócias, permitido quando a favor de empresas em que tenham como titulares majoritários todas as sócias da FBM.

PARÁGRAFO QUINTO - Tratando-se de venda de imóveis, hipoteca, penhor e outros gravames sobre o patrimônio da sociedade, será exigida a assinatura de todas as sócias.

PARÁGRAFO SEXTO - Os representantes ou titulares das sócias, quando do efetivo exercício de suas funções de diretoria, farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, fixado entre as sócias em reuniões e obedecidos os limites impostos pela Lei".

Os administradores aceitam os cargos para o quais foram eleitos e, declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis (Art. 1011, § 1°, CC/2002).

Deliberam finalmente os sócios, que permanecem inalteradas a demais cláusulas do contrato social consolidando o contrato social, conforme segue:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DA CONSOLIDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
C.N.P.J. (MF) 02.060.549/0001-05
NIRE Nº: 52.2.0052749-8

BRASHE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.501.578/0001-27 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52600221043 de 20/10/2015, com sede na Rua J-17, Qd. 48, Lt. 08/09, Setor Jaó, Goiânia, Goiás, Cep nº 74673-320, neste ato representado pelo seu titular **BRANDÃO DE SOUSA REZENDE**, brasileiro, casado, sob comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 06/10/1960, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade Nº 956.284, expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 218.983.831-20, residente e domiciliado à Rua J-17, Quadra 48, Lote 08/09, Setor Jaó, CEP.: 74673-320, nesta Capital;

MRP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.501.688/0001-99 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52600221060 de 20/10/2015, com sede na Rua dos Angicos, Qd. 6, Lt. 2-A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, Cep nº 74680-030, neste ato representado pelo seu titular, **MARCELO REIS PERILLO**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/05/1962, natural de Goiânia - GO, portador da Carteira de Identidade de Nº 780.222, expedida pela SSP - GO, e C.P.F.: 350.262.351-15, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 6, Lote 2-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-030, nesta Capital;

PÁTRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.501.632/0001-34 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52600221051 de 20/10/2015, com sede na Rua Babaçus, Qd. 25, Lt. 12-A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, Cep nº 74680-060, neste ato representado pelo seu titular, **MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/03/1969, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade Nº 1682832-1745549 (2ª via), expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 449.604.841-87, residente e domiciliado à Rua Babaçus,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Quadra 25, Lote 12-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP: 74680-060, nesta Capital.

Únicas sócias, componentes da sociedade limitada, denominada ***F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.***, NIRE nº 52.2.0052749-8 tem entre si justa, avinda e contratada a consolidação de seu contrato social que vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL/FANTASIA, SEDE E DURAÇÃO:

a)A sociedade gira sob a denominação social de ***"F. B. M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA";***

b)A fantasia do estabelecimento é "FBMFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA";

c)A sociedade tem a sua sede na Rua VP-3D, Quadra 08-B, Módulos 09/21, S/N, DAIA - Anápolis/Goiás, CEP: 75.132-095.

d) A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Maio de 1.986, com prazo de duração indeterminado. A sociedade poderá ainda abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL:

INDÚSTRIA: Farmacêutica, Produtos para nutrição - alimento enteral e parenteral, Produtos Correlatos, Domissanitários, Perfumes, Cosméticos, Cosmecêuticos, Produtos químicos para higiene e limpeza para uso Domestico, Hospitalar e Industrial, fabricação de substâncias químicas farmacologicamente ativas, obtidas por síntese química, utilizadas na preparação de medicamentos. ***IMPORTAÇÃO***: Insumos, Matéria Prima, Medicamentos, Embalagens, Cosméticos, Produtos de higiene, perfumes, cosmecêuticos, produtos para saúde, Aparelhos, Maquinas e Equipamentos: Odontomédicos, Hospitalares, Laboratoriais, Lavanderias, Ortopédicos, utensílios, instrumentos, artigos em geral para: Médicos, Farmacêuticas, Odontólogos, Enfermeiros, Hospitais, Clinicas e Home Care. ***COMÉRCIO ATACADISTA E EXPORTAÇÃO***: Produtos para saúde, Medicamentos, Matéria Prima, Embalagens, Materiais, Insumos, Alimentação enteral e parenteral, Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes, cosmecêuticos, Aparelhos, Maquinas e Equipamentos, Utensílios, Instrumentos, Artigos em geral para: Industrias, Hospitais,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Clinicas e Home Carre, Laboratórios, Lavanderias, Distribuidoras, Drogarias, Farmácias. ***COMÉRCIO VAREJISTA:*** Produtos para Saúde, Medicamentos, Alimentação Enteral e Parenteral, Cosméticos, Cosmecêuticos, Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Artigos, Aparelhos, Máquinas, Equipamentos e Utensílios Médicos e Ortopédicos. ***SERVIÇOS***: Testes, Controle, Tratamentos, Transformação de Plásticos, Envase, Manipulação e preparo de Solução, Análise de Controle de Qualidade, Esterilização a vapor fluente e Química a oxido de etileno (ETO), transportes rodoviários de cargas, armazenamento de produtos farmacêuticos, prestação de serviços de: assessoria, consultoria, pesquisas farmacêuticas, lavanderia, manutenção e melhorias em instrumentos e produtos para saúde, serviços de representação, projetos e acompanhamento de vendas, divulgação/apresentação de produtos fármaco-hospitalares e logística, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador. Operação logística responsável pelas fases da cadeia de abastecimento e distribuição, Importação, Exportação; Serviços de: Transporte simples, intermodal, multimodal, estocagem, administração, Armazém Geral, armazenagem de estoque próprio e de terceiros de medicamentos, cosméticos e correlatos, matéria prima, aparelhos, instrumentos e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e ortopédicos; gestão de estoques, serviços de embalagem, transporte de produtos, carga e descarga, distribuição física, posto avançado, entrega e coleta express, abastecimento de linha, separação de pedidos.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL, SUA DIVISÃO E INTEGRALIZAÇÃO:

O Capital Social é de *R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real),* subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme descrito abaixo:

Sócios	**(%)**	**Quotas**	**Valor em R$**
BRASHE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS - EIRELI	33,33	8.000.00	8.000.000,0
MRP PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS - EIRELI	33,33	8.000.00	8.000.000,0
PÁTRIA PARTICIPAÇÕES	33,33	8.000.00	8.000.000,0

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INVESTIMENTOS - EIRELI			
TOTAL	**100,0**	**24.000.00**	**24.000.000,0**

CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As obrigações das sócias tiveram início na data do contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica ressaltado o dever de lealdade das sócias, uma para com a outra e para com a sociedade, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada pelos titulares das sócias em conjunto ou isoladamente poderão fazer uso da denominação social, para fins de representa-la ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, em todos os atos da vida civil, e a assinatura de um diretor sob o carimbo, obrigam-se perante terceiros, sempre que respeitados os termos deste contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na organização interna dividiram-se as funções em Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor Comercial, assim distribuído:

Diretor Financeiro : BRANDÃO DE SOUSA REZENDE
Diretor Comercial : MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO
Diretor Administrativo: MARCELO REIS PERILLO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as decisões tomadas pela direção da sociedade o serão pelo voto da maioria, à sócia vencida compete submeter-se a decisão.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedado a qualquer sócia e seu titular, a utilização da sociedade em avais, fianças, endossos, etc., em negócios estranhos a sociedade, sendo, entretanto, mediante anuência de todas as sócias, permitido quando a favor de empresas em que tenham como titulares majoritários todas as sócias da FBM.

PARÁGRAFO QUINTO: Tratando-se de venda de imóveis, hipoteca, penhor e outros gravames sobre o patrimônio da sociedade, será exigida a assinatura de todas as sócias.

PARÁGRAFO SEXTO: Os representantes ou titulares das sócias, quando do efetivo exercício de suas funções de diretoria, farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, fixado entre as sócias em reuniões e obedecidos os limites impostos pela Lei.

CLÁUSULA VI - DA REUNIÃO DE SÓCIOS:

A Reunião de Sócios, convocada e instalada de acordo com a lei e com o presente Contrato Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sócias reunir-se-ão ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício findado;

II - eleger os diretores e definir suas atribuições e remunerações, cuja escolha poderá recair entre os sócios cotistas ou pessoas estranhas ao quadro societário;

III - deliberar sobre a destinação dos lucros e perdas;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações da Reunião de Sócios serão válidas desde que tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, exigindo-se, todavia, votos correspondentes a dois terços do capital social, nos casos de eleição de diretores não sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias reunir-se-ão EXTRAORDINARIAMENTE sempre que convocadas na forma da lei e deste contrato social, com o objetivo de deliberar sobre qualquer assunto constante da ordem do dia que não seja da competência exclusiva da reunião ordinária de sócios, cujas deliberações serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para os casos em que a lei não exigir número maior de votos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os casos omissos no presente contrato social e não previstos na legislação serão resolvidos pela reunião de sócios pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ressalvado a hipótese em que a lei exigir número maior de votos.

PARÁGRAFO QUINTO: As reuniões serão convocadas por qualquer uma das sócias através de carta com protocolo enviada às demais sócias, ou não sendo possível à utilização desse meio, deverá ser providenciada a publicação, por três vezes, de anuncio, em jornal local de circulação diária e no Diário Oficial do Estado, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 08 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores, devendo o anúncio conter, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

PARÁGRAFO SEXTO: A sócio pode ser representada na reunião por outra sócia, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, na forma de sumário dos fatos ocorridos, ata assinada pelas sócias participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-las. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais, sendo dispensável a sua publicação em órgãos de imprensa, oficial ou não.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARÁGRAFO OITAVO: A reunião é dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO NONO: Nas deliberações da reunião de sócios, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

CLÁUSULA VII - DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE QUOTAS:

As quotas-parte do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento das demais sócias. Caso alguma sócia pretenda retirar-se da sociedade ou ceder as quotas que possui, deverá primeiro oferecê-las às demais sócias, em igualdade de preços e condições, e por escrito, mediante carta registrada com Aviso de Recebimento "A.R.", concedendo-lhes o prazo de 30 dias para que possam exercer o direito de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de retirada, falência de qualquer uma das sócias, ou ausência declarada, falecimento ou interdição de qualquer titular das sócias, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo às sócias remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do ocorrido, podendo o valor apurado ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais corrigidas monetariamente pelo IGPM (Índice Geral de Preços Médio) ou outro índice que venha a sucedê-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de falecimento, interdição ou ausência declarada de titular das sócias, caberá aos herdeiros a opção de permanência na sociedade - neste caso farão jus ao recebimento do Pró-Labore e às retiradas realizadas pelos demais sócios, - ou a realização do patrimônio, através do exercício do direito de venda das quotas sociais, que deverá ser declarada pelos mesmos em até 30 (trinta) dias após o falecimento, interdição ou declaração de ausência do titular da sócia retirante, devendo esta opção de venda obedecer ao disposto no "caput" e parágrafo primeiro da presente cláusula. Ficando pactuado que as meeiras não poderão participar na gestão da empresa como diretoras, administradoras e/ou gerentes e os filhos dos titulares das sócias, poderão administrar ou gerir a sociedade ativamente, desde que com consentimento expresso de todas as demais sócias.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá às sócias, ou aos herdeiros dos titulares da sócia ausente, até o início do pagamento da primeira cota supra prevista, o direito de recebimento do Pró-Labore e também das retiradas realizadas pelas demais sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso algum das sócias venha a separar/divorciar-se judicialmente, esta situação em nada afetará a sociedade, devendo a sócia manter o poder de suas quotas sociais, e não sendo possível, serão as mesmas adquiridas pelas demais sócias, da forma estabelecida pelo "caput" e Parágrafo Primeiro da presente cláusula, não sendo admitido, neste caso, o ingresso das meeiras na sociedade.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO FISCAL E BALANÇO:

Anualmente, em 31 de Dezembro é levantado Balanço, para efeito societário, distribuindo os lucros quando houver ou, suportando as sócias, os prejuízos, em igualdade na proporção do Capital Social, salvo decisão de reinvestimento.

CLÁUSULA IX - DO FORO:

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as dúvidas que por ventura advirem deste Contrato.

CLÁUSULA X - DAS OMISSÕES DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Nas omissões do disposto neste contrato social, a sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da sociedade simples conjuntamente com as normas de sociedade anônima.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES:

As sócias, bem como o (os) administrador (es) declara (am), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E porque assim ajustaram, mandaram lavrar este instrumento particular que lido e achado conforme, ao assinam em via única, cuja autenticidade poderá ser verificada, após o seu arquivamento, no portal dos serviços da JUCEG com o uso do número de protocolo e da chave de segurança, constantes do rodapé deste instrumento, conforme prescreve a Resolução nº 001/2014 da junta comercial do estado de Goiás.

Anápolis/GO, 14 de outubro de 2019.

Sócios Retirantes/Administradores:

Brandão de Sousa Rezende

Marcelo Reis Perillo

Moisés Alves de Oliveira Neto

Sócias Ingressantes:

BRASHE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI
Brandão de Sousa Rezende

MRP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI
Marcelo Reis Perillo

PÁTRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - EIRELI
Moisés Alves de Oliveira Neto

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
21898383120	BRANDAO DE SOUSA REZENDE
35026235115	MARCELO REIS PERILLO
44960484187	MOISES ALVES DE OLIVEIRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 19:15 SOB Nº 20191271632.
PROTOCOLO: 191271632 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905514720. NIRE: 52200527498.
F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/11/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ de N° 02.060.549/0001-05 estabelecida a Rua VP- 3D, QD 8-B, Módulos 09/21 – DAIA ANÁPOLIS - GO é nossa fornecedora na prestação de serviço em esterilização a Óxido Etileno, tendo cumprido de forma satisfatória os prazos, preços e demais condições em contrato, inclusive acessória técnica científica à nossa instituição.

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2019.

Deise Costa dos Santos
Chefe da Unidade
Matrícula 90
COREN 55792
HUB-UNIDESERH

Deise Costa dos Santos
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA -HUB

Scanned with CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.060.549/0001-05
Razão Social: F B M INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R VP 3D SN QD 8B MOD 09 21 / DAIA / ANAPOLIS / GO / 75132-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2020 a 31/08/2020

Certificação Número: 202008020213486539017 2

Informação obtida em 05/08/2020 15:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO-ADESAO AO PROGRAMA PRONEFI II LEI N. 19.738/2017

NR. CERTIDÃO: Nº 25132648

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
F B M INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ
02.060.549/0001-05

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

Certidao emitida em razao de adesao do contribuinte ao Programa PRONEFI II, nos termos da lei nr. 19.738/2017. Esta certidao nao da direito a alienacao de qualquer bem patrimonial do suj. passivo, especialmente bem imovel.

PROCESSOS:
4011402089887 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.548.856.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 29 JULHO DE 2020 **HORA:** 11:8:24:9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 29/07/2020
Hora: 10:59:47

Certidão de Contribuinte

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Contribuinte: F.B.M. Indústria Farmaceutica Ltda

CPF/CNPJ: 02.060.549/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito não vencido, garantido por penhora ou com a exigibilidade suspensa referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 10:59:56 horas do dia 29/07/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 28/08/2020

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 92ED.727D.60AB.5B55.F6C2.DD83.4F30.F10F
Consultar em: https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html
Validade: 30 dia(s).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.060.549/0001-05
Certidão nº: 15030795/2020
Expedição: 30/06/2020, às 09:13:22
Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.060.549/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.060.549/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:33 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2020.
Código de controle da certidão: **3174.9B14.BA09.A24A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Gestão da Qualidade

ABNT. NBR 10004:2004. Resíduos Sólidos Classificação.

RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

CONAMA. Resolução 313, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.

SEMARH, Instrução Normativa nº 07/2011. Dispõe sobre o gerenciamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados em unidades de produção industrial, de bens e serviços, assim como os provenientes de atividades minero industriais e aquelas definidas na Lei Federal n.º12305/2010 no Estado de Goiás.

Cópia

FBMFARMA

1. FOLHA DE CONTROLE 3
2. OBJETIVO 3
3. IDENTIFICAÇÃO 3
4. DEFINIÇÕES 3
5. CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO 4
5.1. Infraestrutura 4
5.2. Atividades 5
5.3. Recursos Humanos 5
5.4. Segurança 5
5.5. Educação Ambiental 6
5.6. Plano de Monitoramento 6
6. GERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS 7
7. ETAPAS DO MANEJO DOS RESÍDUOS 7
7.1. Segregação e acondicionamento 7
7.2. Coleta interna – da fonte de geração para armazenamento temporário 7
7.3. Armazenamento temporário 8
7.4. Coleta externa – do armazenamento temporário para armazenamento externo 8
7.5. Armazenamento externo 8
7.6. Coleta Externa 8
8. RESÍDUOS GASOSOS 9
9. TRATAMENTO DE RESÍDUOS 9
9.1. Tratamento de resíduos infectantes (Grupo A) 9
9.2. Tratamento de resíduos químicos gasosos (Grupo B) 9
9.3. Tratamento de resíduos químicos do Controle de Qualidade (Grupo B) 9
9.3.1. Resíduos que podem ser neutralizados 10
9.3.2. Resíduos que podem ser descartados diretamente na pia ou lixo 10
9.3.3. Segregação de resíduos químicos 12
9.3.4. Identificação 12
9.3.5. Armazenamento de resíduos no laboratório 12
10. ANEXOS 13
10.1. Anexo 1 – Identificação e Classificação de Resíduos 14
10.2. Anexo 2 – Segregação e Acondicionamento 17
10.3. Anexo 3 – Coleta Interna I - Do Local de Geração para Armazenamento Temporário 23
10.4. Anexo 4 – Armazenamento Temporário 24
10.5. Anexo 5 – Coleta Interna II - Do Armazenamento Temporário para Armazenamento Externo 24
10.6. Anexo 6 – Armazenamento Externo 24
10.7. Anexo 7 – Coleta Externa 25
10.8. Anexo 8 – Tratamento Interno 25
10.9. Anexo 9 – Tratamento Destinação Final 26
11. HISTÓRICO DO DOCUMENTO 30

1. FOLHA DE CONTROLE		
TIPO DOCUMENTO:	PLANO	
TIPO DE CÓPIA:	Cópia Controlada	
Data	Motivo da Revisão	Nº Revisão
26/02/20	Exclusão da área de cosméticos e alteração nos códigos dos documentos citados neste plano. Alteração do layout (capa) e RDC 306 para 222. Alteração de informações no item 5.4. Alteração na destinação final dos residuos de Gupo A para material de esterilização hospitalar de aterro sanitário para incineração (Anexo 9).	007
Elaborador	Revisor	Aprovador
JAINE GARCIA	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

O objetivo do gerenciamento dos resíduos é proporcionar aos resíduos um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente, atendendo aos regulamentos técnicos vigentes.

3. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA			**CNPJ:** 02.060.549/0001-05
Nome Fantasia: FBMFARMA			
Endereço: Rua VP 3D QD 8B Módulos 9/21 - DAIA	**Número:** S/N	**Município:** Anápolis	**UF:** Goiás
CEP: 75.132-095	**Telefone:** 3333-3500	**FAX:** 3333-3502	**Email:** fbmfarma@fbmfarma.com.br
Número do Processo: 4685/2016			**Número da Licença Ambiental:** 395/2018
Área total: 41.364,58 m²			
Descrição de Atividade/CNAE: 21.21-1-01 – Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano			

4. DEFINIÇÕES

- Resíduos: são materiais considerados sem utilidade por seu possuidor.
- Resíduo perigoso: material (substância ou mistura de substâncias) com potencial de causar danos a organismos vivos, materiais, estruturas ou ao meio ambiente; ou ainda, que pode tornar-se perigosa por interação com outros materiais.
- Danos: explosão, fogo, corrosão, toxicidade a organismos ou outros efeitos deletérios.
- Resíduos sólidos: Aqueles que resultem de atividades industriais e se encontram nos estado: sólido, semi-sólido (pastoso) ou líquido (cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face da melhor

tecnologia disponível – é o caso, por exemplo dos banho exauridos de galvanoplastia e óleos lubrificantes usados). Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição NBR 10.004 (2004)

- Classificação de um resíduo sólido: envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem, de seus constituintes e características, e a comparação destes constituintes com as listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é (ABNT/NBR 10.004, 2004).

  a) Risco á saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices;

  b) riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada.
- Sistema de Gerenciamento de resíduos sólidos: procedimento de manuseio, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final.
- Transbordo: procedimento de repasse de transporte de resíduos sólidos
- Transportador: agente responsável pelo transporte do gerador ao receptor de resíduos sólidos
- Receptor: agente responsável pelo recebimento, re-processamento, tratamento, e ou, disposição final de resíduos sólidos.
- Destinação Final: medida adotada para o descarte final do resíduo sólido gerado, dentre as alternativas de co-reprocessamento, reprocessamento (reutilização/recuperação e reciclagem), tratamento térmico, e ou disposição final em aterro.

5. CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

5.1. Infraestrutura

A FBMFARMA possui infraestrutura construída de forma a atender às especificações técnicas estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos regulamentares.

A área total do terreno é de 41.364,58 m². Apresenta 4 edifícios, sendo um para a manipulação de nutrição enteral e parenteral, um para produção industrializada de nutrição enteral, um para a produção de medicamentos hormonais e outro para a produção de medicamentos, produtos médicos e prestação de serviços de esterilização. Possui ainda as áreas administrativas, Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Efluentes (localizada na área externa), manutenção e refeitório.

A água de abastecimento (água potável) atende todas as áreas e é tratada através de um sistema de osmose reversa (água para injetáveis) na área de medicamentos.

Os resíduos líquidos são lançados na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), que trata tanto os resíduos domésticos (oriundos de cozinhas, banheiros), como os resíduos da indústria.

O Controle de Qualidade conta com a infra-estrutura mínima para a destruição segura de alguns resíduos químicos, como por exemplo, capela de exaustão, vidrarias e equipamentos, como potenciômetro, mantas aquecedoras, chapas elétricas, agitadores, etc.

Os residuos químicos do controle de Qualidade são descartados em bombonas plásticas. As mesmas são encaminhas para descarte através da empresa terceirizada responsável pela incineração dos resíduos.

5.2. Atividades

A FBMFARMA Indústria Farmacêutica é uma empresa destinada à produção e desenvolvimento de medicamentos, cosméticos e produtos médicos, assim como para distribuição, armazenamento, importação e exportação de medicamentos de produtos.

A FBMFARMA dispõe também de uma Central de Esterilização a Óxido de Etileno, um vantajoso método de esterilização que atende a produção interna da empresa e a prestação de serviços.

A FBMFARMA possui uma unidade de manipulação de nutrição parenteral, que presta serviço para hospitais.

A FBMFARMA possui uma unidade industrializada para fabricação de nutrição enteral.

5.3. Recursos Humanos

O pessoal diretamente envolvido na geração, tratamento e disposição de resíduos consiste em: Colaboradores de Serviços Gerais, Analista de Controle de Qualidade, Coordenador de Controle de Qualidade e Operador do Sistema de Água.

Estes colaboradores são treinados conforme este plano e procedimentos internos da empresa.

5.4. Segurança

A empresa possui contrato de terceirização de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho que elabora o PPRA, LTCAT e PCMSO da FBMFARMA. Assim, responde pela segurança do trabalho o técnico Eliane Soares Oliveira. Atualmente a empresa possui dimensionamento do SESMT - Serviços Especializados de Segurança e em Medicina do Trabalho constituído pelo Técnico em Segurança do Trabalho.

No programa PPRA é abordado o mapa de risco dos setores, os agentes responsáveis e suas recomendações.

No programa PCMSO é direcionado o controle médico relacionado com o PPRA indicando o controle de saúde colaborador.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é composta por 14 membros, 7 eleitos e 7 indicados, e tem como objetivo realizar inspeção de segurança, desenvolver procedimentos para situações de emergência e/ou acidentes, anotar os locais de risco e

sugerir medidas preventivas que possam eliminar ou minimizar o risco de acidentes, preservando a saúde do trabalhador e o patrimônio da empresa.

Possui ainda contrato de terceirização para prevenção de insetos e roedores, Controle de Pragas, com a empresa Green Pest Control.

5.5. Educação Ambiental

Com o propósito de garantir à competência e conscientização ambiental a empresa propõe o desenvolvimento das seguintes ações na esfera ambiental, baseando-se nas necessidades de capacitação e desenvolvimento de seus colaboradores conforme requisitos identificadas em reuniões de Análise Crítica: Projeto triagem e coleta seletiva de resíduos e ampliação da quantidade de reciclagem de resíduos, conscientização dos colaboradores eliminado desperdícios dentro e fora do processo produto, estimular a adoção de práticas ambientalmente saudáveis de consumo através de palestras e treinamentos, de acordo com a necessidade pré-avaliada.

5.6. Plano de Monitoramento

O Setor de Garantia da Qualidade é responsável por efetuar o monitoramento do processo de produção, buscando garantir o atendimento aos requisitos especificados nos procedimentos do SGQ, abrangendo: ambiente físico, qualificação de pessoas, documentação, registros, paramentação, equipamentos de proteção, entre outros, por meio das auditorias e inspeções internas, conforme estabelecido no POP.GQ.004 – Auto-Inspecões e Auditorias Internas.

As auditorias internas também monitoram a execução dos processos, sendo identificadas as oportunidades de melhorias e não conformidades, registrando-as, de forma a propiciar a análise da causa dos desvios, sendo seus resultados conduzidos para as reuniões de Análise Crítica pela Direção.

Durante a produção são efetuadas inspeções pelos Setores produtivos, assim como pelo Controle de Qualidade, de forma a garantir o atendimento às especificações do produto/ serviço. A Ordem de Produção evidencia os resultados das inspeções efetuadas, assim como os critérios de aceitação utilizados, conforme os documentos da produção e do Controle de Qualidade.

A FBMFARMA mantém rígido controle sobre as não conformidades detectadas em seus produtos, serviços e processos, conforme estabelecido em procedimento.

As não conformidades podem ser apontadas por qualquer um dos colaboradores da FBMFARMA, sendo registradas pelas Chefias dos Setores e discutidas nas reuniões de Análise Crítica pela Direção.

São mantidos registros quanto à natureza das não conformidades e das ações executadas, incluindo concessões.

Os produtos/ serviços não conformes, após corrigidos, são re-inspecionados, de forma a garantir o atendimento aos requisitos especificados. Quando a não conformidade é

evidenciada após a entrega ou início do uso do produto, a FBMFARMA toma as providências apropriadas relativas aos efeitos ou potenciais efeitos da não conformidade, de acordo a regulamentação da ANVISA.

A busca pela melhoria contínua do SGQ da FBMFARMA se dá pela interação entre as análises críticas e os resultados dos processos, das pesquisas junto ao cliente, auditorias e inspeções, ações preventivas e corretivas, análise de dados, da política e dos objetivos da qualidade.

6. GERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Local De Geração	Resíduos Sólidos	Efluentes Gasosos	Efluentes Líquidos
Esterilização	Grupo A e D	Grupo B	Grupo B
Almoxarifado	Grupo B e D	-	Grupo D
Expedição	Grupo D	-	-
Controle de Qualidade Físico-Químico	Grupo B/ D e E	-	Grupo B e D
Controle de Qualidade Microbiológico	Grupo A/ D e E	-	Grupo D
Desenvolvimento	Grupo B e D	-	Grupo B
Vestiários/Banheiros	Grupo D	-	Grupo D
Refeitório	Grupo D	-	Grupo D
Escritórios	Grupo D	-	-
Produção de Medicamentos	Grupo B e D	-	Grupo B
Produção de Hormônios	Grupo B e D	-	Grupo B
Produção de Cosméticos	Grupo B e D	-	Grupo B
Produção de Nutrição Manipulada	Grupo D e E	-	Grupo D
Produção de Nutrição – Industrializada	Grupo D	-	Grupo D

Anexo 1 – Identificação e Classificação de Resíduos

7. ETAPAS DO MANEJO DOS RESÍDUOS

7.1. Segregação e acondicionamento

O resíduo é segregado no local da geração em recipientes separados de acordo com a classificação A, B e D. Os resíduos do Grupo A e B provenientes do Controle de Qualidade, Desenvolvimento, Produção de Medicamentos, Produção de Cosméticos e Produção de Hormônios e Esterilização que não são tratados e descartados no momento da geração são segregados em recipientes identificados aguardando incineração por empresa terceirizada. Os resíduos comum do Grupo D, nas áreas produtivas, áreas de embalagem e refeitórios são separados no momento da geração e acondicionados separadamente. Os resíduos recicláveis do Grupo D são segregados para serem entregues às empresas de reciclagem.

Anexo 2 – Segregação e Acondicionamento

7.2. Coleta interna – da fonte de geração para armazenamento temporário

A coleta interna é feita pelos colaboradores dos diversos setores e pelos designados pelos serviços gerais. Atualmente os recipientes contém resíduos abaixo de 20 L e, portanto,

são deslocados manualmente. A coleta é feita todos os dias pela manhã nas áreas administrativas e no final da tarde nas áreas produtivas, e sempre que houver necessidade.

Anexo 3 – Coleta Interna I - Do Local de Geração para Armazenamento Temporário

7.3. Armazenamento temporário

Os resíduos do grupo B da produção de Medicamento são direcionados para o acondicionamento temporário localizado na parte externa da fábrica, próximo o almoxarifado de medicamentos até a sua incineração. Os resíduos do Grupo B da Produção de Hormônios são coletados no local de geração e direcionados para o acondicionamento temporário localizado na sala de gerenciamento de resíduos da Área de Hormônios com acesso restrito.

Os resíduos do grupo A e D são direcionados para o acondicionamento temporário localizado na parte externa da fábrica, próximo a Expedição.

Após a segregação, os resíduos são direcionados para o acondicionamento temporário localizado na parte externa da fábrica, próxima Esterilização.

Anexo 4 – Armazenamento Temporário

7.4. Coleta externa – do armazenamento temporário para armazenamento externo

A coleta externa é feita pelo colaborador de serviços gerais responsáveis pela parte externa da fábrica. Os resíduos acondicionados no armazenamento temporário são encaminhados para os containers do armazenamento externo. Eles são separados em resíduos comuns, resíduos comuns orgânicos e resíduos infectantes.

Anexo 5 – Coleta Interna II - Do Armazenamento Temporário para Armazenamento Externo

7.5. Armazenamento externo

O armazenamento externo fica localizado nas proximidades da Utilidades. No armazenamento externo, os recipientes são em número de três e cada um tem capacidades para 1000 L, obedecendo a seguinte disposição:

- Container branco: resíduo infectante
- Container azul: resíduo comum
- Container Marrom: resíduo comum orgânico

Os resíduos recicláveis do grupo D, devido ao seu grande volume, são armazenados em ambiente separado dos demais e segregados em papelão, plástico e metal.

O colaborador responsável por esta coleta não tem acesso ao interior da fábrica, respondendo apenas pela área externa.

Anexo 6 – Armazenamento Externo

7.6. Coleta Externa

Atualmente a coleta externa dos resíduos do grupo D não recicláveis é feita pela concessionária de limpeza pública. A coleta de resíduos da Classe A e B é feita por uma

empresa incineradora. A FBMFARMA realiza um programa de reciclagem e, para isso, faz segregação dos resíduos da Classe D, que são vendidos para empresas de reciclagem.

Anexo 7 – Coleta Externa

8. RESÍDUOS GASOSOS

Os equipamentos presentes na empresa que emitem efluentes gasosos são as autoclaves a vapor e as câmaras de esterilização a óxido de etileno (Grupo B). Os vapores das autoclaves são refrigerados logo após a emissão, isentos de contaminação, e vão diretamente para a estação de tratamento, como resíduo líquido. Os vapores de óxido de etileno recebem tratamento especial no scrubber.

Anexo 8 – Tratamento Interno

9. TRATAMENTO DE RESÍDUOS

O tratamento de alguns resíduos gerados é feito na própria empresa antes do descarte do material.

9.1. Tratamento de resíduos infectantes (Grupo A)

Os resíduos do Grupo A que recebem tratamento são os meios de cultura contendo micro-organismos provenientes do Controle de Qualidade Microbiológico. Eles são primeiramente autoclavados para, em seguida, serem descartados.

9.2. Tratamento de resíduos químicos gasosos (Grupo B)

Os resíduos de gás óxido de etileno, remanescentes do processo de esterilização, são conduzidos para uma central de tratamento, scrubber, onde o gás é neutralizado pelos ácidos muriático ou sulfúrico gerando etilenoglicol ou etilenocloridrina, este último em presença de cloro, e em seguida lançados inertes na ETE.

Anexo 9 – Tratamento Destinação Final

9.3. Tratamento de resíduos químicos do Controle de Qualidade (Grupo B)

Alguns resíduos químicos provenientes do Controle de Qualidade são tratados antes do descarte.

Os resíduos perigosos mais usuais compreendem:

- Solventes orgânicos
- Resíduos de reações
- Reagentes contaminados, degradados ou fora do prazo de validade.
- Soluções-padrão

Cópia não controlada

- Fases móveis de cromatografia

Os resíduos que são passíveis de destruição/ neutralização no próprio laboratório, para posterior descarte na pia, não devem ser acumulados em grandes quantidades, pois é mais fácil e menos perigoso o tratamento de pequenas quantidades de resíduos.

A destruição de cada resíduo é de responsabilidade do gerador do mesmo, que deve fornecer as instruções de destruição ao colaborador que irá executar a destruição, além dos reagentes necessários.

9.3.1. Resíduos que podem ser neutralizados

A neutralização deve ser realizada em capela com boa exaustão e fazendo-se o uso de equipamentos de proteção individual, conforme procedimento específico. POP.CQ.009 – Gerenciamento de Resíduos do Controle de Qualidade.

- **Ácidos e bases:** neutralizar com NaOH ou H_2SO_4, respectivamente, utilizar papel indicador ou gotas de fenolftaleína, para garantir que o pH da solução resultante situe-se entre 6 e 8. Após a neutralização, descartar lentamente na pia sob água corrente. Para soluções extremamente ácidas, como mistura sulfonítrica, por exemplo, utilizar cal na neutralização.
- **Cianetos:** O procedimento relatado a seguir é adequado para cianetos solúveis e insolúveis, não é recomendado para complexos com alta estabilidade. Basificar o meio com NaOH não muito concentrado (pH entre 10 e 11) sob agitação adicionar hipoclorito de sódio ou cálcio (50% em excesso em relação ao CN^- em $mol.l^{-1}$). Manter sob agitação, na capela por cerca de 12 horas. Abaixar o pH com HCl até cerca de 8 e descartar lentamente na pia, sob água corrente.
- **Agentes oxidantes:** hipocloritos, cloratos, bromatos, iodatos, periodatos, peróxidos e hidroperóxidos inorgânicos, cromatos e dicromatos, molibdatos, manganatos e permanganatos podem ser reduzidos por hiposulfito de sódio. O excesso de hipossulfito deve ser destruído com H_2O_2. Depois disso, diluir a 3% e descartar na pia.
- **Sulfetos inorgânicos:** precipitar na forma de sulfeto de Fe(II), decantar. O precipitado deve ser incinerado e o sobrenadante pode ser descartado na pia após diluição, se não contiver metais pesados/tóxicos.
- **Aminas aromáticas**: oxidação por $KMnO_4$ em meio ácido, utilizando 0,2 mol $KMnO_4$ para 0,01 mol de amina, em H_2SO_4 2 $mol.l^{-1}$ em temperatura ambiente por 8 horas + $NaHSO_4$, para destruir o excesso de MnO_4^-. Neutralizar com NaOH, diluir e descartar na pia sob água corrente.

9.3.2. Resíduos que podem ser descartados diretamente na pia ou lixo

Em geral, podem ser descartados diretamente na pia (após diluição-100x e sob água corrente) os compostos solúveis em água (pelo menos 0,1g ou 0,1ml/3 ml de água) e com

baixa toxicidade. Além disso, os resíduos orgânicos devem ser facilmente biodegradáveis. A quantidade máxima recomendável: 100 g ou 100 ml, por ponto, por dia.

Compostos com Ponto de Ebulição menor que 50°C não devem ser descartados na pia, mesmo que extremamente solúveis em água e pouco tóxicos. Misturas contendo compostos pouco solúveis em água, em concentrações abaixo de 2% podem ser descartadas na pia.

Deve-se considerar sempre a toxicidade (aguda e crônica), inflamabilidade e reatividade, além da quantidade e concentração, obviamente. Compostos com características ácido-base pronunciadas (pH < 6 ou pH > 7) deverão ser neutralizados antes do descarte. Compostos com odor forte devem ser neutralizados/destruídos, diluídos com água e depois descartados sob água corrente.

Exemplos de compostos que podem ser descartados diretamente na pia:

Orgânicos

- Álcoois com menos de 5 carbonos
- Dióis com menos de 8 carbonos
- Glicerol
- Açúcares
- Aldeídos alifáticos com menos de 7 carbonos
- Amidas: $RCONH_2$ e RCONHR c/menos de 5 carbonos
  $RCONR_2$ c/ menos de 11 carbonos
- Aminas alifáticas com menos de 7 carbonos
- Ácidos carboxílicos com menos de 6 carbonos e seus sais de NH^{4+}, Na^+ e K^+.
- Ésteres com menos de 5 carbonos
- Cetonas com menos de 6 carbonos

Inorgânicos

- Cátions: Al(III), Ca(II), Cu(II), Fe(II), Fe(III), Li(I), Mg(II), Na(I), NH4+, Sn(II), Sr(II), Zn(II), Zr (II)
- Ânions: BO_3^{3-} , $B_4O_7^{2-}$, Br^-, CO_3^{2-}, Cl^-, HSO_3^-, I^-, NO_3^-, SO_4^{2-}, SCN^-, SO_3^{2-}, OCN^-

Materiais assemelhados a resíduos comuns

- Compostos com DL_{50} > 500 mg/Kg, não inflamáveis ou reativos, toxicidade crônica baixa

Exemplos de compostos que podem ser descartados no lixo comum

Orgânicos:

- Açúcares, amido, aminoácidos e sais de ocorrência natural ácido cítrico e seus sais (Na, K, Mg, Ca, NH_4); ácido lático e seus sais (Na, K, Mg, Ca, NH_4)

Inorgânicos:

- Sulfatos, fosfatos, carbonatos: Na, K, Mg, Ca, Sr, Ba, NH_4
- Óxidos: B, Mg, Ca, Sr, Al, Si, Ti, Mn, Fe, Co, Cu, Zn
- Cloretos: Na, K, Mg
- Fluoretos: Ca
- Boratos: Na, K, Mg, Ca

Materiais de laboratório não contaminados com produtos químicos perigosos:

- Adsorventes cromatográficos: sílica, alumina, etc.
- Material de vidro
- Papel de filtro
- Luvas e outros materiais descartáveis

9.3.3. Segregação de resíduos químicos

A seguir estão descritas as categorias mais comuns em que os resíduos devem ser separados. Substâncias que não se enquadram nestas categorias devem ser avaliadas quanto à compatibilidade química e adicionadas a uma delas, ou armazenadas em separado, conforme o caso.

A responsabilidade pela correta segregação dos resíduos é do analista que o gerou.

Classes de resíduos químicos:

Inorgânicos

- soluções aquosas de metais pesados
- ácidos
- bases
- sulfetos
- cianetos

Orgânicos

- solventes não halogenados, < 5% água.
- solventes não halogenados, > 5% água.
- solventes halogenados
- peróxidos orgânicos

9.3.4. Identificação

Todos os frascos contendo resíduos devem ser identificados adequadamente, com tipo de resíduo.

9.3.5. Armazenamento de resíduos no laboratório

Deverão ser armazenados nos laboratórios os resíduos passíveis de tratamento/destruição.

Por questões de segurança, não devem ser acumuladas grandes quantidades de resíduos no laboratório. Deve haver em cada local apenas um frasco em uso para cada tipo de resíduo.

Os frascos de resíduos deverão permanecer sempre tampados e devem ser identificados adequadamente.

Ao utilizar frascos de reagentes para os resíduos, deve-se tomar o cuidado de retirar completamente a etiqueta antiga, para evitar confusões na identificação precisa do seu conteúdo. Os frascos vazios de reagentes e solventes deverão passar por tríplice lavagem com água antes de serem utilizados.

Os frascos de resíduos não devem ser armazenados na capela.

Não devem ser utilizadas embalagens metálicas para resíduos. Mesmo próximo à neutralidade, sólidos e líquidos podem corroer facilmente este tipo de embalagem.

Os frascos de resíduos não devem ser armazenados próximos a fontes de calor ou água.

10. ANEXOS

A seguir estão descritos anexos deste plano.

Cópia não controlada

10.1. Anexo 1 – Identificação e Classificação de Resíduos

ORIGEM DO RESÍDUO (Unidade ou Serviço)	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	ESTADO FÍSICO				RECIPIENTE UTILIZADO		
		Sólida	Liquido	Gasoso	Pastoso	CLASSE DO RESÍDUO	CODIFICAÇÃO (NBR 10.004/2004)	CAPACIDADE
ADMINISTRAÇÃO								
Recepção	papel, plástico, copos descartáveis	X				Classe II ou Classe III	A001	13,5 L
Escritórios	papel, plástico, copos descartáveis	X				Classe II ou Classe III	A002	13,5 L
Banheiros	papel toalha, papel higiênico	X				Classe II ou Classe III	A099	13,5 L
ESTERILIZAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE								
Sala de Preparo de Indústria	papel, papel grau cirúrgico	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
	sacos plásticos	X				Classe II ou Classe III	A207	100 L
	EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A099	30 L
Sala de preparo hospitalar	papel grau cirúrgico	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	60 L
	EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
Sala de lavagem	papel, plástico, EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
Sala de recebimento	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	13,5 L
CLP	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
Esterilização	papel, plástico	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
	resíduos de ETO			X		Classe II ou Classe III	N/A	N/A
Revisão e Embalagem Final	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	100 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	100 L
	EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A099	30 L
CONTROLE DE QUALIDADE								
Controle de Qualidade Microbiológico	meio de cultura	X				Classe II ou Classe III	A099	30 L
	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	30 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	30 L

Sala do fluxo Laminar	papel, plástico e EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A006, A207, A099	30 L
Controle de Qualidade Físico-Químico	vidros de reagentes, vidraria quebrada	X				Classe II ou Classe III	A117	30 L
	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	30 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	30 L
	reagentes, solventes, sobras de reações	X				Classe I	F003; U003	1-4 L
MEDICAMENTOS								
Almoxarifado	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
	pallets	X				Classe II ou Classe III	A009	N/A
	Plástico/papel	X				Classe II ou Classe III	A207 A006	60 L
Sala de Pesagem	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	60 L
Sala de Amostragem	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	60 L
Sala de Manipulação	EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	60 L
Sala de Controle em Processo	EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	60 L
Sala de Envase	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	60L
	EPI's,	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
Sala de Embalagem	EPI's,	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	papel, plástico	X				Classe II ou Classe III	A006, A207	60 L
Expedição	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	60 L
HORMONIOS								
Almoxarifado	papel, plástico	X				Classe II ou Classe III	A006 A207	60 L

Sala de Amostragem	EPI's,	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	papel, plástico	X				Classe II ou Classe III	A006, A207	60 L
Sala de Pesagem	EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	60 L
Sala de Manipulação	EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	60 L
Sala de Controle em Processo	EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	60 L
Sala de Envase	EPI's,	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
Sala de Embalagem Primária	EPI's,	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	papel, plástico	X				Classe II ou Classe III	A006, A207	60 L
Sala de Embalagem Final	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
Expedição	papel	X				Classe II ou Classe III	A006	60 L
	plástico	X				Classe II ou Classe III	A207	60 L
NUTRIÇÃO								
Almoxarifado	papel, plástico	X				Classe II ou Classe III	A006, A207	60 L
Sala de Pre-Higienização	EPI's,	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	papel, plástico	X				Classe II ou Classe III	A006, A207	60 L
Sala de Higienização	EPI's,	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
Sala de Manipulação	papel, plástico	X				Classe II ou Classe III	A006, A207	60 L
	Aluminio, vidros	X				Classe II ou Classe III	A207, A117	60 L
	EPI´s	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
Embalagem	EPI's,	X				Classe II ou Classe III	A099	60 L
	papel, plástico	X				Classe II ou Classe III	A006, A207	60 L
Refeitório	copos plásticos	X				Classe II ou Classe III	A207	-

	guardanapos, sobras alimentares	X				Classe II ou Classe III	A001	60 L
Cozinha	plástico, papel	X				Classe II ou Classe III	A207,006	100 L
	sobras alimentares	X				Classe II ou Classe III	A001	100 L
Banheiro	toalha de papel, papel higiênico	X				Classe II ou Classe III	A099	13,5 L

10.2. Anexo 2 – Segregação e Acondicionamento

Local (Unidade ou Serviço)	Descrição do Resíduo	GRUPO					Estado Físico		Recipiente Utilizado		
		A	B	C	D		Sólida	Líquido	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	SIMBOLOGIA IDENTIFICAÇÃO
					R	NR					
ADMINISTRAÇÃO											
Recepção	papel, plástico, copos descartáveis					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa. Dispenser para copos	13,5 L	**COMUM**
Escritórios	papel, plástico, copos descartáveis					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa. Dispenser para copos	13,5 L	**COMUM**
Banheiros	papel toalha, papel higiênico					X	X		Saco plástico preto - lixeira com tampa	13,5 L	**ORGÂNICO**
ESTERILIZAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE											
Sala de Preparo de Indústria	papel, papel grau cirúrgico					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa.	60 L	**COMUM**
	sacos plásticos					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa.	100 L	**COMUM**
	EPI´s					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa.	30 L	**COMUM**

Sala de preparo hospitalar	papel grau cirúrgico	X					X		Saco plástico branco leitoso - lixeira com tampa	60 L	**SÍMBOLO INFECTANTE**
	plástico	X					X		Saco plástico branco leitoso - lixeira com tampa	60 L	
	EPI´s	X							Saco plástico branco leitoso - lixeira com tampa	60 L	
Sala de lavagem	papel, plástico, EPI´s	X					X		Saco plástico branco leitoso - lixeira com tampa	60 L	**SÍMBOLO INFECTANTE**
Sala de recebimento	papel					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	13,5 L	**COMUM**
CLP	papel	X					X		Saco plástico branco leitoso - lixeira com tampa	60 L	**SÍMBOLO INFECTANTE**
Esterilização	papel, plástico	X					X		Saco plástico branco leitoso - lixeira com tampa	60 L	**SÍMBOLO INFECTANTE**
	resíduos de ETO		X						Direcionado p/ tratamento no scrubber	----	**N/A**
Revisão e Embalagem Final	papel					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	100 L	**COMUM**
	plástico					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	100 L	**COMUM**
	EPI´s					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	30 L	**COMUM**

PRODUÇÃO DE HORMÔNIOS											
Almoxarifado	papel, plástico					x	x		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
Sala de Amostragem	EPI´s					x	x		Direcionado para sala de gerenciamento de residuos	—	RÓTULO IDENTIFICANDO O TIPO DE RESÍDUO
	plástico		x			x	x		Direcionado para sala de gerenciamento de residuos	—	RÓTULO IDENTIFICANDO O TIPO DE RESÍDUO
Sala de Pesagem	EPI´s					x	x		Direcionado para sala de gerenciamento de residuos	—	RÓTULO IDENTIFICANDO O TIPO DE RESÍDUO
	plástico		x			x	x		Direcionado para sala de gerenciamento de residuos	—	RÓTULO IDENTIFICANDO O TIPO DE RESÍDUO
Sala de Manipulação	EPI´s					x	x		Direcionado para sala de gerenciamento de residuos	—	RÓTULO IDENTIFICANDO O TIPO DE RESÍDUO
	plástico		x			x	x		Direcionado para sala de gerenciamento de residuos	—	RÓTULO IDENTIFICANDO O TIPO DE RESÍDUO
Sala de Controle em Processo	EPI´s					x	x		Direcionado para sala de gerenciamento de residuos	—	RÓTULO IDENTIFICANDO O TIPO DE RESÍDUO
Sala de Envase	papel					x	x		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM

Cópia não controlada

Sala de Embalagem Primária	EPI´s					x	x		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
	papel, plástico					x	x		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
Sala Embalagem Final	EPI´s					x	x		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
	papel, plástico					x	x		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
Expedição	papel, plástico					x	x		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
Sala de Referencia Futura	papel, plástico					x	x		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
CONTROLE DE QUALIDADE											
Controle de Qualidade Microbiológico	meio de cultura	X					X		Saco plástico preto - lixeira com tampa	30 L	ORGÂNICO
	papel					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	30 L	COMUM
	plástico					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	30 L	
Sala do fluxo Laminar	papel, plástico e EPI´s					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	30 L	COMUM
Controle de Qualidade Físico-Químico	vidros de reagentes, vidraria quebrada					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	30 L	COMUM

	papel					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	30 L	
	plástico					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	30 L	
	reagentes, solventes, sobras de reações		X				X		Frasco de vidro	1-4 L	**RÓTULO IDENTIFICANDO O TIPO DE RESÍDUO**
MEDICAMENTOS											
Almoxarifado	papel					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	**COMUM**
	plástico					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	**COMUM**
Sala de Pesagem	papel					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	**COMUM**
	plástico		x				x		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	
Sala de Amostragem	papel					X	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	**COMUM**
	plástico		x				X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	**RÓTULO IDENTIFICANDO O TIPO DE RESÍDUO**
Sala de Manipulação	EPI´s					x	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	**COMUM**

	plástico		x				X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	RÓTULO IDENTIFICANDO O TIPO DE RESÍDUO
Sala de Controle em Processo	EPI´s					x	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
	plástico					x	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	
Sala de Envase	papel					x	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
	EPI's,					x	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	
Sala de Embalagem	EPI's,					x	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
	papel, plástico					x	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	
Expedição	papel					x	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	COMUM
	plástico					x	X		Saco plástico azul - lixeira com tampa	60 L	
SERVIÇOS GERAIS											
Refeitório	copos plásticos					X	X		Dispenser para copos	-	COMUM

	Guardanapos , sobras alimentares					X	X		Saco plástico preto (orgânico) - lixeira com tampa	60 L	**ORGÂNICO**
Cozinha	plástico, papel					X	X		Saco plástico azul ou verde - lixeira com tampa.	100 L	**COMUM**
	sobras alimentares					X	X		Saco plástico preto - lixeira com tampa	100 L	**ORGÂNICO**
Banheiro	toalha de papel, papel higiênico					X			Saco plástico preto - lixeira com tampa	13,5 L	**ORGÂNICO**

10.3. Anexo 3 – Coleta Interna I - Do Local de Geração para Armazenamento Temporário

GRUPO	Hora Coleta	Frequência	Equipamento	EPI	Nº de Funcionários	Veículos De Transporte		
						QTD	CAPAC.	RECIPIENTES
A	16:00 h	Diária	Coleta manual pelo colaborador de Serviços Gerais	Calça, touca, máscara, luvas, botas impermeáveis	1	-	-	Saco plástico branco leitoso
D reciclável	16:00 h	Diária	Coleta manual pelo colaborador de Serviços Gerais	Calça, gorro, máscara, luvas, botas impermeáveis	1	-	-	Sacos plásticos transparentes
D comum	08:00 h e 16:00 h	2 x por dia	Coleta manual pelo colaborador de Serviços Gerais	Calça, gorro, máscara, luvas, botas impermeáveis	2	-	-	Sacos plásticos pretos (orgânico) e Sacos plásticos azuis (comum)

Cópia controlada

10.4. Anexo 4 – Armazenamento Temporário

Abrigo	Grupo	Revestimento		Ponto de Água	Ralo Sifonado	Ventilação Adequada	Iluminação Adequada
		PISO	PAREDE				
Abrigo Temporário AT - 1	A	adequado	adequado	-	-	adequado	adequado
	D reciclável	adequado	adequado	-	-	adequado	adequado
	D comum	adequado	adequado	-	-	adequado	adequado
AE-3	B	adequado	adequado	-	-	adequado	adequado

10.5. Anexo 5 – Coleta Interna II - Do Armazenamento Temporário para Armazenamento Externo

Grupo	Hora Coleta	Freq.	Equipamento	EPI	Nº de Funcionários	Veículos de Transportes		
						QTD	CAPAC.	RECIPIENTES
A	A combinar	Diária	Veículo coletor estanque, constituído de material rígido, lavável e impermeável, de uso exclusivo da coleta de resíduos	Calça, máscara, luvas, botas impermeáveis	1	1	240 L	Saco plástico branco leitoso
D reciclável	16:30 h	Diária	Veículo coletor estanque, constituído de material rígido, lavável e impermeável, de uso exclusivo da coleta de resíduos	Calça, luvas, botas impermeáveis	1	1	240 L	Saco plástico azul
D comum	16:30 h	Diária	Veículo coletor estanque, constituído de material rígido, lavável e impermeável, de uso exclusivo da coleta de resíduos	Calça, luvas, botas impermeáveis	1	1	240 L	Saco plástico preto

10.6. Anexo 6 – Armazenamento Externo

Abrigo	Grupo	Revestimento	EPI	Ponto De Água	Ralo Sifonado	Ventilação Adequada	Iluminação Adequada	Recipiente		
								DESCRIÇÃO	VOLUME	QDE
Abrigo Externo AE-1	A	adequado	Calça, máscara, luvas, botas impermeáveis	-	-	adequada	adequada	Recipiente para resíduos grupo A, constituído de material rígido, lavável e impermeável, com cantos arredondados e dotado de tampa e dreno, identificado de acordo com o resíduo	1000 L	1

	D comum	adequado	Calça, luvas, botas impermeáveis	-	-	adequada	adequada	Recipiente para resíduos grupo D comum, constituído de material rígido, lavável e impermeável, com cantos arredondados e dotado de tampa e dreno, identificado de acordo com o resíduo	1000 L	2
AE-2	D reciclável	adequado	Calça, luvas, botas impermeáveis	-	-	adequada	adequada	Recipiente retangular de madeira, segregado em papel e plástico	-	-

10.7. Anexo 7 – Coleta Externa

Grupo	Tipo De Resíduo	Veículo/ Equipamento	EPI	Freq.	Hora
A	Luvas, papel e plástico contaminados	Caminhão fechado especial para transporte de resíduos perigosos	Luvas, botas, máscara	Mensal	A combinar
B	Resíduos do CQ, Matérias-primas, produtos vencidos e rejeitos produção	Caminhão fechado especial para transporte de resíduos perigosos	Luvas, botas, máscaras	Mensal	A combinar
D reciclável	Papel, papelão, plásticos	Caminhão para coleta de recicláveis	Luvas e botas	Semanal	A combinar
D comum	Restos alimentares, estopas, papel higiênico, papel toalha, luvas	Caminhão compactador da coleta municipal	Luvas, botas e avental	2 X semana	À tarde, conforme disponibilidade

10.8. Anexo 8 – Tratamento Interno

Grupo	Resíduo		Gerenciamento/Tratamento	Local
	DESCRIÇÃO	QTD		
A	Culturas de microorganismos	aprx. 4 Kg/mês	Autoclavagem	Local de geração - CQ
B	Resíduos de reações, soluções	-	Neutralização	Local de geração - CQ
B	Resíduos de gás de ETO	aprx. 205 Kg/mês	Neutralização	Scrubber

10.9. Anexo 9 – Tratamento Destinação Final

Origem do Resíduo (Unidade Ou Serviço)	Descrição do Resíduo	Recipiente Utilizado			Tratamento/Destinação Final	
		CLASSE DO RESÍDUO	CODIFICAÇÃO (NBR 10.004/2004)	QUANTIDADE (L, Kg, T, Unid)	MÉTODO	EMPRESA
ADMINISTRAÇÃO						
Recepção	papel, plástico, copos descartáveis	Classe II ou Classe III	A001	100kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Escritórios	papel, plástico, copos descartáveis	Classe II ou Classe III	A002	1500 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Banheiros	papel toalha, papel higiênico	Classe II ou Classe III	A099	200kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
ESTERILIZAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE						
Sala de Preparo de Indústria	papel, papel grau cirúrgico	Classe II ou Classe III	A006	150 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	sacos plásticos	Classe II ou Classe III	A207	75 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	EPI´s	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de preparo hospitalar	papel grau cirúrgico	Classe II ou Classe III	A006	150 kg	Incinera	Ecoblending
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	75 kg	Incinera	Ecoblending
	EPI´s	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Incinera	Ecoblending
Sala de lavagem	papel, plástico, EPI´s	Classe II ou Classe III	A006, A207, A099	50 kg	Incinera	Ecoblending
Sala de recebimento Hospitalar	papel	Classe II ou Classe III	A006	50 kg	Incinera	Ecoblending
CLP	papel	Classe II ou Classe III	A006	150 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Esterilização	papel, plástico	Classe II ou Classe III	A006, A207	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	resíduos de ETO	Classe II ou Classe III	N/A	N/A	Tratamento Scrubber	FBM
Revisão e Embalagem Final	papel	Classe II ou Classe III	A006	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	200 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	EPI´s	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
CONTROLE DE QUALIDADE						
Controle de Qualidade Microbiológico	meio de cultura	Classe II ou Classe III	A099	350 kg	Incineração	Ecoblending
	papel	Classe II ou Classe III	A006	150 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	150 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública

Sala do fluxo Laminar	papel, plástico e EPI´s	Classe II ou Classe III	A006, A207, A099	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Controle de Qualidade Físico-Químico	vidros de reagentes, vidraria quebrada	Classe II ou Classe III	A117	15 kg	Incineração	Ecoblending
	papel	Classe II ou Classe III	A006	350 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	150 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	reagentes, solventes, sobras de reações	Classe I	F003; U003	800 kg	Incineração	Ecoblending
MEDICAMENTOS						
Almoxarifado	papel	Classe II ou Classe III	A006	1300 kg	Reciclável	Empresa de Reciclagem
	palletes	Classe II ou Classe III	A009	1200 kg	Reciclável	Empresa de Reciclagem
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	1000 kg	Reciclável	Empresa de Reciclagem
Sala de Pesagem	papel	Classe II ou Classe III	A006	300 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	200 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Amostragem	papel	Classe II ou Classe III	A006	200 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	150 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Manipulação	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Envase	papel	Classe II ou Classe III	A006	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Controle em Processo	EPI´s	Classe II ou Classe III	A099	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	200 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Embalagem	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	papel, plástico	Classe II ou Classe III	A006, A207	200 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Expedição	papel	Classe II ou Classe III	A006	400 kg	Reciclável	Empresa de Reciclagem
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	1500 kg	Reciclável	Empresa de Reciclagem

CPD	papel, pedaços de fios	Classe II ou Classe III	A006, A207	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Banheiros/Vestiários	toalha de papel, papel higiênico	Classe II ou Classe III	A099	200kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
HORMÔNIOS						
Almoxarifado	papel	Classe II ou Classe III	A006	200 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Amostragem	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Incineração	Ecoblending
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	100 kg	Incineração	Ecoblending
Sala de Pesagem	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Incineração	Ecoblending
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	100 kg	Incineração	Ecoblending
Sala de Manipulação	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Incineração	Ecoblending
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	100 kg	Incineração	Ecoblending
Sala de Controle em Processo	EPI´s	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Incineração	Ecoblending
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	100 kg	Incineração	Ecoblending
Sala de Envase	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	papel	Classe II ou Classe III	A006	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Embalagem Primária	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	papel, plástico	Classe II ou Classe III	A006, A207	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Embalagem Final	papel	Classe II ou Classe III	A006	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Expedição	papel	Classe II ou Classe III	A006	400 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	200 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
NUTRIÇÃO						
Almoxarifado	papel	Classe II ou Classe III	A006	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	plástico	Classe II ou Classe III	A207	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Pré-Higienização	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública

	papel, plástico	Classe II ou Classe III	A006, A207		Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Higienização	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Sala de Manipulação	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	papel, plástico	Classe II ou Classe III	A006, A207	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	Aluminio, vidros	vidros parenteral	A207, A117	200 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Embalagem	EPI's,	Classe II ou Classe III	A099	50 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	papel, plástico	Classe II ou Classe III	A006, A207	200 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
COZINHA/REFEITÓRIO						
Refeitório	copos plásticos	Classe II ou Classe III	A207	100 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	guardanapos, sobras alimentares	Classe II ou Classe III	A001	200 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Cozinha	plástico, papel	Classe II ou Classe III	A207,006	250 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
	sobras alimentares	Classe II ou Classe III	A001	1500 kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública
Banheiro	toalha de papel, papel higiênico	Classe II ou Classe III	A099	200kg	Aterro sanitário	Concessionária Pública

11. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Versão	Motivo da Revisão
30/10/15	004	Alteração do layout, revisor, aprovador e informações nos subitens 3.1/ 3.2/ 3.4 e exclusão de informações no subitem 3.6 do documento.
19/10/17	005	Alteração do revisor, aprovador, layout e revisão geral no documento.
01/11/17	006	Inclusão dos anexos no documento.

Cópia não controlada

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.001 anteriormente como ILA.EST.01, ILA.EST.02 e ILA.EST.03 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento. Inclusão da limpeza do pass through e ralos.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para promover a correta limpeza e sanitização das áreas.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Limpar a sala do Recebimento	Colaborador do Recebimento
Limpar a sala de Lavagem	Colaborador da Sala de Lavagem
Limpar sala de Preparo Hospitalar	Colaborador da sala de Preparo Hospitalar
Limpar sala de Revisão Hospitalar	Colaborador da sala de Revisão Hospitalar

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Sala do Recebimento
Sala de Lavagem
Sala de Preparo Hospitalar
Sala de Revisão Hospitalar

5. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
Não se aplica.	Baldes.	**Para Limpeza:**
	Pano de algodão alvejado.	Água potável;
	Placas de Sinalização de limpeza para chão.	Solução de detergente neutro.
	Rodos.	**Para Sanitização:**
	Pano de algodão alvejado.	Álcool Etílico 70%.
		Desinfectante de superfície.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Avental.	Luva de Borracha	Bota de Segurança.	Touca.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.
- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.
- É obrigatório o uso de EPI's na execução das atividades de limpeza e sanitização.
- Identifique ou sinalize o local que está sendo limpo, sendo que, delimite pequenos espaços até completar todo o ambiente.
- Antes de iniciar o procedimento de limpeza separe os materiais necessários de acordo com o tipo de limpeza a ser efetuada.
- Não devem ser arrastados objetos, maquinários ou qualquer material que arranhe o piso.
- Somente inicie a limpeza após liberação da área pelo seu responsável.
- Mantenha os materiais de limpeza identificados e dedicados por departamento produtivo, sendo que os mesmos não podem ser misturados.
- Sempre tenha o máximo de cuidado em não deixar cair água sobre máquinas/equipamentos, certifique que os mesmos estão desligados, e da mesma forma proteja as tomadas e instalações elétricas que ofereçam risco.
- Realize a limpeza utilizando o mínimo de água necessária.
- A limpeza é executada de dentro para fora, ou seja, do mais limpo para o mais sujo seguindo a ordem: teto, paredes e piso (de cima para baixo).
- Verificar sempre se o os equipamentos estão desligados quando for efetuar a limpeza do painel elétrico.
- TAG's das Salas
  - PME-EST-REC – Sala de Recebimento da Esterilização
  - PME-EST-LAV – Sala de Lavagem da Esterilização
  - PME-PRE-HOS – Sala de Preparo e Revisão Hospitalar da Esterilização

9. PROCEDIMENTO

9.1. Limpeza das Áreas

9.1.1. Realize a limpeza do ambiente uma vez ao dia ou quando se fizer necessário.

9.1.2. Passe um pano umedecido com água e detergente neutro no piso.

9.1.3. Passe um pano umedecido com água até retirar todo o excesso de detergente e em seguida passe um pano limpo e seco no piso.

9.1.4. Limpe a superfície das mesas e outros utensílios diariamente com água e detergente neutro, sanitizando em seguida.

9.1.5. Sanitize os visores de vidro e portas com pano alvejado umedecido em álcool 70%.

Nota 1: Semanalmente lave as bancadas, portas, paredes, visores com água e detergente neutro, sanitizando em seguida.

9.2. Limpeza do Pass Through

9.2.1. Diariamente, no início do turno de trabalho, sanitize o interior e exterior do pass through utilizando o sanitizante em uso.

9.2.2. Diariamente, no final do expediente de trabalho, passe um Mop com detergente no interior e exterior, retire o detergente usando Mop com água de osmose.

9.2.3. Em seguida, sanitize com a solução sanitizante em uso, o interior e exterior do pass through.

9.2.4. No final do último turno de trabalho da semana, lave o teto, porta, parede e chão utilizando detergente neutro, enxágue com água até retirar o resíduo de detergente, seque com o pano de fibra sintética.

9.2.5. Sanitize o interior do pass through utilizando o sanitizante em uso.

9.3. Limpeza dos Ralos

9.3.1. Realizada diariamente, após a limpeza do setor.

9.3.2. Retire a tampa, a grelha filtrante do ralo e lave com água e detergente.

9.3.3. Lave as paredes internas do ralo com água e detergente utilizando esponja de limpeza.

9.3.4. Enxágue com água em abundância até a eliminação da espuma do detergente.

9.3.5. Sanitize a tampa, a grelha e as paredes internas do ralo com o sanitizante em uso.

9.3.6. Adapte as partes móveis do ralo, feche a tampa, e seque com um pano seco específico para limpeza.

9.4. Registra a limpeza no RQ.LIMP.001 – Registro de Limpeza e Sanitização.

Nota 1: Mensalmente encaminha o RQ.LIMP.001 – Registro de Limpeza e Sanitização para arquivo no departamento de Garantia da Qualidade.

Nota 2: A limpeza do ralo e pass Through é registrada no RQ.LIMP.001 – Registro de Limpeza e Sanitização, juntamente com a limpeza da sala, não sendo necessário criar outro registro pois, a limpeza da sala e finalizada pelo ralo.

9.5. Periodicidade da Limpeza

9.5.1. Limpeza realizada diariamente

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
RQ.LIMP.001 – Registro de Limpeza e Sanitização	Colaborador da Garantia da Qualidade	Pasta "Registro de Limpeza e Sanitização"	Meio Físico	Por mês	5 anos

11. ANEXO

Não se aplica.

12. REFERENCIAS

Resolução - RDC Nº 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Versão	Motivo da Revisão
-	-	-

Cópia não

1. FOLHA DE CONTROLE

TIPO DOCUMENTO:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
TIPO DE CÓPIA:	Cópia Contrólada

Data	Motivo da Revisão	Nº Revisão
11/01/19	Inclusão dos campos para preenchimentos das considerações gerais, alcance/aplicação, anexo/registro e referencias no procedimento. Exclusão do fluxograma e indicadores.	006

Elaborador	Revisor	Aprovador
JONANTAN LUIZ	WAGNER QUEIROZ	MARIA JOSE REZENDE

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para o transporte adequado e exclusivo de materiais estéreis ou a serem esterilizados pela central de esterilização por óxido de etileno.

3. RESPONSABILIDADES

O cumprimento deste procedimento é de responsabilidade do departamento de Logística.

4. ALCANDE/APLICAÇÃO

Logística.

5. DEFINIÇÕES

Danfe – Documento auxiliar de nota fiscal.

NF – Nota Fiscal

Veículos utilitários – veículo com carroceria dividida em dois compartimentos, material estéril e material contaminado.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS	INSUMOS
Não se aplica.	Caixa de material rígido, liso e fechado.	Álcool 70%.
	Caneta exclusiva para coleta.	
	Danfe.	
	Lacre.	
	Cadeado.	

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Uniformes.	Luva de procedimento.	Máscara descartável.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção é um fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É necessária a revisão do RQ (registro), toda vez que gerar revisão no procedimento. Caso o registro não sofra alteração o mesmo deve ser REVALIDADO no Sistema Protheus.
- È proibido realizar cópias dos documentos.
- Este procedimento possui validade de 03 (três) anos, podendo ser revisado a qualquer momento mediante a necessidade. Caso não seja revisado neste período determinado, o mesmo deverá ser REVALIDADO.

9. PROCEDIMENTO

9.1. Verifica a rota pré-estabelecida pela Gerência de Transporte.

9.2. Quando possível, agrega na rota de coleta os clientes que solicitarem coleta por meio de telefone, e-mail ou sistema (CME - System).

9.3. Paramenta-se com uniforme e crachá de identificação, coloca todos os produtos na caixa plástica individual e identifica com dados do hospital.

9.4. Confere nota fiscal, quanto às quantidades descritas. Os materiais frágeis devem ser acondicionados de acordo com sua fragilidade e peso.

9.3.1 Preenche as informações no campo de observações da NF com dados que se façam relevantes.

9.5. Entrega o canhoto ou 2º via para o cliente e guarda junto a caixa com os artigos a serem esterilizados para seguir o protocolo fiscal.

9.6. Coloca a divisória no veículo, separando dois compartimentos para colocação do material: compartimento estéril e compartimento de material contaminado, no caso de coleta e entrega no mesmo dia, e/ou mesmo horário.

9.7. Após o manuseio do material contaminado deve-se fazer a troca de EPI para evitar a contaminação nos materiais esterilizados.

9.8. Encaminha o material com a NF para o setor de recebimento, quando necessário informa particularidades e dados específicos do cliente.

Nota: No caso de transporte que utiliza o serviço da companhia aérea das caixas lacradas dos materiais hospitalares, deve seguir o protocolo estabelecido pela empresa que está executando o transporte.

9.9. Realiza a desinfecção no interior do veículo diariamente com álcool 70%.

9.10. Semanalmente é realizada a limpeza dos veículos da FBMFARMA na lava jato especializado.

9.11. O motorista confere a limpeza efetuada e registra no RQ.TR.01 - Controle de Limpeza de Veículos.

10. ANEXO/REGISTROS

RQ.TR.02 – Controle de Limpeza de Veículos.

11. REFERENCIAS

RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012Dispõe sobre requisitos de boas práticas para processamento de produtos para saúde e dá outras providências

Portaria 482/99, Portaria Interministerial, Esterilização por óxido de etileno e reprocessamento

12. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Nº Revisão	Motivo da Revisão
07/07/15	004	Alteração do revisor, aprovador, exclusão e inclusão de informações no item 5. Alteração no item 7 - Fluxo do Processo e inclusão de Nota no subitem 7 do procedimento.
06/10/17	005	Alteração do revisor, aprovador e inclusão do item 10 – Histórico das Revisões no procedimento.

cópia não

Anexo 01 – Controle de Limpeza de Veículos

FBMFARMA | CONTROLE DE LIMPEZA DE VEICULOS

DATA DA LIMPEZA	TIPO DE VEICULO	PLACA	PROXIMA LIMPEZA	CONFERIDO POR

RQ.TR.02 | Versão: 002 | Pág: 1 de 2

1. FOLHA DE CONTROLE

TIPO DOCUMENTO:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
TIPO DE CÓPIA:	Cópia Controlada

Data	Motivo da Revisão	Nº Revisão
11/01/19	Inclusão dos campos para preenchimentos das considerações gerais, alcance/aplicação, anexo/registro e referencias no procedimento. Exclusão do item 8 indicadores. Alteração nas quantidades dos IB nas autoclaves 1, 2, 3 e 4.	004

Elaborador	Revisor	Aprovador
JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO	MARIA JOSE REZENDE

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para serem seguidas no monitoramento biológico do processo de esterilização por óxido de etileno, através da utilização de Indicador Biológico (IB) contendo Bacillus atropheus, garantindo a eficácia do ciclo de esterilização.

3. RESPONSABILIDADES

O cumprimento deste procedimento é de responsabilidade do Operador de Autoclave.

4. ALCANCE/APLICAÇÃO

Esterilização - Autoclave.

5. DEFINIÇÕES

CQM – Controle de Qualidade Microbiológico.

IB - Indicador biológico.

OE – Ordem de Esterilização.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS	INSUMOS
Incubadora.	Papel grau cirúrgico.	Indicadores biológicos.
Autoclave.		
Seladora automática.		

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Luvas descartáveis.	Máscara com filtro.	Mascara descartável.	Macacão Tyvek com ar mandado.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção é um fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É necessária a revisão do RQ (registro), toda vez que gerar revisão no procedimento. Caso o registro não sofra alteração o mesmo deve ser REVALIDADO no Sistema Protheus.
- È proibido realizar cópias dos documentos.
- Este procedimento possui validade de 03 (três) anos, podendo ser revisado a qualquer momento mediante a necessidade. Caso não seja revisado neste período determinado, o mesmo deverá ser REVALIDADO.
- O livro Ata, faz parte de documentos da empresa, as informações no livro integram a rotina do setor.
- É expressamente proibido, **desenhos, palavras ou mensagens**, que não compõem a rotina de atividades do setor no livro Ata.

9. PROCEDIMENTO

9.1. O Operador de autoclave Recebe a OE.

9.2. O Operador de autoclave identifica o Indicador Biológico e Integrador Químico, com cuidado de não escrever sobre a tarja colorida do indicador químico.

9.1.1. Identifica no IB a data de esterilização, número do ciclo, número da autoclave, carga e localização.

9.1.2. Coloca as ampolas do IB dentro da seringa e após no papel grau cirúrgico.

9.1.3. Fecha usando a seladora automática.

9.1.4. O Operador de autoclave distribui os IB na autoclave, da seguinte forma:

- Autoclave nº. 01: coloca 2 ID sendo, 1 na IB localizados no fundo (FU) e 1 na porta de entrada (PE) ou centro médio (CM);
- Autoclave nº. 02: coloca 2 ID sendo, 1 na IB localizados no fundo (FU) e 1 na porta de entrada (PE) ou centro médio (CM);
- Autoclave nº. 03: coloca 3 ID sendo, 1 na IB localizados no fundo (FU), 1 na porta de entrada (PE) e 1 no centro médio (CM);
- Autoclave nº. 04: coloca 2 ID sendo, 1 na IB localizados no fundo (FU) e 1 na porta de entrada (PE) ou centro médio (CM);

Nota 01: Para cada indicador biológico sempre utiliza uma fita multiparamétrica/ integrador classe 5 (Indicador Químico).

Nota 02: Para cada ciclo, reserva uma ampola e identifica com nº. do ciclo e data do processo, que será o controle positivo do ciclo.

9.2. Realiza a esterilização conforme o POP.EST.01.02

9.1.5. Retira os indicadores biológicos da autoclave e incuba por um período de 4 horas.

- Incuba os IB da seguinte forma:

- Retira as ampolas do grau cirúrgico e da seringa, feche a parte superior da ampola de cor verde e realiza o processo de quebra para incubação (este procedimento irá partir a ampola de vidro liberando o meio de cultura para contato com a tira contendo o microrganismo *Bacillus atropheus*).
- Coloca a parte inferior da ampola no bloco de metal de aquecimento de maneira que o indicador fique metade dentro da estufa em ângulo de 90°.

9.3. Realiza a incubação do IB na estufa incubadora a 37°C, conforme a instrução do fabricante do IB.

9.1.6. Retira os indicadores biológicos da incubadora embala em papel grau cirúrgico e encaminha juntamente com integrador químico e a OE para o Controle de Qualidade Microbiológico.

9.4. O Analista do Controle de Qualidade Microbiológico recebe as ampolas junto com a OE.

9.5. Realiza conforme POP.CQM.01.04 – Controle de Indicador Biológico para Esterilização a Óxido de Etileno.

9.5.1. Realiza a leitura e interpretação dos resultados.

10. ANEXO/REGISTROS
OE – ORDEM DE ESTERILIZAÇÃO
CME SYSTEM

11. REFERENCIAS
RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 482, DE 16 DE ABRIL DE 1999, Esterilização por óxido de etileno e reprocessamento

12. HISTÓRICO DAS REVISÕES		
Data	Nº Revisão	Motivo da Revisão
11/08/15	002	Alteração do revisor, aprovador e inclusão de informações no item 2 - Objetivo e item 7 nos subitens 1, 2 e 4 do procedimento.
06/10/17	003	Alteração do aprovador e inclusão do item 10 – Histórico das Revisões no procedimento

medidas de combate a incêndio, vazamento, armazenamento dos cilindros, controle de exposição e proteção, informações toxicológicas e de regulamentações sobre o óxido de etileno.

Nota: Estas fichas estão à disposição dos Colaboradores na sala de Controle da Esterilização – CLP.

Conforme POP.PES.01.04 – Segurança e Medicina do Trabalho.

cópia não controlada

10. ANEXO/REGISTROS

RQ.PROD.03 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ETO

RQ.PROD.08 - MONITORAMENTO MANUAL DE PRESSAO DIFERENCIAL

11. REFERENCIAS

PORTARIA INTERMINISTERIAL 482/99.

12. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Nº Revisão	Motivo da Revisão
11/08/15	000	Emissão inicial do procedimento.
09/10/17	001	Alteração do aprovador e inclusão do item 10 – Histórico das Revisões no procedimento.

cópia não contr

1. FOLHA DE CONTROLE

TIPO DOCUMENTO:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
TIPO DE COPIA:	Cópia Controlada

Data	Motivo da Revisão	Nº Revisão
08/03/19	Emissão inicial do procedimento.	000

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	MARIA JOSE REZENDE

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para monitorar a eficácia da fase limpeza em máquinas ultrassônicas através do Indicador Químico.

3. RESPONSABILIDADES

O cumprimento deste procedimento é de responsabilidade do colaborador da sala de lavagem.

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Sala de lavagem hospitalar

5. DEFINIÇÕES

CME – Central de Material e Esterilização.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
Não se aplica.	Indicador Químico.	Não se aplica.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Não se aplica.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção é um fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É necessária a revisão do RQ (registro), toda vez que gerar revisão no procedimento. Caso o registro não sofra alteração o mesmo deve ser REVALIDADO no Sistema Protheus.
- È proibido realizar cópias dos documentos.
- Este procedimento possui validade de 03 (três) anos, podendo ser revisado a qualquer momento mediante a necessidade. Caso não seja revisado neste período determinado, o mesmo deverá ser REVALIDADO.
- A Limpeza é a primeira etapa do processo de adequação de um produto que será esterilizado. É também a parte mais importante do processo, pois não existe um processo de esterilização eficiente sem que o material ou instrumento esteja limpo. "Portanto a limpeza é o início de tudo!"
- É obrigatório o monitoramento, com periodicidade definida em protocolo elaborado pelo CME ou pela Empresa Processadora, da limpeza dos produtos para saúde e dos equipamentos automatizados de limpeza dos produtos para saúde.

9. PROCEDIMENTO

Na primeira carga do dia o colaborador antes de usar a lavadora ultrassônica realiza o teste de limpeza da maquina funcionado junto com o indicador químico de teste de limpeza para ultrassônica.

O teste de limpeza, indicador químico Verifica tempo, temperatura, cavitações concentração ideal do detergente e a eficiência do banho de enzimas.

Use com o Suporte WC-102 para fixa-lo ao cesto.

Uso dos indicadores de limpeza nas lavadoras de se proceder conforme a imagem abaixo;

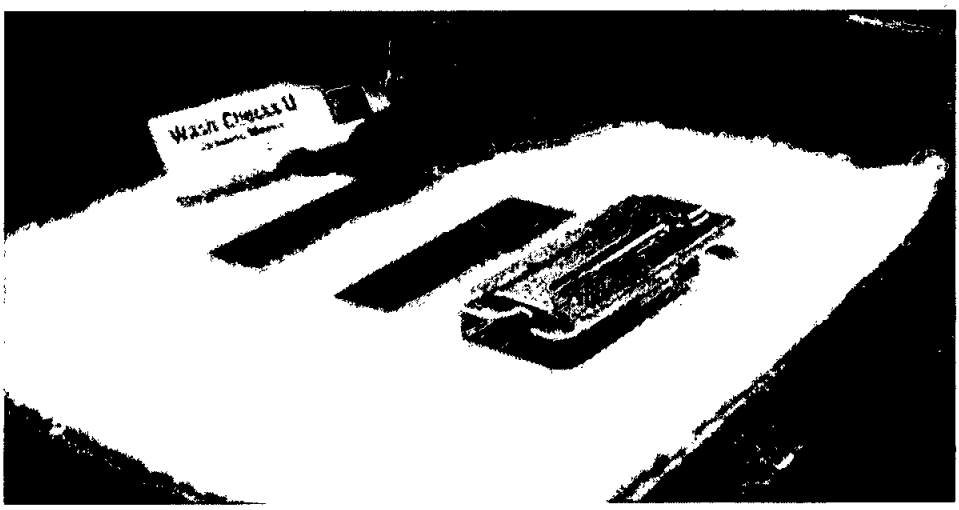

9.1. Posicione-o dentro do suporte e fixe-o em uma bandeja ou qualquer outra "posição de pior caso" dentro da câmara da lavadora. Posicione o suporte no local mais crítico da carga.

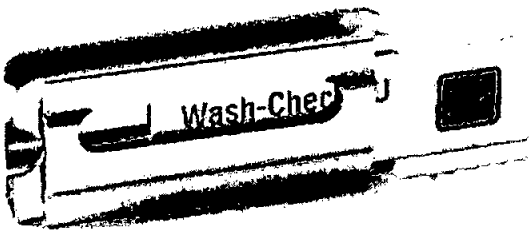

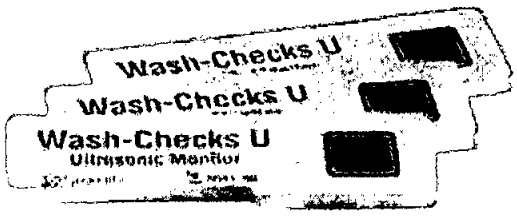

9.2. Carregue à lavadora e execute o processo de limpeza usando o programa selecionado.

9.2.1. Ao completar o programa, remova os indicadores e verifique os resultados.

9.2.2. O processo de limpeza foi realizado com êxito se o indicador dentro da borda hexagonal tiver sido lavado completamente e apenas o suporte branco for visível sem qualquer cor de indicação conforme figura modelo de **Reprovado** ou **Aprovado** abaixo:

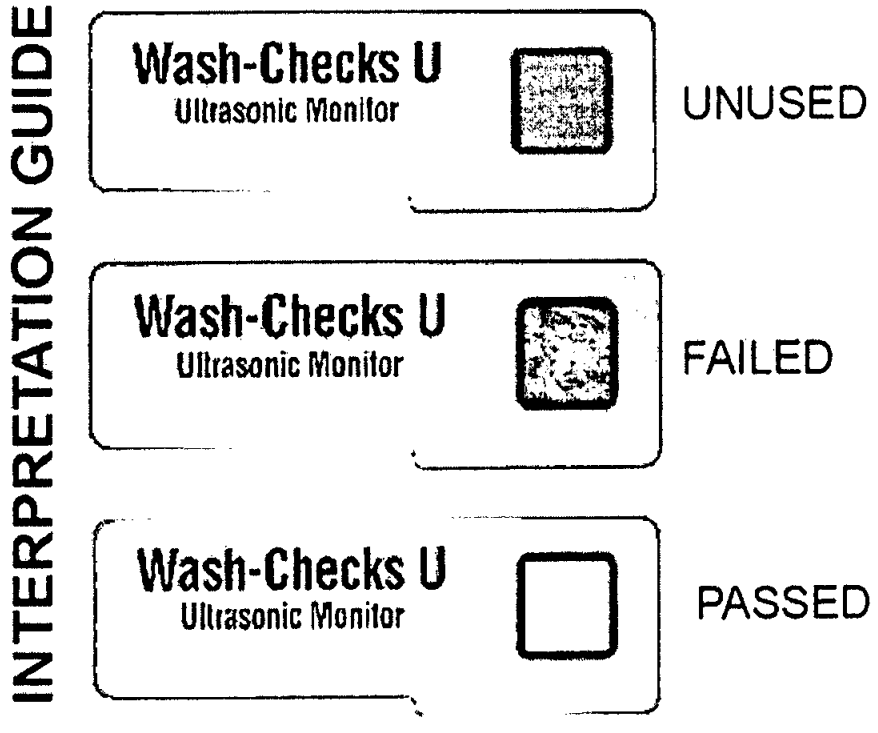

9.3. Anexe os indicadores no fim do processo no RQ.EST.10 - Registro de Teste de Qualidade – Selagem e Lavagem.

10. ANEXO/REGISTRO

RQ.EST.10 - Registro de Teste de Qualidade – Selagem e Lavagem

11. REFERENCIAS

Resolução - RDC Nº 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

12. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Nº Revisão	Motivo da Revisão
-	-	-

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.002 anteriormente como ILA.EST.04 e ILA.EST.05 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para promover a correta limpeza e sanitização das áreas.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Limpar sala de controle de Autoclave	Operador de Autoclave
Limpar sala de Pré-aeração e Aeração	Operador de Autoclave

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Sala de Controle de Autoclave

Sala de Pré-aeração e Aeração

5. DEFINIÇÕES

Não se aplica

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
Não se aplica.	Baldes.	**Para Limpeza:**
		Água potável;
		Solução Detergente Neutro.
	Pano de algodão alvejado.	**Para Sanitização:**
		Álcool Etílico 70%.
		Desinfectante de Superfície.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Avental. | Luvas. | Máscara. | Sapato de Segurança. | Touca. | Uniforme de Fábrica.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.
- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.
- É obrigatório o uso de EPI's na execução das atividades de limpeza e sanitização.
- Identifique ou sinalize o local que está sendo limpo e delimite pequenos espaços até completar todo o ambiente.
- Antes de iniciar o procedimento de limpeza separe os materiais necessários de acordo com o tipo de limpeza a ser efetuada.
- Não devem ser arrastados objetos, maquinários ou qualquer material que arranhe o piso.
- Somente inicie a limpeza após liberação da área pelo seu responsável.
- Mantenha os materiais de limpeza identificados e dedicados por departamento produtivo, sendo que os mesmos não podem ser misturados.
- Sempre tenha o máximo de cuidado em não deixar cair água sobre máquinas/equipamentos, certifique que os mesmos estão desligados, e da mesma forma proteja as tomadas e instalações elétricas que ofereçam risco.
- Realize a limpeza utilizando o mínimo de água necessária.
- A limpeza é executada de dentro para fora, ou seja, do mais limpo para o mais sujo seguindo a ordem: teto, paredes e piso (de cima para baixo).
- Verificar sempre se o os equipamentos estão desligados quando for efetuar a limpeza do painel elétrico.
- TAG's das Salas
  - PME-EST-CLP – Sala de Controle da Autoclave
  - PME-EST-AER – Sala de Aeração

CÓPIA NÃO CONTROLADA

9. PROCEDIMENTO

9.1. Limpeza da sala de Controle da Autoclave

9.1.1. Realize a limpeza do ambiente uma vez ao dia ou quando se fizer necessário.

9.1.2. Passe um pano umedecido com água e detergente neutro no piso.

9.1.3. Passe um pano umedecido com água até retirar todo o excesso de detergente e em seguida passe um pano limpo e seco no piso.

9.1.4. Sanitize os visores e portas com pano umedecido em álcool 70% ou com desinfectante de superfície.

9.2. Limpeza da sala de Pré-aeração e Aeração

9.2.1. Antes de iniciar a limpeza utilizar a vassoura para retirar todos os resíduos.

9.2.2. Lave semanalmente o piso e as grelhas do exaustor com pano úmido, água e solução detergente neutro.

9.2.3. Posteriormente passe pano com álcool 70° ou desinfectante de superfície em todas as superfícies.

9.2.4. Utilizando a mangueira, lave todas as paredes das salas com água e sabão.

9.2.5. Retire toda a água com rodo e posteriormente faça a secagem da sala com pano.

9.2.6. Limpe semanalmente o painel elétrico (desligado) com pano limpo.

9.2.7. Limpe as lâmpadas de emergência e anti-explosão com pano úmido e sabão

9.2.8. Semanalmente após a limpeza faça a desinfecção do piso com solução Desinfectante de superfície.

9.2.9. Nunca realizar a limpeza nestas áreas quando a autoclave estiver funcionando e/ou houver material na aeração.

9.3. Registra a limpeza no RQ.LIMP.001 – Registro de Limpeza e Sanitização.

Nota: Mensalmente encaminha o RQ.LIMP.001 – Registro de Limpeza e Sanitização para arquivo.

9.4. Periodicidade da Limpeza

9.4.1. Limpeza realizada diariamente ou a cada 15 dias caso não tenha produção.

Cópia Não Controlada

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
RQ.LIMP.001 - Registro de Limpeza e Sanitização.	Colaborador da Garantia da Qualidade	Pasta "Registro de Limpeza e Sanitização"	Meio Físico	Por mês	5 anos

11. ANEXO

Não se aplica.

12. REFERENCIAS

Desenvolvimento Local.

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Versão	Motivo da Revisão
-	-	-

Copia

1. FOLHA DE CONTROLE

TIPO DOCUMENTO	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
TIPO DE COPIA	Cópia Controlada

Data	Motivo da Revisão	Nº Revisão
11/01/19	Emissão inicial do documento. Adequação dos parametros de temperatura e umidade.	000

Elaborador	Revisor	Aprovador
JONANTAN LUIZ	THIAGO SANTOS	MARIA JOSE REZENDE

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para a leitura e o registro de temperatura e umidade verificada nos instrumentos distribuídos nas áreas de Produtos Médicos/Esterilização.

3. RESPONSABILIDADES

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade de todos envolvidos no setor.

4. ALCANCE/APLICAÇÃO

Aeração
Esterilização (CLP)
Pré-aeração
Revisão de Materiais
Sala de Lavagem de Materiais
Sala de Preparo de Materiais

5. DEFINIÇÕES

Termohigrômetros (TMH) - Instrumento (equipamento) que faz a leitura ambiente.
RQ – Registro da Qualidade.
CLP – Controlador Lógico Programável – É um equipamento projetado para comandar e monitorar máquinas ou processos industriais.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS	INSUMOS
Termohigromêtros.	Não se aplica.	Não se aplica.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

EPI's - Conforme exigência de cada setor.

8. CONSIDERAÇOES GERAIS

- A atenção é um fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É necessária a revisão do RQ, toda vez que gerar revisão no procedimento. Caso o registro não sofra alteração o mesmo deve ser REVALIDADO no Sistema Protheus.
- È proibido realizar cópias dos documentos.

- Este procedimento possui validade de 03 (três) anos, podendo ser revisado a qualquer momento mediante a necessidade.
- Caso não seja revisado neste período determinado, o mesmo deverá ser REVALIDADO.
- Diariamente no início do turno o colaborador do setor limpa a memória do termo-higrômetros conforme instruções para cada modelo disponíveis nos anexos 1, 2, 3, 4, e 5.
- A leitura de temperatura e umidade deverá ser feita 3 vezes ao dia, no período matutino, vespertino e noturno.
- Para monitoramento de temperatura e umidade das áreas preencha o RQ.EST.12 - Registro de Temperatura e Umidade/Áreas - Esterilização.
- O Registro deve estar disponível na área/sala durante o mês.
- No primeiro dia útil de cada mês, realize a troca dos registros, substituindo o formulário do mês anterior, encaminhe ao responsável da área o registro do mês anterior.
- O registro preenchido do mês anterior deve ser entregue a Garantia da Qualidade até o 5º dia útil do mês subsequente.
- A troca, manutenção e calibração do equipamento é de responsabilidade da Garantia da Qualidade. A reposição é imediata à retirada.
- Em casos que impossibilidade a leitura (termohigrômetros danificados, sem pilha, em calibração, etc.), risque o campo, informando imediatamente ao responsável da área, para tomada das devidas providências.

9. PROCEDIMENTO

9.1. Ao iniciar o mês, preencha o RQ.EST.12 - Registro de Temperatura e Umidade/Áreas - Esterilização, o nome do setor, local, mês/ano.

9.1.1. Faça o registro 3 vezes ao dia, uma vez no matutino, uma no vespertino e uma noturno.

9.1.2. Coloque data e hora de verificação, a temperatura e umidade.

9.2. O parâmetro e limite de ação estabelecido para as salas são determinados abaixo:

- Sala de Lavagem de Materiais

Parâmetro (limite)	Temperatura	Entre 18° C a 22 °C
	Umidade	20 – 80%
Limite de Alerta	Temperatura	19 – 21 °C
	Umidade	21 – 79%
Limite de Ação	Temperatura	Maior ou igual 22°C ou menor ou igual 18 °C
	Umidade	Menor ou igual 20% ou maior ou igual 80 %

- Sala de Preparo e Revisão de Materiais

Parâmetro (limite)	Temperatura	Entre 20° C a 24 °C
	Umidade	20 – 80%
Limite de Alerta	Temperatura	21 – 23 °C
	Umidade	21 – 79%
Limite de Ação	Temperatura	Maior ou igual 24°C ou menor ou igual 20 °C
	Umidade	Menor ou igual 20% ou maior ou igual 80 %

9.3. A cada leitura e registro de umidade avalie se o resultado encontrado está dentro dos parâmetros citados na tabela acima.

- Caso resultado de temperatura/umidade esteja dentro do parâmetro (limite) estabelecido, assinalando com um **X** o quadrante do resultado em **A – Aprovado**.
- Caso resultado de temperatura/umidade esteja fora do parâmetro (limite) estabelecido, assinalando com um **X** o quadrante do resultado em **R – Reprovado.**

9.3.1. Após registro da temperatura/umidade assine o campo responsável.

- No caso de temperatura fora do limite especificado **(Reprovado)** o colaborador deve comunicar o responsável da área para as devidas providências. O responsável pelo setor encaminha a Garantia da Qualidade o relatório de não conformidade, para as devidas providências.

9.4. As possíveis causas para limite de temperatura fora do especificado podem ser:

- Sistema de refrigeração desligado
- Sobrecarga dos motores do sistema
- Componentes mecânicos ou elétricos do sistema defeituosos
- Filtros saturados
- Serpentina da unidade de refrigeração obstruída

Nota: Nesse caso a manutenção deve ser acionada para as devidas providências.

cópia não controlada

10. ANEXO/REGISTRO
Anexo 1 – Operação do termo-higrômetro ITHT-220
Anexo 2 – Operação do termo-higrômetro MT-241
Anexo 3 – Operação do termo-higrômetro SH-122
Anexo 4 – Operação do termo-higrômetro 7666.02.0.00
Anexo 5 – Operação do termo-higrômetro MT-240
RQ.EST.12 – Registro de Temperatura e Umidade/Áreas - Esterilização

11. REFERENCIAS
Resolução RDC nº 17, de 16 de abril de 2010 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.
Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
Portaria Interministerial Nº 482, de 16 de abril de 1999.

12. HISTÓRICO DAS REVISÕES		
Data	Nº Revisão	Motivo da Revisão
-	-	-

cópia não controlada

Anexo 01 - Registro de Temperatura e Umidade/Áreas - Esterilização

FBM FARMA

REGISTRO DE TEMPERATURA E UMIDADE/AREAS – ESTERILIZACAO

Área:		Setor:		TAG:		Mês/Ano:	

Monitoramento – Temperatura e Umidade

Sala de Lavagem	Temperatura (°C):	Mínima: 18°C	Máxima: 22°C	Limite de Alerta: 18°C – 20°C	Limite de Ação: Mínima igual 20°C ou menor ou igual 18°C;
	Umidade (UR%):	Mínima: 30%	Máxima: 60%	Limite de Alerta: 30% – 40%	Limite de Ação: Mínima igual 40% ou menor ou igual 30%
Sala de Preparo e Embalagem Pesado	Temperatura (°C):	Mínima: 18°C	Máxima: 22°C	Limite de Alerta: 18°C – 20°C	Limite de Ação: Mínima igual 20°C ou menor ou igual 18°C
	Umidade (UR%):	Mínima: 30%	Máxima: 60%	Limite de Alerta: 30% – 40%	Limite de Ação: Mínima igual 40% ou menor ou igual 30%

Caso as temperaturas da terceira coluna dentro do limite estabelecido, marque o campo com o sinal (+) e leia a (Ação/Alerta) em seu local. Caso de (Alerta) ainda não seja marcado o campo com o sinal (+) e leia a (Ação/Alerta). Colaborador deverá se responsável da área (Coordenador) ciente da realização dentro do prazo. O responsável não deverá ser o mesmo do setor Controle.

Data	Período: Manhã (Início a 12:00)						Período: Tarde (12:00 a 18:00)						Período: Noturno (18:00 a 23:00)					
	Hora	Temp.°C	Umidade	Recebidos A	Recebidos B	Reco.	Hora	Temp.°C	Umidade	Recebidos A	Recebidos B	Reco.	Hora	Temp.°C	Umidade	Recebidos A	Recebidos B	Resp.
01	:						:						:					
02	:						:						:					
03	:						:						:					
04	:						:						:					
05	:						:						:					
06	:						:						:					
07	:						:						:					
08	:						:						:					
09	:						:						:					
10	:						:						:					
11	:						:						:					
12	:						:						:					
13	:						:						:					
14	:						:						:					
15	:						:						:					
16	:						:						:					
17	:						:						:					
18	:						:						:					
19	:						:						:					
20	:						:						:					
21	:						:						:					
22	:						:						:					
23	:						:						:					
24	:						:						:					
25	:						:						:					
26	:						:						:					
27	:						:						:					
28	:						:						:					
29	:						:						:					
30	:						:						:					
31	:						:						:					

cópia não controlada

Anexo 1 – Operação do termo-higrômetro ITHT-220

1. Normalmente, o LCD mostra a temperatura atual e a umidade relativa.
2. Pressione Máx./Mín. para exibir os valores máximos de temperatura e umidade relativa. "MAX" aparece como uma indicação.
3. Quando o display estiver mostrando os valores máximos de temperatura e umidade relativa, pressione Alm/Clear para apagar os valores exibidos atualmente.
4. Pressione Máx./Mín. mais uma vez para exibir os valores mínimos de temperatura e umidade relativa. "MIN" aparece como uma indicação.
5. Quando o display estiver mostrando os valores mínimos de temperatura e umidade relativa, pressione Alm/Clear para apagar os valores exibidos atualmente.
6. Pressione Máx./Mín. mais uma vez para exibir os valores atuais de temperatura e umidade relativa.

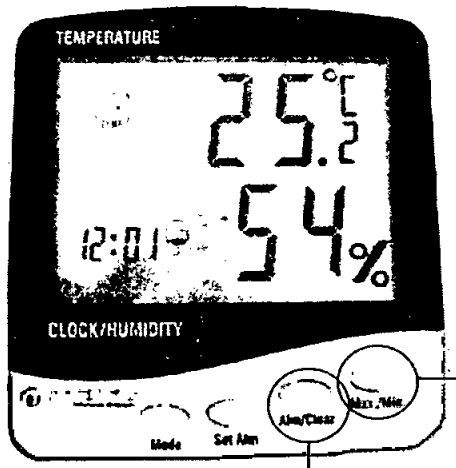

Exibe a temperatura e umidade máximas e mínimas

Apaga as leituras de temperatura e umidade.

Anexo 2 – Operação do termo-higrômetro MT-241

1. Normalmente, o LCD mostra a temperatura atual e a umidade relativa.
2. Pressione TEMP para exibir os valores máximos e mínimos de temperatura do sensor interno "IN". "MAX", "MIN" e "IN" aparecem como uma indicação na primeira e segunda linha do LCD.
3. Quando o display estiver mostrando os valores máximos e mínimos de temperatura do sensor interno "IN", pressione Clear para apagar os valores exibidos atualmente.
4. Pressione TEMP mais uma vez para exibir os valores máximos e mínimos de temperatura do sensor externo. "MAX", "MIN" e "OUT" aparecem como uma indicação na primeira e segunda linha do LCD.
5. Quando o display estiver mostrando os valores mínimos e máximos de temperatura do sensor externo "OUT", pressione Clear para apagar os valores exibidos atualmente.
6. Pressione TEMP mais uma vez para exibir os valores atuais de temperatura do sensor interno "IN" e externo "OUT".
7. Pressione HUMIDITY para exibir o valor máximo de umidade "HUMIDITY". "MAX" aparece como uma indicação na terceira linha do LCD.
8. Quando o display estiver mostrando o valor máximo de umidade, pressione Clear para apagar o valor exibido atualmente.
9. Pressione HUMIDITY novamente para exibir o valor mínimo de umidade "HUMIDITY". "MIN" aparece como uma indicação na terceira linha do LCD.
10. Quando o display estiver mostrando o valor mínimo de umidade, pressione Clear para apagar o valor exibido atualmente.
11. Pressione HUMIDITY mais uma vez para exibir o valor atual de umidade.

Cópia não controlada

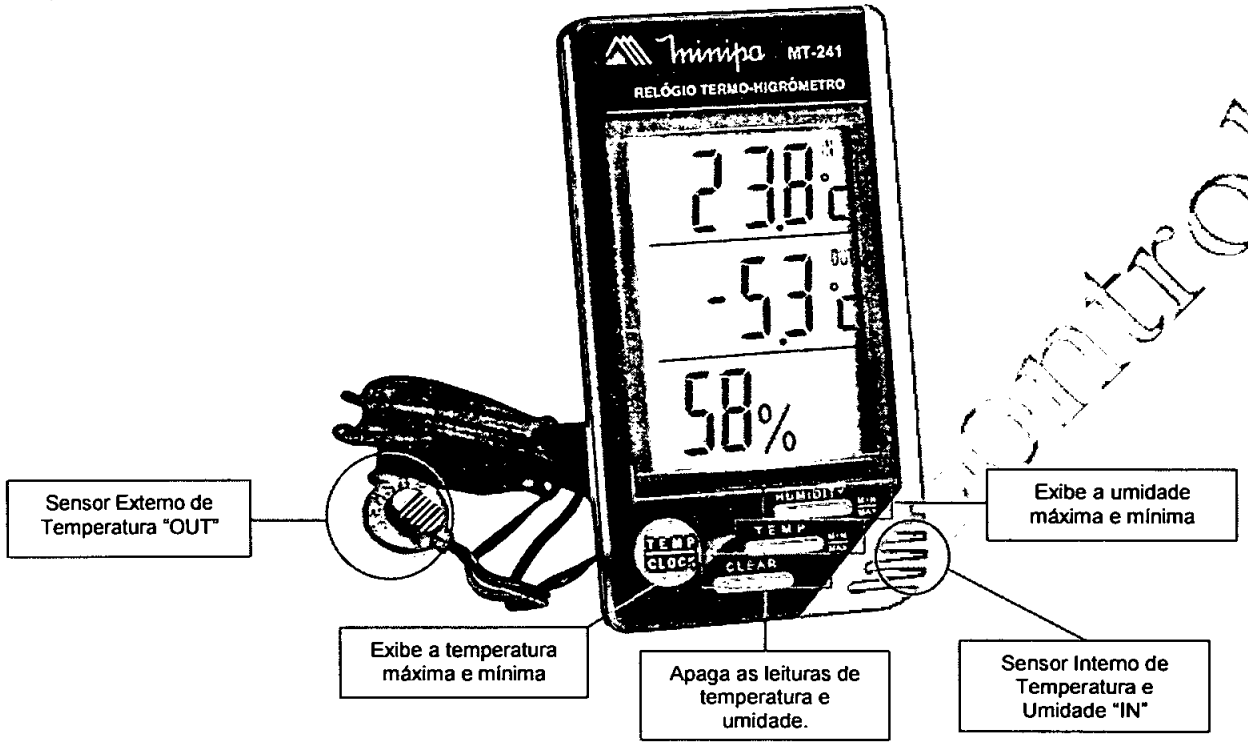

Anexo 3 – Operação do termo-higrômetro SH-122

1. Normalmente, o LCD mostra a temperatura atual e a umidade relativa.
2. Pressione ADJ MAX/MIM para exibir os valores máximos e mínimos de temperatura.
3. Pressione cinco vezes MODE para visualizar temperatura de sensor "IN" Interno ou "OUT" Externo, para definir clique ADJ "MAX/MIN".

4. Quando o display estiver mostrando os valores máximos e mínimos de temperatura do sensor interno "IN" ou "OUT" para zerar e iniciar uma nova programação mantenha pressionado ADJ MAX/MIN.
5. Funções sem modalidades diferentes.
6. Mode: para mudar o tempo, o calendário, o alarme, temperatura e umidade mínimas, temperatura e umidade máxima e modalidade interna/externa.
7. Reset: Pressionar o botão ADJ Max/Min por três segundos ou ate dar um bipe.
8. Set/C/F: Para mudar o degC ou degF, pressionar o botão mais 02 segundos, incorporando o ajuste da modalidade.
9. Ajuste/máximo/mínimo: Para verificar registros máximos e mínimos da temperatura/umidade em modalidade ajustada, ajustar o valor.
10. Snooze: Para ativar a função snooze, quando o alarme está ligado.

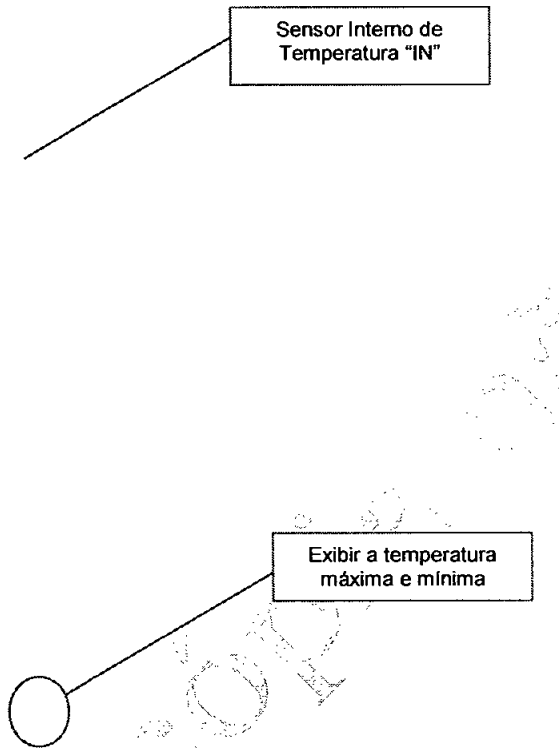

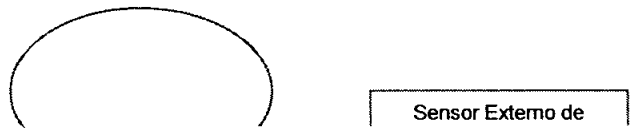

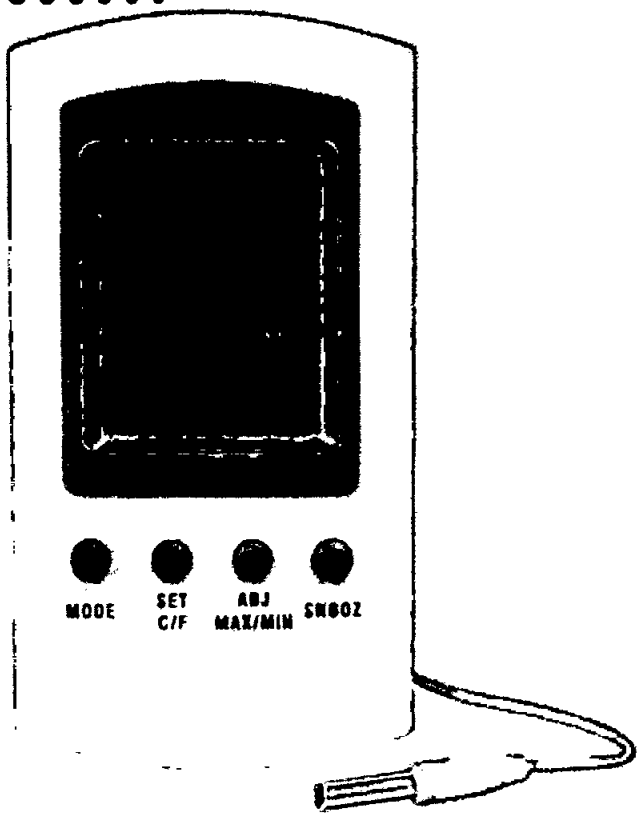

Cópia não controlada

Anexo 4 - Operação do termo-higrômetro 7666.02.0.00

1. Normalmente, o LCD mostra a temperatura atual e a umidade relativa.
2. Para verificar os valores máximos e mínimos pressione o botão IN/OUT localizado na parte posterior do instrumento para entrar no modo IN ou OUT.
3. No modo IN (temperatura interna onde se encontra o instrumento) pressione o botão MAX/MIN uma vez ele mostrará a temperatura máxima, duas vezes mostrará a temperatura mínima.
4. No modo OUT (temperatura externa sensor na ponta do cabo) pressione botão MAX/MIN uma vez ele mostrará a temperatura máxima, duas vezes mostrará a temperatura mínima.
5. Para apagar os valores máximos e/ou mínimos armazenados, pressione o botão MAX/MIN para conseguir observar os valores atuais que se deseja apagar e pressione o botão reset por alguns segundos. Uma vez resetado os valores do instrumento começa a armazenar novamente.

Cópia não controlada

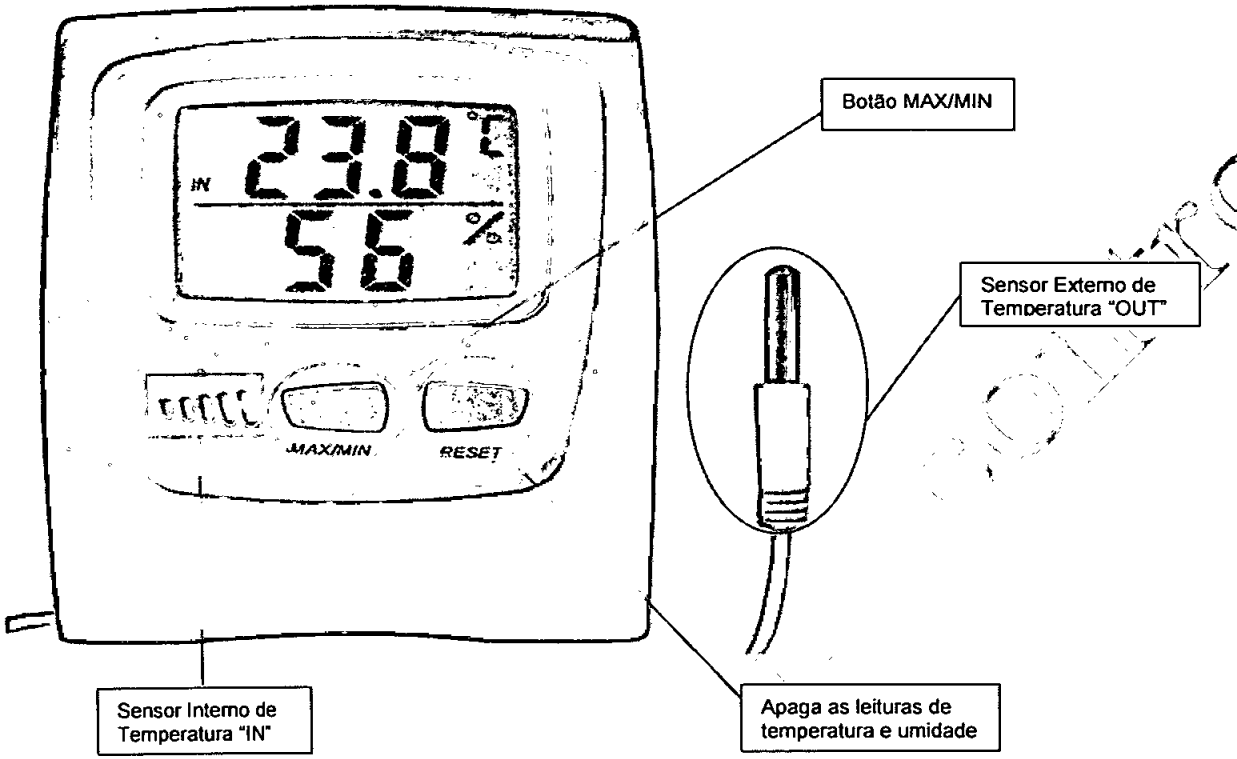
23.8°C
IN
56 %
MAX/MIN
RESET
Botão MAX/MIN
Sensor Externo de Temperatura "OUT"
Sensor Interno de Temperatura "IN"
Apaga as leituras de temperatura e umidade

Anexo 5 – Operação do termo-higrômetro MT-240

1. Normalmente, o LCD mostra a temperatura atual e a umidade relativa.
2. A função MIN-MAX está localizada no painel frontal assim como o botão CLEAR.
3. Pressione o botão 12/24 para escolher o formato de horário desejado.
4. Para verificar os valores máximos e mínimos pressione o botão MIN- MAX para temperatura uma vez para mostrar a temperatura interna máxima e mínima. Pressione o botão duas vezes e mostrará os dados do sensor externo.
5. Pressione CLEAR após pressionar MIN-MAX uma vez, e apagará o MIN-MAX interno, se pressionar CLEAR após pressionar MIN-MAX duas vezes, apagará os dados externo.
6. Pressione o botão MIN-MAX para umidade uma vez para mostrar a umidade interna máxima. Pressione o botão duas vezes e mostrará a umidade interna mínima. Pressione 3 vezes para retornar a umidade atual.
7. Pressione CLEAR após pressionar MIN-MAX uma vez e apagará o MAX interno. Se pressionar CLEAR após pressionar MIN-MAX duas vezes, apagará o MIN interno.

cópia não controlada

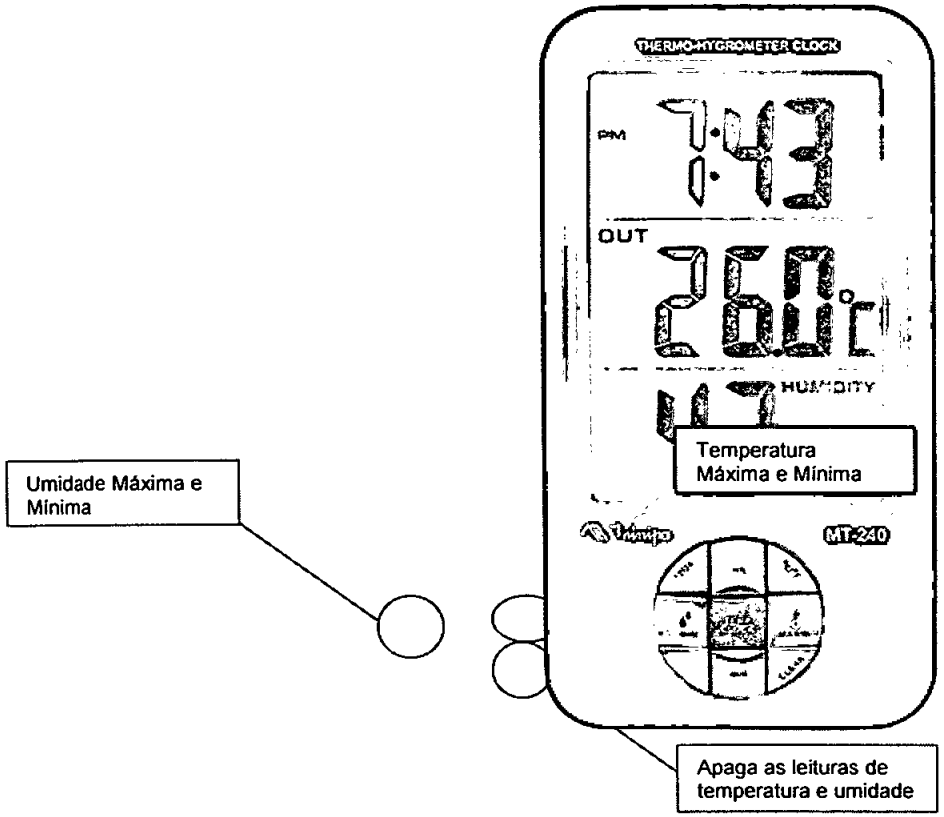
THERMO-HYGROMETER CLOCK
PM
7:43
OUT
26.0°C
HUMIDITY
MT-240
Umidade Máxima e Mínima
Temperatura Máxima e Mínima
Apaga as leituras de temperatura e umidade

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.004 anteriormente como POP.EST.01.01 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento. Exclusão dos anexos 3 e 4.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para serem executadas no processo de recebimento e lavagem de materiais a serem esterilizados a óxido de etileno, assegurando a eficácia do processo de esterilização.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Receber e Limpar materiais para esterilização.	Colaborador da Esterilização.

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Sala de Recebimento

Sala de Lavagem

5. DEFINIÇÕES

Óxido de Etileno (ETO) - Gás incolor, de alto poder virucida, bactericida, micro bactericida e fungicida.

OE – Ordem de Esterilização.

SS - Solicitação de Serviço.

Danfe – Documento Auxiliar de nota fiscal eletrônica.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
Banho Maria.	Compressa Cirúrgica.	Álcool 70%.
Ultrassônica.	Etiqueta Adesiva.	Peróxido de Hidrogênio.
Termodesinfectora.	Escova de Limpeza Hospitalar.	Detergente Enzimático.
	Fita Adesiva.	Água Osmolisada.
	Saco Plástico.	Álcool Etílico 96%.
		Desinfectante.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Avental Impermeável	Látex	Luva
Luva descartável	Máscara descartável	Óculos de Proteção
Sapato de segurança	Touca descartável	Uniforme Completo

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.
- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.
- Observa sempre a legislação vigente sobre os materiais cujo reprocessamento é proibido, anexo 1 - Lista de Produtos Médicos de Uso Único. Deve observar se o material considerado de uso único traz o termo na sua embalagem original **"PROIBIDO REPROCESSAR."**
- A solicitação de serviço (DANFE) acompanha o material até sua devolução ao cliente.
- Os materiais de indústrias, tais como materiais de embalagem e produtos médicos novos são encaminhados para a Sala de Preparo de Indústria conforme a POP.EST.010 – Preparo de Material de Indústria para Esterilização a Óxido de Etileno.
- O livro Ata, faz parte de documentos da empresa, as informações no livro integram a rotina do setor.
- É expressamente proibido, **desenhos, palavras ou mensagens**, que não compõem a rotina de atividades do setor no livro Ata.

Cópia não controlada

9. PROCEDIMENTO

9.1. Fluxo do Processo

9.1.1. Responsável pelo setor de Recebimento recebe os materiais a serem esterilizados juntamente com a SS/Danfe, confere as informações: nome do cliente, identificação do produto e sua integridade. Registra a entrada do material através do sistema CME-System e protocolo de entrada.

9.1.2. Todo material de uso único deve ser acompanhado de sua embalagem original para realização da rastreabilidade e preenchimento no sistema CME System.

9.1.3. O Colaborador da Esterilização comunica ao Encarregado do Setor sobre o material não conforme e preenche a RQ.EST.001 – Devolução de Produtos. O Encarregado e/ou RT do Setor assina e autoriza a devolução ou descarte.

9.1.4. Encaminha o material não conforme com a RQ.EST.001 – Devolução de Produtos em duas vias para o cliente, arquivando uma via assinada pelo cliente para o controle de devolução.

9.1.5. Para devolução de material (não reprocessado ou danificado), identifique com a etiqueta conforme anexo 2 - Etiqueta de Identificação de Material não Reprocessado.

9.1.6. Especifique no campo observação da SS/DANFE do cliente que o material não foi esterilizado, pois se encontra sem condições de reuso.

9.1.7. Devolva juntamente com o comunicado técnico de Proibido Reprocessar.

9.1.8. Realize a imersão do material em solução de água e detergente enzimático no Banho Maria.

9.1.9. A diluição do detergente enzimático e o tempo de imersão deve seguir recomendação do fabricante descrita no rótulo do produto.

9.2. Recebimento e Limpeza de Material para Esterilização

9.2.1. Após o processo de lavagem dos artigos hospitalares são submersos em um recipiente contendo álcool a 96% para auxiliar no processo de devido à rápida evaporação do álcool.

9.2.2. Os materiais provenientes de hospitais, depois de lavados e desinfectados, são encaminhados para a Sala de Preparo Hospitalar.

9.2.3. As caixas plásticas de transporte são encaminhadas para o setor de lavagem de caixas, as mesmas devem ser lavadas com sabão neutro e hipoclorito 1% em água corrente, sendo desinfectadas com álcool 70%. Após lavadas são armazenadas em uma sala própria.

9.2.4. Após o processo de lavagem o colaborador registra todos os procedimentos na Ordem de Esterilização.

9.2.5. Encaminhe para a sala de preparo hospitalar. O que?

9.2.6. Coloca os materiais hospitalares invasivos em um recipiente de inox contendo Peróxido de Hidrogênio 10%.

Nota 1: Para o preparo de solução de peróxido de hidrogênio 10% utiliza-se um (1) litro de peróxido de hidrogênio a 50% diluído em quatro (4) litros de água.

9.2.7. Realiza a imersão do material em solução de água e detergente enzimático.

9.2.8. A diluição do detergente enzimático e o tempo de imersão deve seguir a recomendação do fabricante descrita no rótulo do produto.

9.2.9. Ao final do processo de lavagem dos artigos hospitalares são submersos em um recipiente contendo álcool a 96% para auxiliar no processo de secagem devido à rápida evaporação do álcool.

9.3. Procedimento para recebimento e limpeza de material para esterilização tem/repetido 92

9.3.1. Para materiais elétricos é feita a desinfecção com álcool 70% utilizando uma compressa, esse processo deve ser repetido durante 3 vezes consecutivos para cada material.

Nota 2: Para caneta bisturi elétrica a limpeza deve ser realizada conforme procedimento para lavagem de materiais invasivos, em um recipiente de inox contendo peróxido de hidrogênio 10%.

9.3.2. Realiza a limpeza dos materiais na lavadora Termodesinfectora conforme procedimento POP.EST.022 – Limpeza e Operação – Termodesinfectora.

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
Livro Ata	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Por SS	1 ano
RQ.EST.001 – Devolução de Produtos.	Colaborador de Esterilização	Pasta AZ/armário	Meio Físico	Por cliente	1 ano
Solicitação de Serviço	Colaborador de Esterilização	Pasta AZ/armário	Meio Físico	Por cliente	1 ano

11. ANEXO/REGISTROS

Anexo 01 - Lista de Produtos Médicos de Uso Único

Anexo 02 – Etiqueta de Identificação de Material não Reprocessado

12. REFERENCIAS

POP.EST.010 – Preparo de Material de Indústria para Esterilização a Óxido de Etileno.

POP.EST.022 - Limpeza e Operação - Termodesinfectora.

Portaria Interministerial Nº 482, de 16 de abril de 1999 - Esterilização por óxido de etileno e reprocessamento.

Resolução - RDC Nº 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

13. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Nº Revisão	Motivo da Revisão
-	-	-

Cópia

Anexo 01 - Lista de Produtos Médicos de Uso Único

Lista de Produtos Médicos de Uso Único Proibidos de serem reprocessados
1. Agulhas com componentes, plásticos não desmontáveis.
2. Aventais descartáveis;
3. Bisturi para laparoscopia com fonte geradora de energia, para corte ou coagulação com aspiração e irrigação;
4. Bisturis descartáveis com lâmina fixa ao cabo; (funcionalidade)
5. Bolsa coletora de espécimes cirúrgicos;
6. Bolsas de sangue;
7. Bomba centrífuga de sangue;
8. Bomba de infusão implantável;
9. Campos cirúrgicos descartáveis;
10. Cânulas para perfusão, exceto as cânulas aramadas.
11. Cateter de Balão Intra-aórtico;
12. Cateter epidural;
13. Cateter para embolectomia, tipo Fogart;
14. Cateter para oxigênio;
15. Cateter para medida de débito por termodiluição;
16. Cateter duplo J, para ureter;
17. Cateteres de diálise peritoneal de curta e longa permanência;
18. Cateteres e válvulas para derivação ventricular;
19. Cateteres para infusão venosa com lume único, duplo ou triplo
20. Cobertura descartável para mesa de instrumental cirúrgico;
21. Coletores de urina de drenagens, aberta ou fechada;
22. Compressas cirúrgicas descartáveis;
23. Conjuntos de tubos para uso em circulação extracorpórea;
24. Dique de borracha para uso odontológico;
25. Dispositivo para infusão vascular periférica ou aspiração venosa;
26. Dispositivo linear ou circular, não desmontável, para sutura mecânica;
27. Drenos em geral;
28. Embalagens descartáveis para esterilização de qualquer natureza;
29. Equipos descartáveis de qualquer natureza exceto as linhas de diálise, de irrigação e aspiração oftalmológicas;
30. Esponjas Oftalmológicas;
31. Expansores de pele com válvula;
32. Extensões para eletrodos implantáveis;
33. Equipos para bombas de infusão peristálticas e de seringas;
34 Extensores para equipos com ou sem dispositivo para administração de medicamentos
35. Filtros de linha para sangue arterial;
36. Filtros para cardioplegia
37. Filtros endovasculares
38. Fios de sutura cirúrgica: fibra, natural, sintético ou colágeno, com ou sem agulha
39. Geradores de pulso, implantáveis
40. Hemoconcentradores
41. Injetores valvulados (para injeção de medicamentos, sem agulha metálica)
42. Lâmina de Shaiver com diâmetro interno menor que 3mm
43. Lâminas descartáveis de bisturi, exceto as de uso oftalmológico;

Lista de Produtos Médicos de Uso Único Proibidos de serem reprocessados
44. Lancetas de hemoglicoteste;
45. Lentes de contato descartáveis;
46. Luvas cirúrgicas;
47. Luvas de procedimento;
48. Óleos de silicone Oftalmológico e soluções viscoelásticas oftalmológicas;
49. Oxigenador de bolhas;
50. Oxigenador de membrana;
51. Pinças e tesouras não desmontáveis de qualquer diâmetro para cirurgias vídeo assistida laparoscópica;
52. Produtos implantáveis de qualquer natureza como: cardíaca, digestiva, neurológica, odontológica, oftalmológica, ortopédica, otorrinolaringológica, pulmonar, urológica e vascular
53. Punch cardíaco plástico;
54. Reservatórios venosos para cirurgia cardíaca de cardioplegia e de cardiotomia;
55. Sensor débito cardíaco;
56. Sensores de Pressão Intra-Craniana;
57. Seringas plásticas exceto de bomba injetora de contraste radiológico.
58 Sondas de aspiração;
59. Sondas gástricas e nasogástricas, exceto as do tipo fouché;
60 Sondas retais;
61 Sondas uretrais e vesicais, exceto uso em urodinâmica;
62. Sugador cirúrgico plástico para uso em odontologia;
63. Registro multivias de plástico, exceto os múltiplos, tipo manifold;
64.Cúpula isoladas para transdutores de pressão sangüínea;
65.Trocater não desmontável com válvula de qualquer diâmetro;
66.Tubo de coleta de sangue;

Anexo 02 – Etiqueta de Identificação de Material não Reprocessado

FBM FARMA

MATERIAL NÃO ESTERILIZADO DEVOLUÇÃO/DESCARTE

☐ **Material danificado** ☐ **Material Proibido ser reprocessado**

Responsável: _____

Data: ____/____/____

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.005 anteriormente como POP.EST.01.02 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento. Exclusão dos anexos.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer atividades necessárias para esterilização de materiais a óxido de etileno, garantindo assim sua eficácia.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Carregar a autoclave com os materiais	Operador da Autoclave.

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Esterilização - Autoclave.

5. DEFINIÇÕES

Aeração - Sala com trocas de ar forçadas.

ETO – Óxido Etileno.

Pré-aeração - Sala controle de trocas de ar.

CME SYSTEM – Sistema de Rastreabilidade e controle de Processo de Esterilização

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
Autoclave.	Ácido muriático.	Indicador biológicos.
Indicador Químico.	Seringa	Béquer.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Luva descartável.	Luva Nitrílica.	Máscara com filtro.	Máscara descartável.
Óculos.	Propé.	Touca.	Sapato de segurança branco.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.

- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.
- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.
- Antes de o processo de carregamento da autoclave verifica a limpeza do equipamento conforme POP.EST.020 – Limpeza e Operação – Autoclave 01, 02 e 03 e POP.EST.021 – Limpeza e Operação – Autoclave Nº 04.
- Em caso de reprocesso abre uma ficha de não conformidade, encaminha para garantia da qualidade, solicita nova Ordem de Esterilização de reprocesso para Material Industrial ao PCP, sendo que, para material hospital preencha o RQ.EST.011 – Monitoramento de Esterilização Hospitalar utilizando os indicadores químico e biológicos novamente. Comunica o Encarregado do Setor de Esterilização quanto a realização processo de Esterilização.
- O livro Ata, faz parte de documentos da empresa, as informações no livro integram a rotina do setor.
- É expressamente proibido, **desenhos, palavras ou mensagens**, que não compõem a rotina de atividades do setor no livro Ata.

Cópia não controlada

9. PROCEDIMENTO

9.1. O operador de autoclave recebe o material a ser esterilizado e registra na (OE) Ordem de Esterilização para Materiais Industriais e no CmeSystem os Materiais Hospitalares.

9.1.1. Confere as notas fiscais e verifica a integridade das embalagens e a identificação para esterilização.

9.1.2. Carrega a autoclave com os materiais, não ultrapassando 90% do espaço interno da autoclave, deixa espaço entre os pacotes e/ou caixas.

9.1.3. As caixas de papelão e/ou plásticas permanecem abertas, facilitando a circulação, penetração e remoção do gás ETO nos produtos.

9.1.4. Prepara o Indicador Biológico e Integrador Químico - Classe 5 (fita que muda de cor nos parâmetros críticos no processo esterilização) na sala de CLP, anota no Indicador Controle (Positivo), data, ciclo, nº de câmara e identifica o tipo de material (Indústria ou Hospital).

9.1.5. Este indicador é utilizado como controle positivo, portanto não é colocado na câmara, permanecendo na sala de CLP.

9.1.6. Nos demais Indicadores anota data, ciclo, nº da câmara, tipo de material (Hospital ou Indústria), pega uma seringa descartável, retira o êmbolo, coloca o indicador com tampa para o lado oposto do êmbolo, coloca o êmbolo sem apertar o indicador.

9.1.7. O indicador não é colocado na carga com tampa fechada. Coloca a seringa com indicador na embalagem de grau-cirúrgico e sela.

9.1.8. Distribui os indicadores em pontos distintos porta de entrada, centro da autoclave e porta de saída ou fundo, de acordo com a quantidade de IB por autoclave:

- Autoclave 1: 1 Indicador de Controle (Sala CLP), 2 Indicadores dentro da câmara.
- Autoclave 2: 1 Indicador de Controle (Sala CLP), 2 Indicadores na câmara.
- Autoclave 3: 1 Indicador de Controle (Sala CLP), 3 Indicadores na câmara.
- Autoclave 4: 1 Indicador de Controle (Sala CLP), 02 indicadores dentro da câmara.

9.1.9. Para Materiais Industriais preenche a OE com os parâmetros do ciclo (temperatura, pressão), registra no RQ.EST.002 – Controle do Material Esterilizado, a relação de clientes conforme nota fiscal. Anexa o RQ.EST.002 à OE e anota no livro ATA a relação de clientes, número da autoclave e o nº do ciclo.

9.1.10. Para Materiais Hospitalares imprime o relatório da autoclave anexando ao RQ.EST.011 – Monitoramento de Esterilização Hospitalar.

9.2. Monitora a acidez do Scrubber antes de iniciar o ciclo de esterilização. Verifica o pH do líquido. A medição é realizada utilizando luvas nitrílicas e máscara facial com filtro.

9.3. Retira amostra do líquido contido no Scrubber na torneira de amostragem usando o Béquer. Introduz o indicador de pH verifica o resultado e registra no RQ.EST.003 - Controle Residual de ETO.

9.3.1. Para que o tratamento residual ocorra o pH deve ser menor ou igual a 3.

9.3.2. Se o pH estiver > 3, adiciona o ácido muriático concentrado (PA), vertendo 50 mL a cada monitoramento até entrar na faixa de 0 a O ácido encontra-se no armário ao lado do Scrubber, juntamente com a proveta.

9.3.3. Na Sala de Pré-aeração, retira os indicadores biológicos e indicador químico deixa os materiais na sala por 1 (uma) hora.

9.3.4. Faz a incubação na sala de esterilização, conforme POP.EST.007 – Incubação do Indicador Biológico para Esterilização a Óxido de Etileno. Incuba no local enumerado de 1 a 12 durante o período de 4 horas.

9.3.5. O Controle de Qualidade analisa os indicadores conforme POP.EST.007 – Incubação do Indicador Biológico para Esterilização a Óxido de Etileno.

9.3.6. Retira o material da Sala de Pré-aeração e encaminha para Sala de Aeração.

9.3.7. O tempo mínimo de permanência nesta sala é de 06 (SEIS) horas. Este tempo é registrado na Ordem de Esterilização.

9.3.8. Aguarda os testes do Controle de Qualidade para aprovação do ciclo. Após o processo de aeração o Controle de Qualidade emite laudos conforme o resultado, o laudo de liberação Paramétrico (indicador biológico e indicador químico classe 5) para liberação do produto.

Nota 1: Para esterilização de materiais industriais é encaminhado um laudo especifico com todos os dados do produto e para controle interno da FBM é anexado na Ordem de Esterilização um laudo geral vinculado ao RQ.EST.002 – Controle do Material Esterilizado.

Nota 2: Para materiais hospitalares o laudo do material esterilizado fica disponível (por tempo indeterminado) vinculados na nota fiscal de origem no sistema CmeSystem através do login e senha que cada cliente possui.

9.4. Monitora com células detectoras de ETO fixa o resíduo de ETO no ambiente verificando se a concentração de gás está abaixo de 5 (cinco) ppm

9.5. Distribui o material esterilizado separado por cliente em caixa fechada, registra no caderno de protocolo da esterilização e encaminha juntamente com a nota fiscal e laudo de aprovação do Controle da Qualidade.

9.6. O tratamento de não conformidade e investigação é efetuado conforme descrito no POP.GQ.005 - Tratamento de não Conformidade e Investigação de Desvio da Qualidade.

cópia não controlada

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
RQ.EST.002 – Controle do Material Esterilizado	Colaborador de Garantia da Qualidade	Na Ordem de Esterilização	Meio Físico	Por ciclo	5 anos
RQ.EST.003 -Controle Residual de ETO	Colaborador de Garantia da Qualidade	Pasta AZ/armário	Meio Físico	Por data	5 anos
RQ.EST.011 – Monitoramento de Esterilização Hospitalar	Colaborador de Garantia da Qualidade	Na Ordem de Esterilização	Meio Físico	Por ciclo	5 anos

11. ANEXO

Anexo 02 - Controle Residual de ETO.

Anexo 03 – Monitoramento de Esterilização Hospitalar.

12. REFERENCIAS

POP.EST.007 – Incubação do Indicador Biológico para Esterilização a Óxido de Etileno.

POP.EST.020 – Instrução para Limpeza e Operação – Autoclave 01, 02 E 03

POP.EST.021 – Instrução para Limpeza e Operação – Autoclave Nº 04

POP.GQ.005 - Tratamento de não Conformidade e Investigação de Desvio da Qualidade

Portaria Interministerial nº 482, de 16 de abril de 1999.

Resolução - RDC nº 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Revisão	Motivo da Revisão
-	-	-

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.008 anteriormente como POP.EST.01.05 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JONANTAN LUIZ	LUIZ GREGORIO	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades para recebimento, manutenção dos gases e troca dos cilindros de óxido de etileno, de forma a garantir a segurança dos colaboradores.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Receber os cilindros de óxido de etileno e nitrogênio.	Operador de Autoclave.

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

CLP – Sala de Comando das Autoclave.

5. DEFINIÇÕES

Sistema de utilidades - Guarnição, bombas, válvulas, aquecedor de gás, aquecedor da vaselina e Scrubber.

Scrubber - Sistema de tratamento do gás óxido de etileno

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
Cilindros. Chave para troca de cilindros. Balança.	Não se aplica.	Não se aplica.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Luvas Nitrílicas.	Máscara com filtro químico.	Botas de PVC, cano longo.	Macacão PVC.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção é fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.
- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.

9. PROCEDIMENTO

9.1. O Operador da Autoclave rrecebe os cilindros de óxido de etileno e nitrogênio e confere a nota fiscal de compra, verifica a quantidade de cilindros solicitados conforme pedido de compra e nota fiscal. Confere os laudos do fornecedor, lacre do produto e os lotes.

Nota 1: Caso os cilindros não estejam conformes, por exemplo, sem lacre, danificados ou não possuam laudos, o operador comunica ao Encarregado do Setor para que o mesmo providencie a devolução dos produtos e da nota fiscal ao fornecedor.

9.2.1. Coloca o EPI (Luvas nitrílicas e máscara facial com filtro químico) e utiliza a chave para troca dos cilindros vazios pelos cheios. Retira o lacre, registra o lote e o laudo na Ordem de Esterilização. Coloca o cilindro cheio na balança (107 kg) aproximadamente, conecta-o na linha de gás, testa a conexão e verifica vazamento com água e sabão. Abre a válvula do cilindro e aguarda processo de esterilização controlando o peso do cilindro. O produto deve ser trocado sempre que a balança marcar 68 kg aproximadamente.

9.2.2. Verifica o sistema de utilidades (bombas, válvulas, aquecedores, ar, guarnição e scrubber), inicia a esterilização conforme POP.EST.020 – Limpeza e Operação – Autoclave 01, 02 e 03, POP.EST.021 – Limpeza e Operação – Autoclave 04 e POP.EST.005 – Esterilização de Materiais a Óxido de Etileno.

9.2.3. Caso ocorra falha na conexão do cilindro, problemas de válvula ou injeção do gás o operador comunica ao departamento de manutenção através de comunicação interna, assinada pelos encarregados de produção e manutenção.

Cópia

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

11. ANEXO

Não se aplica.

12. REFERÊNCIAS

POP.EST.005 – Esterilização de Materiais a Óxido de Etileno.

POP.EST.021 – Limpeza e Operação – Autoclave 04.

Portaria Interministerial Nº 482, de 16 de abril de 1999 - Esterilização por Óxido de Etileno.

POP.EST.020 – Limpeza e Operação – Autoclave 01, 02 e 03.

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Revisão	Motivo da Revisão
-	-	-

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.011 anteriormente como POP.EST.01.08 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração no código dos documentos citado neste procedimento. Exclusão dos anexos.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para serem executadas no processo de revisão de materiais esterilizados a óxido de etileno, assegurando a eficácia e qualidade do processo de esterilização.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Revisar os materiais esterilizados.	Colaborador de Esterilização

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Sala de Revisão de Materiais Hospitalares.

Sala de Revisão de Material de Indústria.

5. DEFINIÇÕES

Danfe – Documento Auxiliar de nota fiscal eletrônica.

ETO – Óxido de etileno.

IQ – Indicador Químico.

NF – Nota Fiscal.

OE – Ordem de Esterilização.

SS – Solicitação de Serviço.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
Computador	Caneta	Álcool 70%
	Caixa de papelão	
Impressora	Caixa plástica rígida	
	Compressa cirúrgica	
Seladora de pedal	Etiqueta adesiva	
	Fita adesiva	
	Saco plástico	

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Uniforme Completo	Luva descartável.	Máscara descartável.	Propé.	Sapato de segurança.	Touca descartável.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.
- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.
- O livro Ata, faz parte de documentos da empresa, as informações no livro integram a rotina do setor.
- É expressamente proibido, **desenhos, palavras ou mensagens**, que não compõem a rotina de atividades do setor no livro Ata.

cópia não controlada

9. PROCEDIMENTO

9.1. O Responsável pelo setor de revisão recebe os materiais a serem revisados dos operadores de Autoclave conferindo o horário do ciclo liberado conforme está na OE ou o Sistema CME System.

9.1.1. Observa sempre os lotes e materiais frágeis que necessitam de um cuidado especial.

Nota 01: Todo material a ser revisado deve estar aprovado no sistema CME System para liberação de etiquetas para a sua revisão. Para materiais industriais deve está aprovada os IB.

9.1.2. Para revisão Industrial realiza o preenchimento do RQ.EST.009 – Liberação da Sala de Revisão Esterilização – Industria.

9.2. O Colaborador da Esterilização confere o ciclo liberado para ser revisado.

9.2.1. O ciclo que contém material hospitalar de ser encaminhado para a sala de revisão hospitalar, enquanto que o ciclo contendo material industrial deve ser encaminhado para a sala de revisão da indústria.

Nota 1: Em caso de divergência comunica o Responsável da Esterilização da não conformidade no ato imediato de conferencia.

9.3. Responsável da Esterilização abre uma ficha de não conformidade e encaminha para a garantia da qualidade.

Nota 1: Material não conforme dever ser preparado novamente conforme POP.EST.004 e POP.EST.010 e esterilizados.

9.3.1. Efetua o acompanhamento da não conformidade juntamente ao departamento de Garantia de Qualidade.

9.3.2. O tratamento de não conformidade e investigação é efetuado conforme descrito no POP.GQ.005 - Tratamento de não Conformidade e Investigação de Desvio da Qualidade.

9.4. O colaborador separa os materiais conforme cada SS/DANFE colocando em seus receptivos destinos (Clientes).

9.4.1. Os materiais a serem revisados devem estar:

Nota 1: Para revisão Industrial realiza o preenchimento do RQ.EST.008 – Liberação de Produto Acabado Esterilização – Industria.

- Indicadores químicos virados indicando que passou pelo processo de esterilização;
- Integridade do grau cirúrgico;
- Material em conformidade com limpeza e montagem (orientação do cliente via SS).

9.5. Material estando LIBERADO é etiquetado e registrado em caderno ata da revisão.

9.5.1. Após coloca em embalagem secundaria (Saco Plástico) e caixa rígida (material hospitalar) caixa de papelão (material indústria).

Nota 1: Todo material esterilizado só poderá ser entregue ao seu destinatário com o laudo aprovado via sistema e o material industrial junto ao material revisado.

9.6. Material embalado, revisado e protocolado e encaminhado para expedição para o motorista da esterilização realizar a entregar conforme rotina.

cópia não controlada

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
Livro Ata	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Por SS	1 ano
RQ.EST.008 – Liberação de Produto Acabado Esterilização – Industria	Encarregado do Setor	Caixa Arquivo Identificada "Ordem de Esterilização" no setor de GQ	Meio Físico	Por ciclo	6 anos
RQ.EST.009 – Liberação da Sala de Revisão Esterilização – Industria	Encarregado do Setor	Caixa Arquivo Identificada "Ordem de Esterilização" no setor de GQ	Meio Físico	Por ciclo	6 anos
Solicitação de Serviço	Colaborador de Esterilização	Pasta AZ/armário	Meio Físico	Por cliente	1 ano

11. ANEXO

Não se aplica.

12. REFERENCIAS

POP.EST.004 – Recebimento e Limpeza de Material para Esterilização.

POP.EST.010 – Preparo de Mate rial de Industria para esterilização a Óxido de Etileno

POP.GQ.005 - Tratamento de não Conformidade e Investigação de Desvio da Qualidade

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Revisão	Motivo da Revisão
-	-	-

Cópia

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.012 anteriormente como POP.EST.01.09 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento. Exclusão do anexo.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para serem executadas no processo de preparação de materiais hospitalares a serem esterilizados a óxido de etileno, assegurando a eficácia do processo de esterilização.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Preparar materiais hospitalares para esterilização.	Colaboradores da Esterilização.

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Sala de Preparo Hospitalar

Autoclave – Sala de Preparo

5. DEFINIÇÕES

ETO – Óxido de etileno.

Guilhotina - Instrumento utilizado para cortar papel.

OE – Ordem de Esterilização.

SS - Solicitação de Serviço.

Danfe – Documento Auxiliar de nota fiscal eletrônica.

Esterilização - é a destruição de todas as formas de vida microbiana (vírus, bactérias, esporos, fungos, protozoários e helmintos) por um processo que utiliza agentes químicos ou físicos.

Centro de Material e Esterilização - CME: unidade funcional destinada ao processamento de produtos para saúde dos serviços de saúde.

Data Limite de Uso do Produto Esterilizado: prazo estabelecido em cada instituição, baseado em um plano de avaliação da integridade das embalagens, fundamentado na resistência das embalagens, eventos relacionados ao seu manuseio (estocagem em gavetas, empilhamento de pacotes, dobras das embalagens), condições de umidade e temperatura, segurança da selagem e rotatividade do estoque armazenado.

Desinfecção de Alto Nível: processo físico ou químico que destrói a maioria dos microrganismos de artigos semicríticos, inclusive micobactérias e fungos, exceto um número elevado de esporos bacterianos;

Desinfecção de Nível Intermediário: processo físico ou químico que destrói microrganismos patogênicos na forma vegetativa, micobactérias, a maioria dos vírus e dos fungos, de objetos inanimados e superfícies;

Detergentes: produto destinado a limpeza de artigos e superfícies por meio da diminuição da tensão superficial, composto por grupo de substâncias sintéticas, orgânicas, líquidas ou pós solúveis em água que contêm agentes umectantes e emulsificantes que suspendem a sujidade e evitam a formação de compostos insolúveis ou espuma no instrumento ou na superfície;

Embalagem para Esterilização de Produtos para Saúde: invólucro que permite a entrada e saída do ar e do

5. DEFINIÇÕES

agente esterilizante e impede a entrada de microorganismos.

Limpeza: remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas, redução da carga microbiana presente nos produtos para saúde, utilizando água, detergentes, produtos e acessórios de limpeza, por meio de ação mecânica (manual ou automatizada), atuando em superfícies internas (lúmen) e externas, de forma a tornar o produto seguro para manuseio e preparado para desinfecção ou esterilização;

Produtos para Saúde Críticos: são produtos para a saúde utilizados em procedimentos invasivos com penetração de pele e mucosas adjacentes, tecidos subepteliais, e sistema vascular, incluindo também todos os produtos para saúde que estejam diretamente conectados com esses sistemas.

Produtos para Saúde Semi-Críticos: produtos que entram em contato com pele não íntegra ou mucosas íntegras colonizadas.

Produtos para Saúde Passíveis de Processamento: produto para saúde fabricado a partir de matérias primas e conformação estrutural, que permitem repetidos processos de limpeza, preparo e desinfecção ou esterilização, até que percam a sua eficácia e funcionalidade;

Processamento de Produto para Saúde: conjunto de ações relacionadas à pré-limpeza, recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras;

Rastreabilidade: capacidade de traçar o histórico do processamento do produto para saúde e da sua utilização por meio de informações previamente registradas;

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
Guilhotina	Etiqueta adesiva	Álcool 70%
Lupa (revisora elétrica)	Filme plástico	
Seladora Elétrica	Papel Grau Cirúrgico	Compressa Cirúrgica
	Fita adesiva	

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Uniforme Completo	Luva descartável.	Máscara descartável.	Pro pé.	Sapato de segurança.	Touca descartável.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.
- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.

9. PROCEDIMENTO

9.1. Colaborador responsável pelo setor de preparo recebe o material na sala de lavagem.

9.1.1. Confere o material encaminhado com a SS, DANFE e/ou cliente.

Nota: Caso o material não esteja conforme o responsável pelo setor de preparo registra no livro ata e refaz o processo de lavagem ou secagem.

9.1.2. Prepara o material em papel grau cirúrgico, fechando o fundo.

9.2. O colaborador da sala de preparo confere o material a ser preparado através da SS ou DANFE, após o material conferido é observado à qualidade da limpeza desse material através de uma lupa (revisora elétrica), estando de acordo com acompanhamento de informações via Sistema CME – System.

9.3. Para os materiais de uso único o colaborador da sala de preparo confere o material e o registro datamatrix inserido no sistema CME System e no material, confere as informações da embalagem original, nome e prontuário do paciente que utilizou esse material após esse procedimento o material do seguimento no registro via sistema para controlar o número de reprocesso no produto e os pacientes que utilizaram aquele material.

9.3.1. Confere o material se está completo e embala o produto de acordo com seu formato e especificações da solicitação de serviço ou conforme o cliente informa.

9.3.2. No caso de artigos críticos (cateter, e caneta de bisturi), coloca o integrador químico dentro da embalagem, deixando 2 (dois) cm de abertura.

9.4. Ao termino de cada cliente o colaborador realiza a desinfecção das mesas com álcool 70% durante três vezes ou utiliza produto especifico para a desinfecção de superfície

9.5. Após o preparo dos materiais todo o processo é registrado no livro ata e no sistema CME System e encaminhada da sala de esterilização, ao finalizar encaminha o material para conferencia operador de autoclave.

Nota: Materiais considerados de uso único o mesmo só poderá ser reprocessado por 5 vezes, após esses reprocessos o colaborador devolve o artigo não estéril preenchendo a RQ.EST.001- Devolução de Produtos.

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
Livro Ata	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Por SS	1 ano
RQ.EST.001-Devolução de Produtos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Solicitação de Serviço	Operador de Autoclave	Pasta AZ/armário	Meio Físico	Por cliente	1 ano

11. ANEXO

Não se aplica.

12. REFERENCIAS

Resolução - RDC Nº 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

Portaria Interministerial Nº 482, de 16 de abril de 1999 - Esterilização por óxido de etileno e reprocessamento

13. HISTÓRICO DO DOUMENTO

Data	Nº Revisão	Motivo da Revisão
-	-	-

cópia não

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.013, anteriormente como POP.EST.01.10 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades a serem executadas para inserir as micro etiquetas DataMatrix 2D em produtos para a saúde processados a fim de realizar sua rastreabilidade individual pelo sistema CME System.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Etiquetagem do material	Colaborador do Recebimento de Material Hospitalar

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Recebimento de Material Hospitalar

5. DEFINIÇÕES

Micro Etiquetas (DOT´S) – São etiquetas com fundo preto ou branco, com código DataMatrix 2D ou QR Code, impressos a laser e projetadas para fixar em superfícies lisas de aço, acrílico ou plástico.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
CME-System.	Micro Etiquetas (DOT´S).	Álcool 70ºC.
Leitor DataMatrix 2D.	Pano de Fibra Sintética.	
	Pinça Anatômica.	

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Luva de descartável.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.

- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.
- Lave as mãos antes de utilizar o EPI (luva de procedimento) para manipular os produtos para saúde
- Antes de aplicar a etiqueta é necessário realizar um preparo no instrumental cirúrgico ou a base onde ela vai ser fixada
- Não retire ou toque no adesivo exposto da etiqueta com mãos ou dedos, nem na área limpa do instrumento onde é colado
- Superfícies sujas de oleosidades e detritos dos dedos podem interferir na adesivagem do produto.
- Certifique que o instrumental ou local esteja limpo. Caso não esteja realize processo de limpeza.
- As ações deste procedimento são registradas no Sistema CME-System.

copia não controlada

9. PROCEDIMENTO

9.1. Para que a rastreabilidade seja corretamente implantada é necessário efetuar a identificação individual de cada material, incluindo caixas, bandejas e instrumentais. A identificação é capturada por leitores de códigos 2D fixos via porta USB. A identificação individual de cada material deve ser única e intransferível.

9.1.1. Para realizar a identificação em instrumentais cirúrgicos, é necessário utilizar códigos 2D DataMatrix.

9.1.2. O código pode ser gravado diretamente sobre a peça ou aplicado por meio de micro etiqueta. Os leitores deverão ser compatíveis com o tipo de identificação adotado (gravação a laser ou micro etiqueta).

9.2. O colaborador realiza a conferência e registra a entrada de todos os produtos para saúde recebidos para processamento via sistema CME-System.

9.2.1. Siga as orientações, constantes no sistema passo a passo, respeitando cada processo conforme o protocolo inserido via sistema CME-System, anexo 1 - Módulo Interno CME System – FBM.

9.3. Os produtos para saúde a serem codificados devem estar limpos e secos.

9.3.1. Colaborador realize a inspeção visual, verifique a limpeza do material e local para aplicar a Micro Etiquetas (DOT´S).

9.4. A micro etiqueta adesiva de rastreabilidade é fixada, diretamente na peça, ao final da limpeza do material, realize a conferência da limpeza, encaminhe para esterilizar.

9.5. Nota: Quando as peças estiverem em não conformidade com processo (sujidades, entre outras), retornar ao setor para que execute a limpeza.

9.6. As microetiquetas são aplicadas com auxílio de uma pinça anatômica, evitando o contato com a superfície dos dedos, e não perca as características de aderência ao produto para saúde.

9.7. Para fixar as microetiquetas, siga as orientações abaixo:

- Realize o processo em superfície plana.
- Não realize o processo de etiquetagem em áreas cortantes, cremalheiras, prensas da pinça, etc.

- Realize a Limpeza do Instrumental ou base a ser adesivada, com o auxílio de um pano de fibra sintética umedecido em Álcool 70°C na área escolhida e deixe secar.
  Nota: O Álcool 70°C é utilizado para remover a umidade.
- Ao evaporar o álcool no instrumental ou no local, use uma pinça de ponta delicada para remover a etiqueta da cartela AC-DOT e aplique na área selecionada.
- Após a colagem da etiqueta no produto para saúde, use uma extremidade arredondada e aplique pressão firme no centro da etiqueta e trabalhe em movimentos circulares indo para as extremidades. Essa pressão ativa a adesividade no material.

9.8. Ao inserir as microetiquetas, realize a associação com o código via sistema – CME-System, gerando a identidade do material no sistema.

9.9. Finalize a associação.

9.10. Proceda com o processo de preparo, conforme o POP.EST.012 – Preparação de Materiais Hospitalares para Esterilização á Oxido de Etileno.

cópia não

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

11. ANEXO

Anexo 1 – Módulo Interno CME System – FBM

12. REFERENCIAS

POP.EST.012 – Preparação de Materiais Hospitalares para Esterilização á Oxido de Etileno

Resolução - RDC n° 156, de 11 de agosto de 2006 - - Dispõe sobre o registro, rotulagem e reprocessamento de produtos médicos, e dá outras providências.

Resolução - RE n° 2.606, de 11 de agosto de 2006 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e implantação de protocolos de reprocessamento de produtos médicos e dá outras providências.

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Versão	Motivo da Revisão
-	-	-

cópia

Anexo 1 – Módulo Interno CME System – FBM

Lista de Serviços

No módulo FBMFARMA utilizamos a rotina para o recebimento do material.

Figura 1 - Módulo FBMFARMA - Fila de serviço.

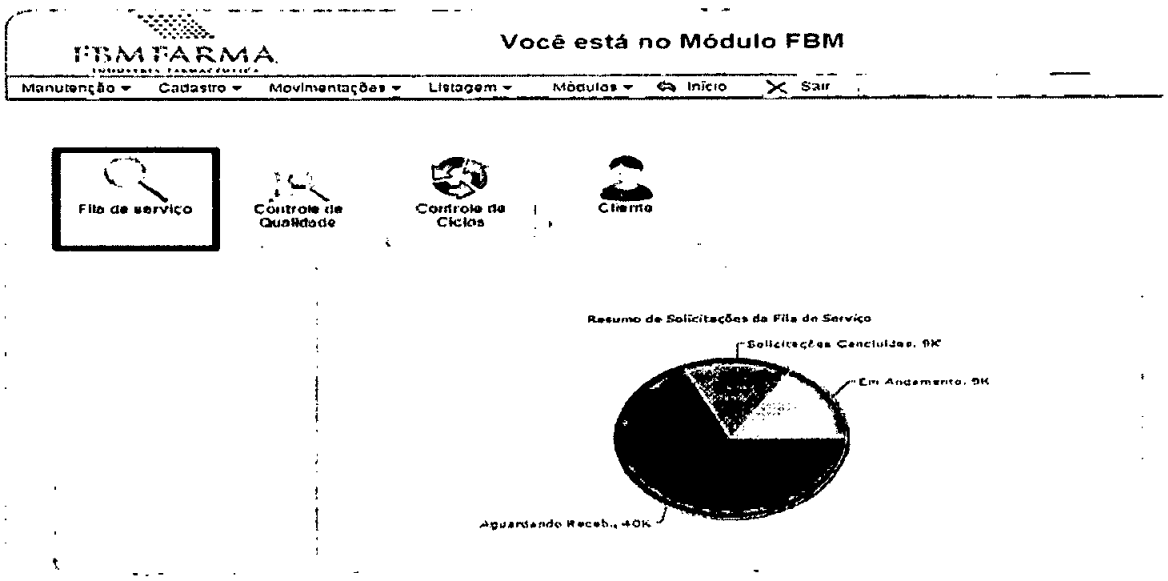

Na tela "Serviços Solicitados", na coluna "Rastreável" identificará os materiais como rastreáveis ou não rastreáveis, conforme demonstra a figura.

Figura 2 - Serviços solicitados.

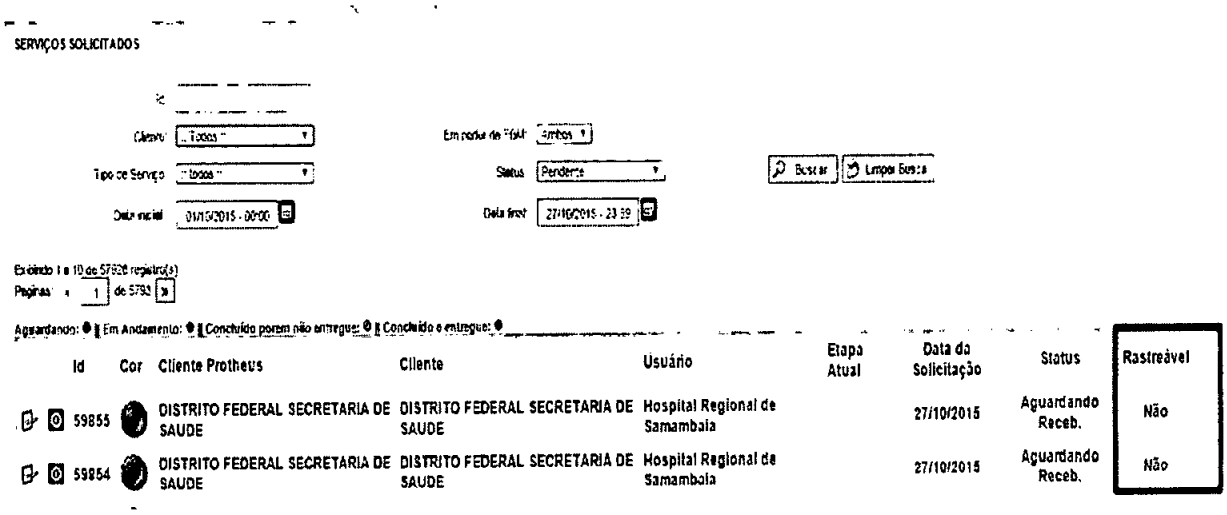

Suponhamos que esta solicitação seja de materiais rastreáveis, ao clicar em Receber Materiais todos os itens da solicitação são listados para conferência.

Figura 3 - Receber Materiais.

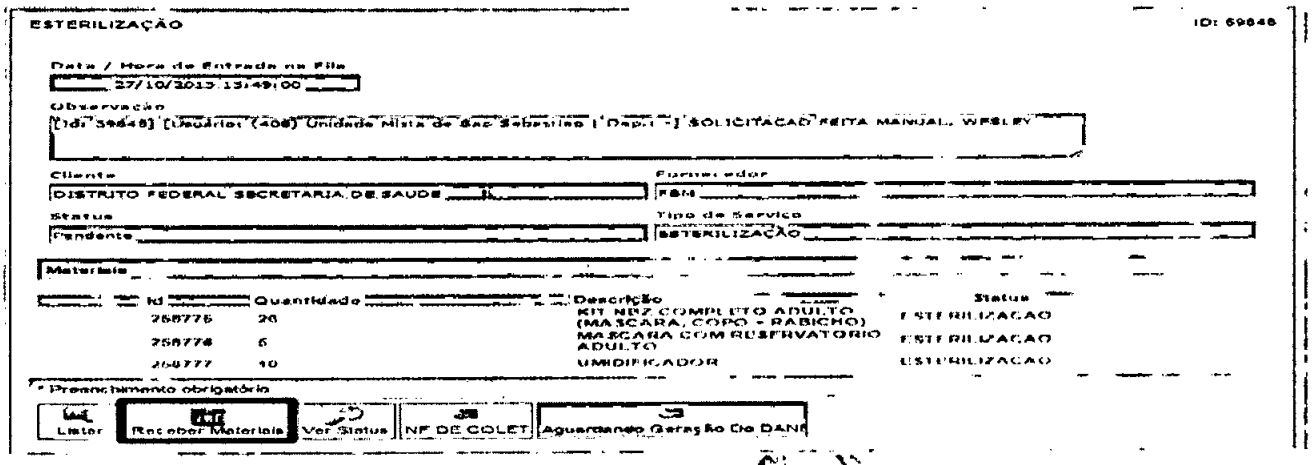

Modelo da tela de Recebimento <u>SEM</u> Rastreabilidade

Figura 4 - Conferência - Recebimento de Materiais.

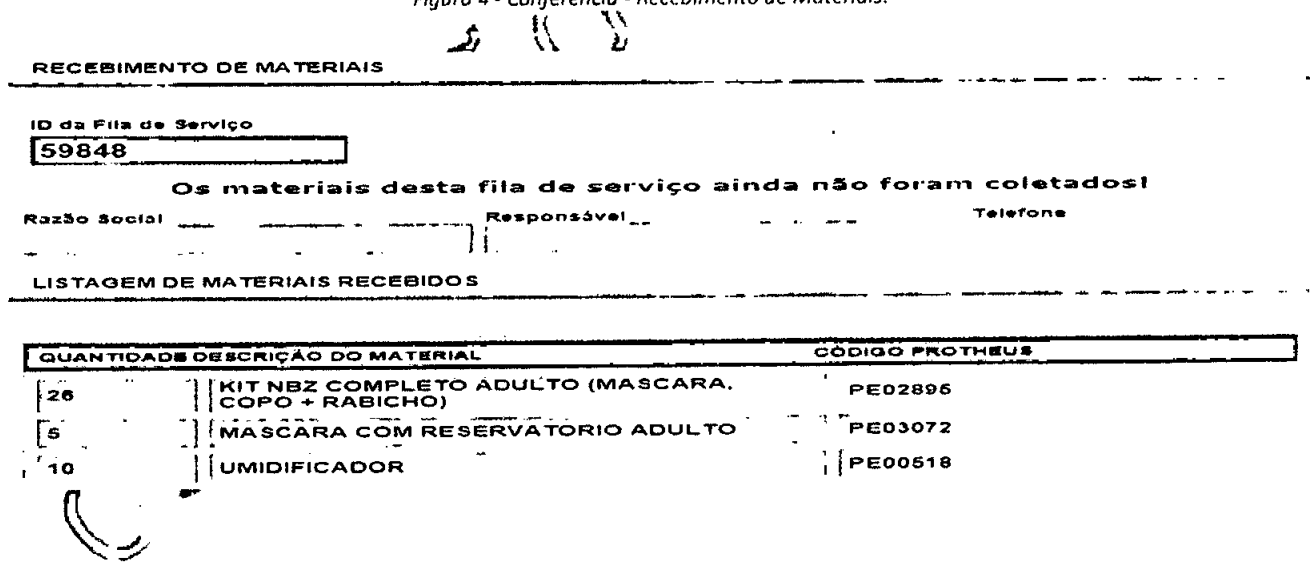

Modelo da tela de Recebimento COM Rastreabilidade

Figura 5 - Tela sugerida - Conferência - Recebimento de Materiais.

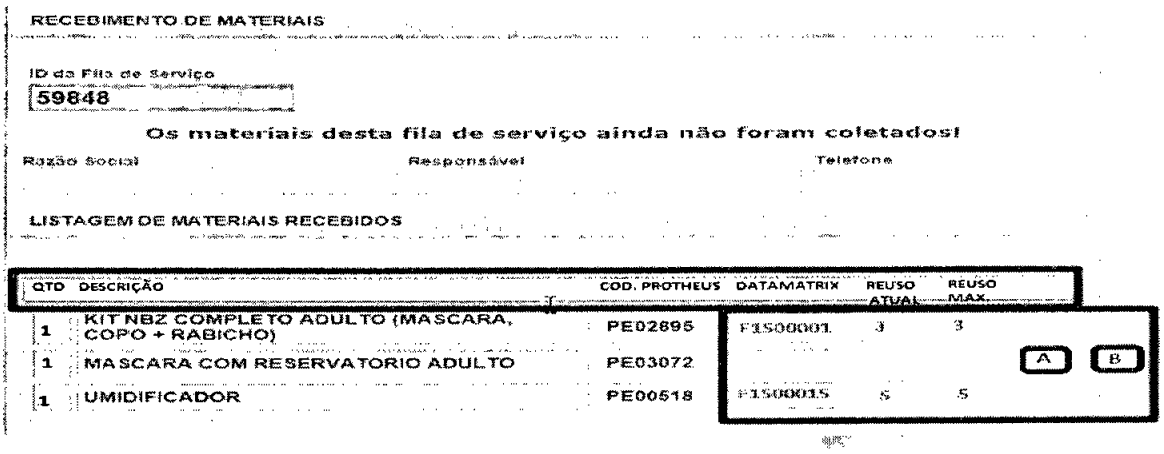

As telas mostram as colunas e botões, segue abaixo os detalhes:

- **Datamatrix,** identificação única do material;
- **Reuso atual**, quantidade de reprocesso do material;
- **Reuso máximo**, quantidade máxima de reprocessos que o material pode sofrer, está informação está relacionada ao código de produto do Protheus.
- **Botão "A",** neste caso o material foi inserido sem datamatrix, portanto precisamos confirmar o cadastro do material (Pré-cadastro realizado pelo cliente), abrir tela para conferência de acordo com a embalagem original;
- **Botão "B",** abrir tela para relacionamento Material x Datamatrix, é necessário existir validação, o código é único.

Etiquetagem e relacionamento de códigos

No recebimento de materiais fazemos etiquetagem e o relacionamento dos novos materiais (Figura 4).

a) No primeiro reprocesso do material, o mesmo não possui código Datamatrix;
   - O material deve ser identificado como pendente;
   - Possuir opção por item para visualizar, alterar e confirmar o Pré-cadastro realizado pelo cliente, pois será conferido com a embalagem original do material (Figura 5 – Botão "A");
   - O material será etiquetado, e terá o código Datamatrix relacionado ao produto da lista do cliente (Espécie de material) que já está relacionado com o código de Produto do Protheus modulo Esterilização **(Figura 5 – Botão "B")**.

No Módulo Hospital cada cliente possui sua própria lista de materiais.

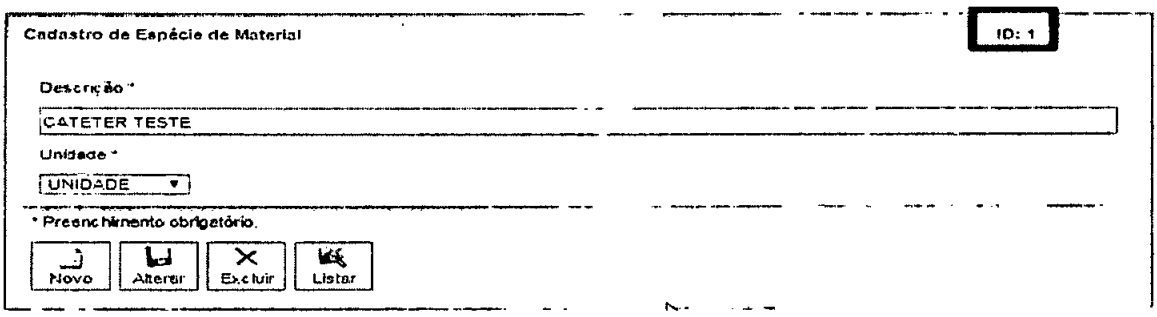

Figura 6 - Módulo Hospital - Cadastro de Espécie de Materiais.

No Módulo FBMFARMA relaciona-se o material do cliente com o código de produto do Protheus modulo Esterilização.

Tela de Relacionamento não Rastreável

Figura 7 - Módulo FBMFARMA - Associação Produto (Protheus).

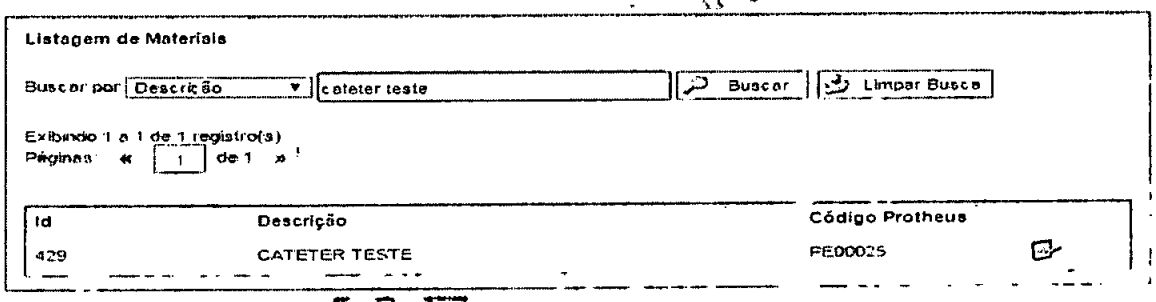

Tela de Relacionamento com material Rastreável

Figura 8 - Tela sugerida - Associação Produto (Protheus).

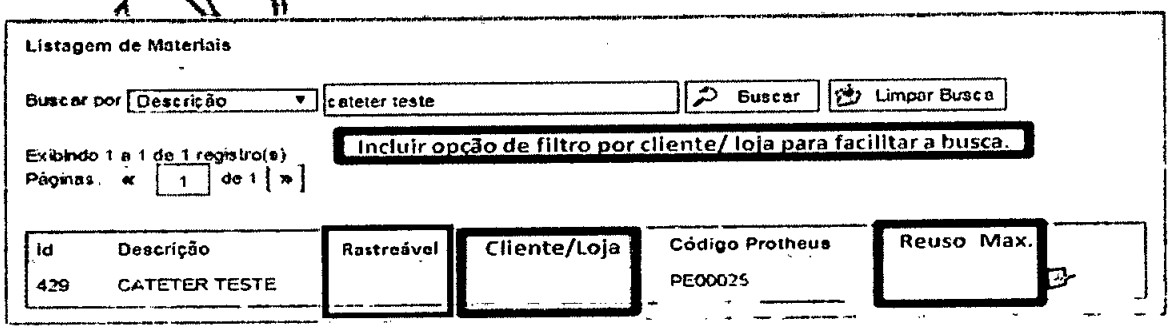

- Na Associação do produto por parte da FBMFARMA, são listados todos os produtos de todos os clientes, com a coluna, o código de Cliente e Loja referente ao material, e com **opção de filtro**;
- A coluna **Reuso Máximo**, é a quantidade de vezes que o material pode ser reprocessado e será uma informação cadastrada no Protheus, desta forma o controle e manutenção é facilitada;
- A coluna **Rastreável** é preenchida quando fizermos o relacionamento do material do cliente com o produto do Protheus, basta identificar como **SIM** ou **NÃO.**

b) A segunda situação acontece com os produtos que já possuem Datamatrix, neste caso realizamos o processo de conferência, após realizar a confirmação do cadastro e relacionamento com o código Datamatrix (item a) todos os itens da solicitação se encaixarão nesta etapa.

Baseado na tela - Figura 5:

- A conferência será realizada com o Leitor Datamatrix;
- Permitir a leitura do material de forma aleatória e o CME System verificar se o produto está na relação, se positivo identificar o item como OK.

Cópia não controlada

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.016, anteriormente como POP.EST.03.01 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades a serem executadas de rastreabilidade no sistema CME-System - Processo de Esterilização Hospitalar.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
CME-System	Usuários do Sistema

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Sala de Autoclave

Sala de Preparo Hospitalar

Sala de Recebimento Hospitalar

Sala de Revisão Final

5. DEFINIÇÕES

CME-System – Software utilizado pela empresa para realizar o controle de esterilização hospitalar e rastreabilidade.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
CME-System.	Não se aplica.	Não se aplica.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Não se aplica.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.
- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.

9. PROCEDIMENTO

9.1. Fluxo do Processo - Solicitação e Recebimento

9.1.1. Fluxo da solicitação de esterilização

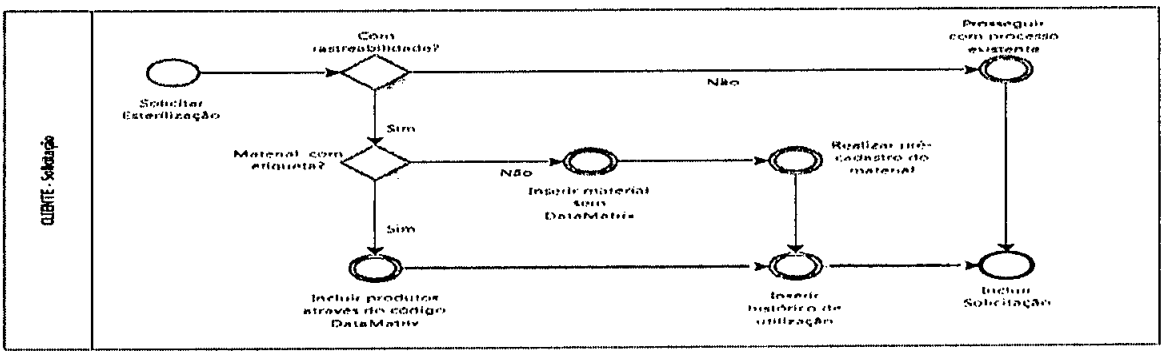

Figura 1 – Fluxo da solicitação de esterilização.

9.1.2. Fluxo do recebimento de materiais.

9.2. Módulo Hospital - Solicitar Esterilização

9.1.3. Trabalhamos com dois tipos de solicitações, "com rastreabilidade" e "sem rastreabilidade", os materiais rastreáveis são inclusos em solicitações separadas.

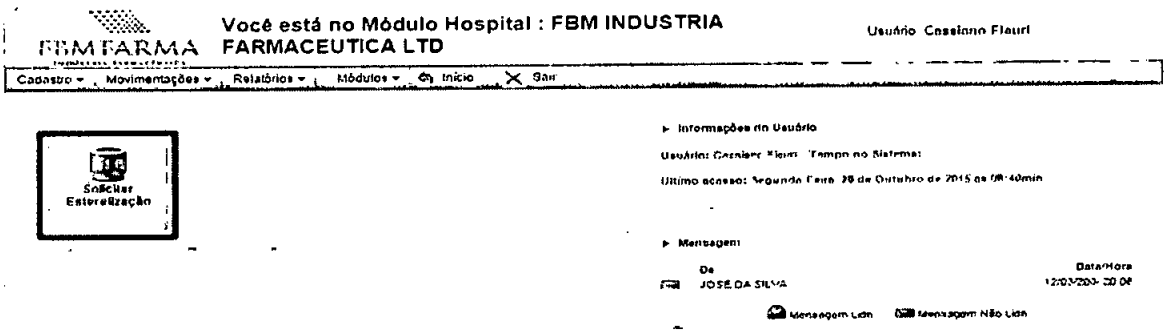

Figura 2 – Módulo Hospital - Solicitar Esterilização

9.1.4. Na listagem de movimentações de solicitação de esterilização temos a coluna que indica se a solicitação é rastreável ou não.

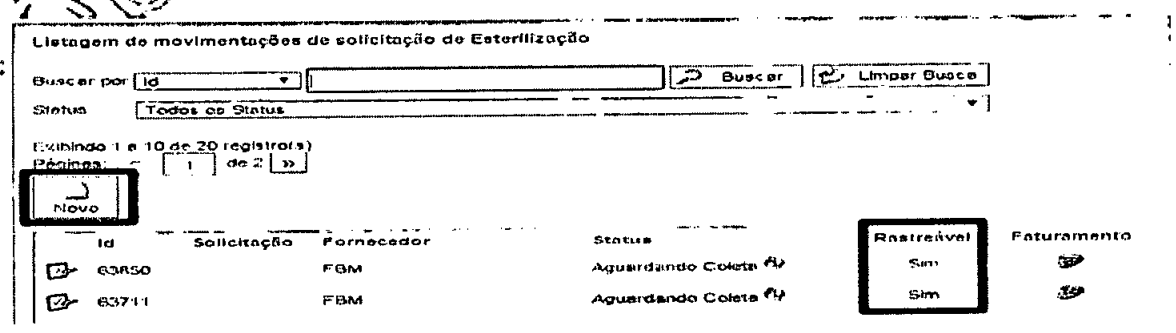

Figura 3 - Listagem de movimentações de solicitação de esterilização.

9.1.5. Na inclusão selecionamos se a solicitação é rastreável ou não.

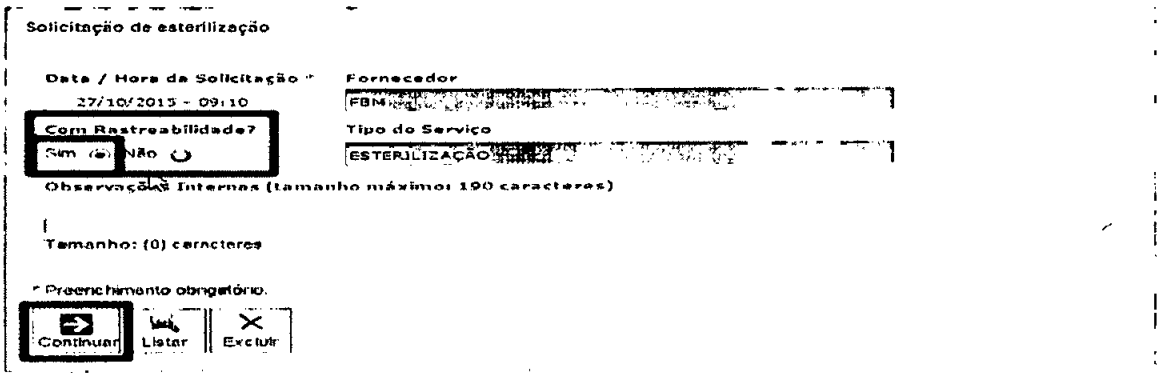

Figura 4 – Incluindo solicitação de esterilização com rastreabilidade.

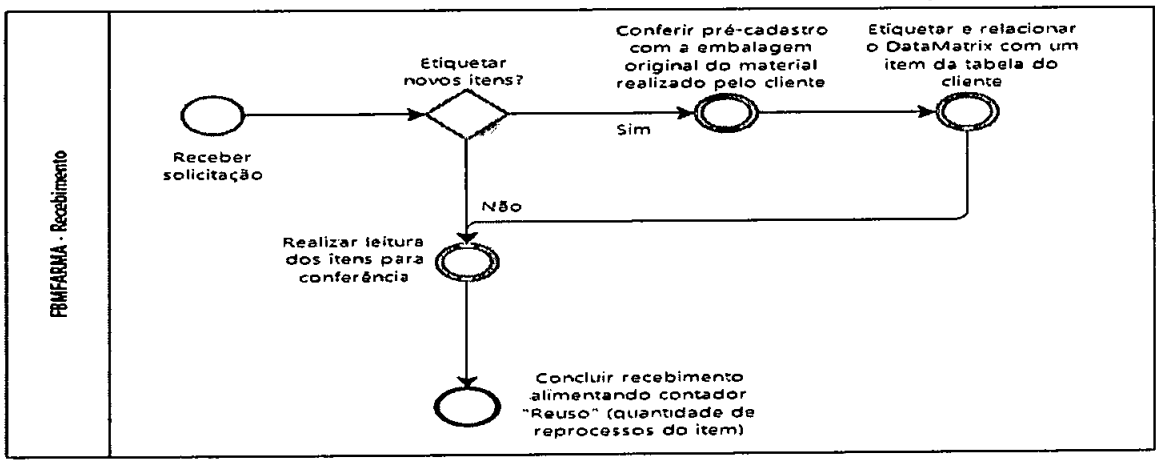

Figura 5 – Fluxo do recebimento de materiais.

Nota 1: Permitimos duas formas de inclusão de materiais:

- Opção para buscar materiais da lista do cliente (como na solicitação não rastreável).
- Leitura do código datamatrix para materiais já etiquetados.

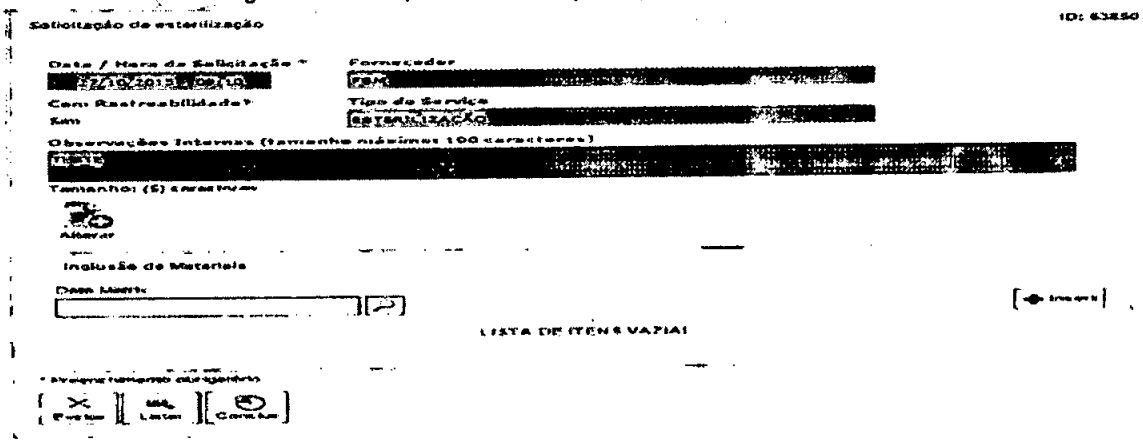

Figura 6 - Tela atual - Inclusão de materiais 1.

9.3. Primeira Remessa do Material Rastreável

9.3.1. No primeiro reprocesso do material rastreável o cliente solicita sem o código datamatrix, porém ao inserir o produto será solicitado o "Pré-cadastro do material" e "Histórico de uso do material".

Tela atual:

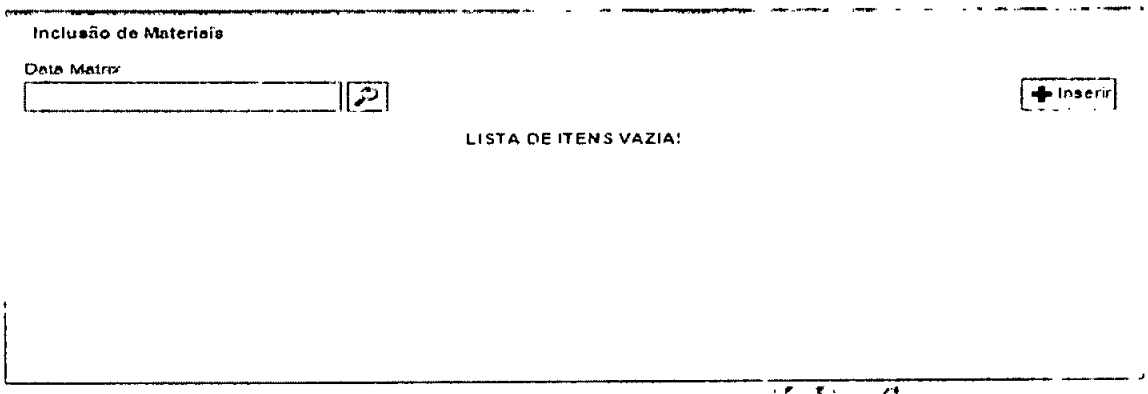

Figura 7 - Tela atual - Inclusão de materiais 2.

9.4. Tela modificada para a rastreabilidade:

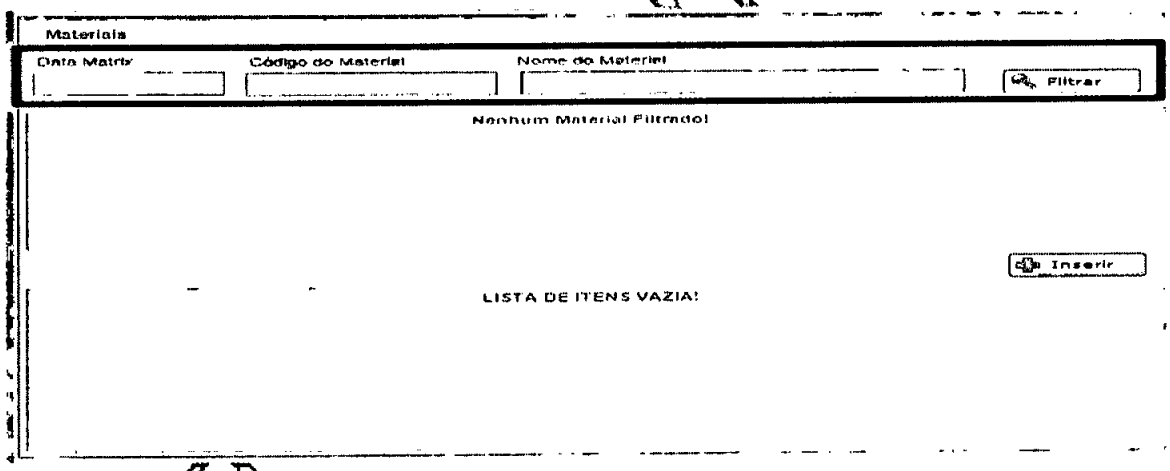

Figura 8 - Tela sugerida - Inclusão de materiais 3.

9.4.1. Lembrando que a quantidade é sempre 1 (uma) para cada item inserido, pois se trata de um produto rastreável, mas para gravação no Protheus via Nota de coleta as quantidades são somadas para os produtos de mesmo código. Para incluir o material é necessário validar se a quantidade de reprocessos é menor do que a quantidade do Reuso Máximo (detalhes na Figura 15).

Reuso Atual e Reuso Máximo:

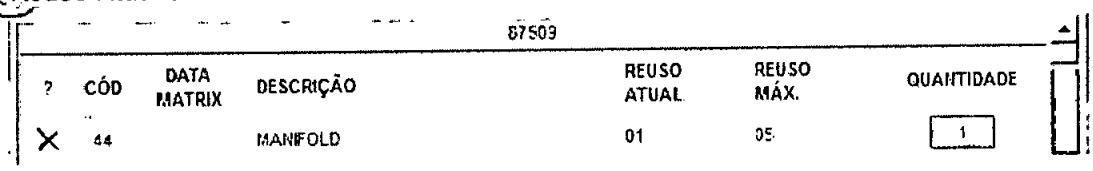

Figura 9 - Materiais inseridos

9.5. Ao inserir material sem datamatrix abri as seguintes telas para que o cliente faça o preenchimento das informações abaixo:

Primeira tela:

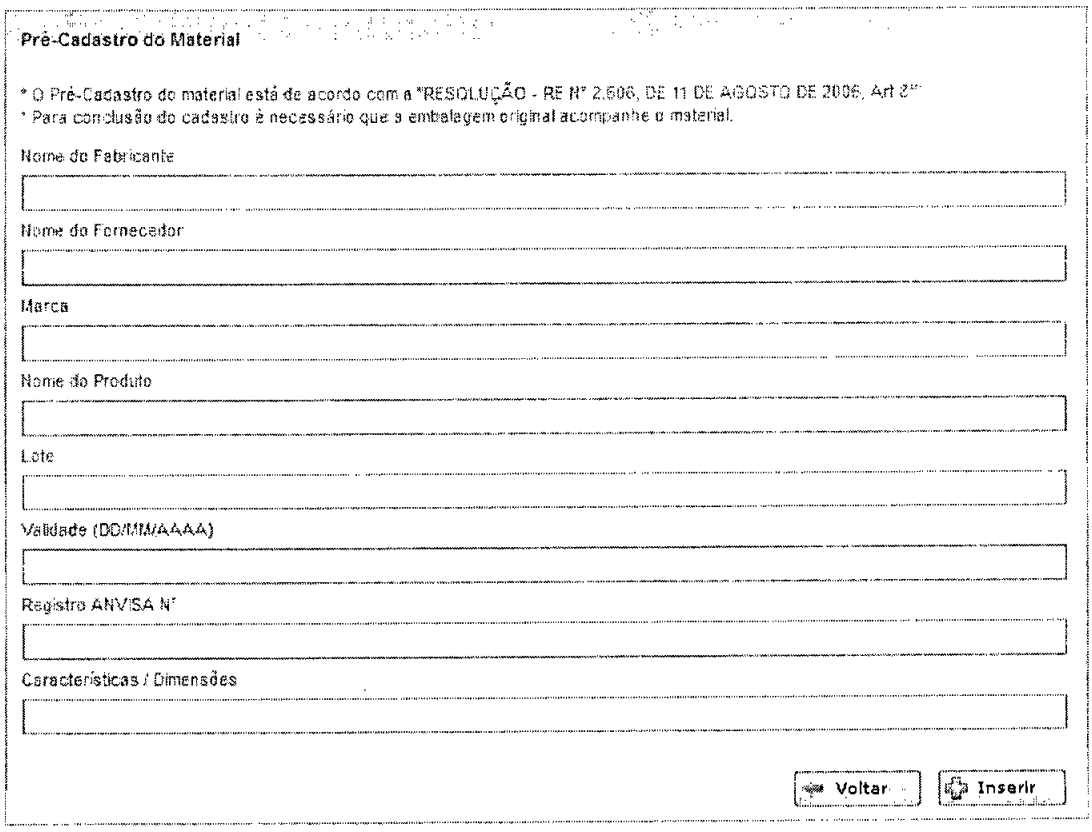

Figura 10 - Tela - Pré-Cadastro do material.

Segunda tela:

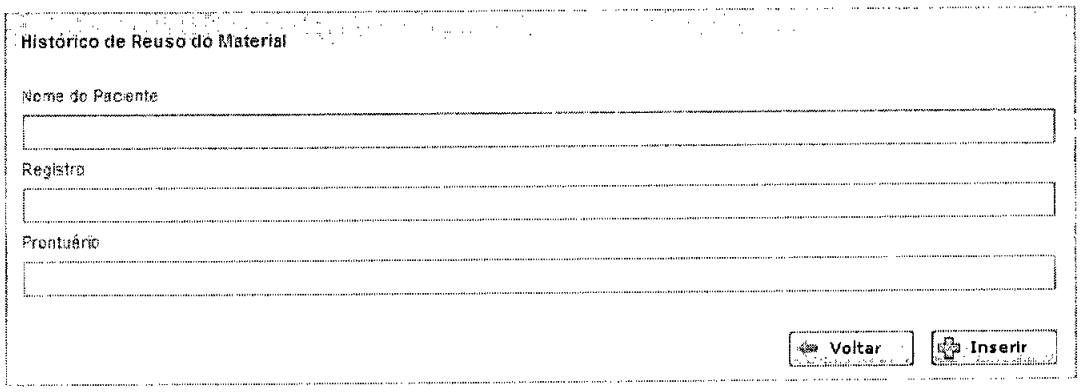

Figura 11 - Tela - Histórico de uso do material.

9.5.1. A partir do segundo reprocesso destes materiais utilizaremos a leitura das etiquetas, portanto, na inclusão de materiais utilizando datamatrix será exibido apenas a segunda tela "Histórico de uso do material", estas informações serão preenchidas para cada material e em todas solicitações de esterilização.

9.6. No módulo FBMFARMA utilizamos a mesma rotina para realizar o recebimento do material.

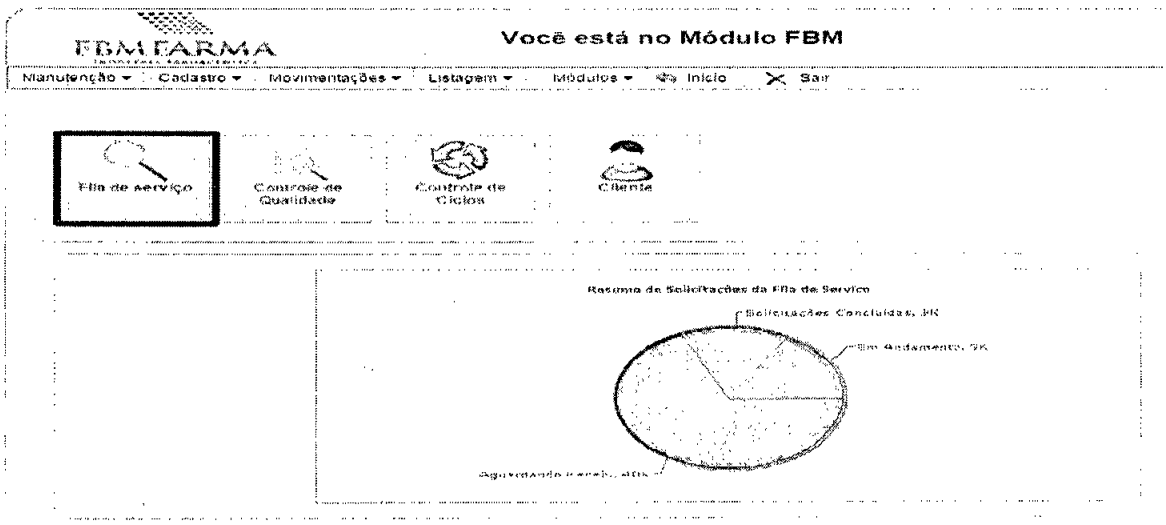

Figura 12 - Módulo FBMFARMA - Fila de serviço.

9.7. Na tela serviços solicitados já temos a identificação se os materiais são rastreável ou não.

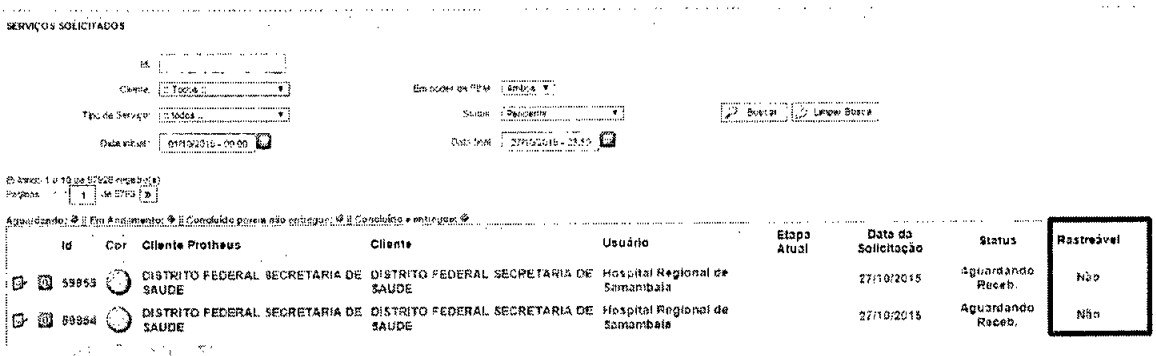

Figura 13 - Serviços solicitados.

9.7.1. Se a solicitação è de materiais rastreáveis, ao clicar em Receber Materiais todos os itens da solicitação são listados para conferência.

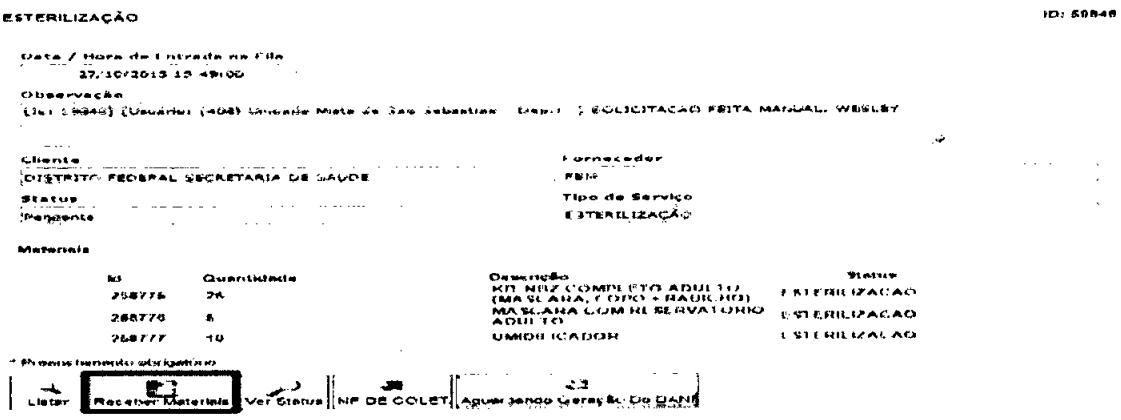

Figura 14 - Receber Materiais.

Tela atual:

RECEBIMENTO DE MATERIAIS

ID da Fila de Serviço

59848

Os materiais desta fila de serviço ainda não foram coletados!

Razão Social | Responsavel | Telefone

LISTAGEM DE MATERIAIS RECEBIDOS

QUANTIDADE	DESCRIÇAO DO MATERIAL	CODIGO PROTHEUS
26	KIT NBZ COMPLETO ADULTO (MASCARA, COPO + RABICHO)	PE02895
5	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO	PE03072
10	UMIDIFICADOR	PE00518

Figura 15 - Conferência - Recebimento de Materiais.

9.8. Tela de Recebimento Rastreáveis:

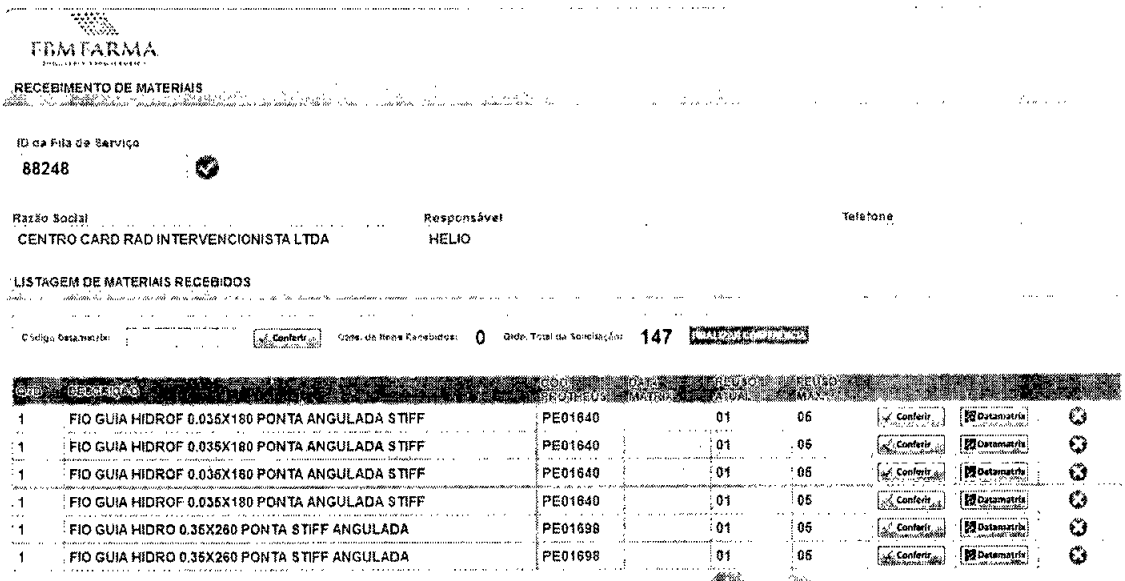

Figura 16 - Tela sugerida - Conferência - Recebimento de Materiais.

9.8.1. A nova tela há novas colunas e novos botões, segue abaixo os detalhes:

- Datamatrix, identificação única do material;
- Reuso atual, quantidade de reprocesso do material;
- Reuso máximo, quantidade máxima de reprocessos que o material pode sofrer, está informação está relacionada ao código de produto do Protheus.
- Botão "A", neste caso o material foi inserido sem datamatrix, portanto precisamos confirmar o cadastro do material (Pré-cadastro realizado pelo cliente), abrir tela para conferência de acordo com a embalagem original;
- Botão "B", abrir tela para relacionamento Material x Datamatrix, é necessário existir validação, o código é único.

9.9. Etiquetagem e Relacionamento de Códigos

9.9.1. No recebimento de materiais faremos a etiquetagem e o relacionamento dos novos materiais (Figura 15), podemos deparar com duas situações:

Nota 2: No primeiro reprocesso do material, o mesmo não possui código datamatrix;

- O material deve ser identificado como pendente;
- Possuir opção por item para visualizar, alterar e confirmar o Pré-cadastro realizado pelo cliente, pois será conferido com a embalagem original do material (Figura 15 – Botão "A");
- O material será etiquetado, e terá o código datamatrix relacionado ao produto da lista do cliente (Espécie de material) que já está relacionado com o código de Produto do Protheus (Figura 15 – Botão "B").

9.10. No Módulo Hospital cada cliente possui sua própria lista de materiais.

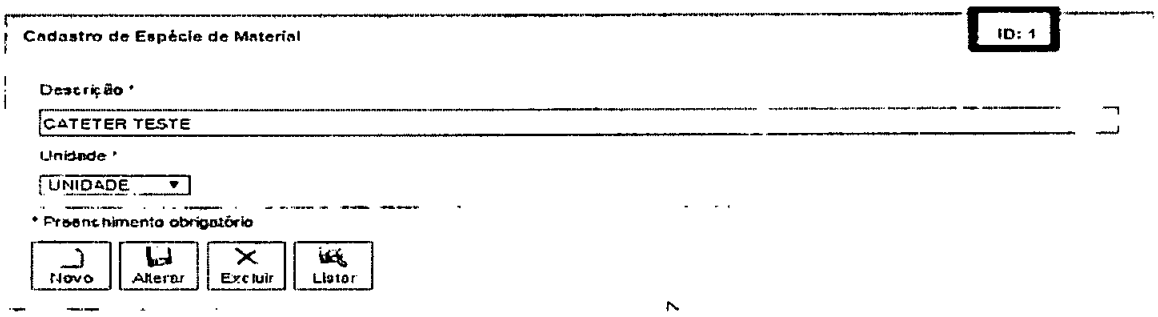

Figura 17 - Módulo Hospital - Cadastro de Espécie de Materiais.

9.10.1. No Módulo FBMFARMA fazemos o relacionamento do material do cliente com o código de produto do Protheus.

Tela atual:

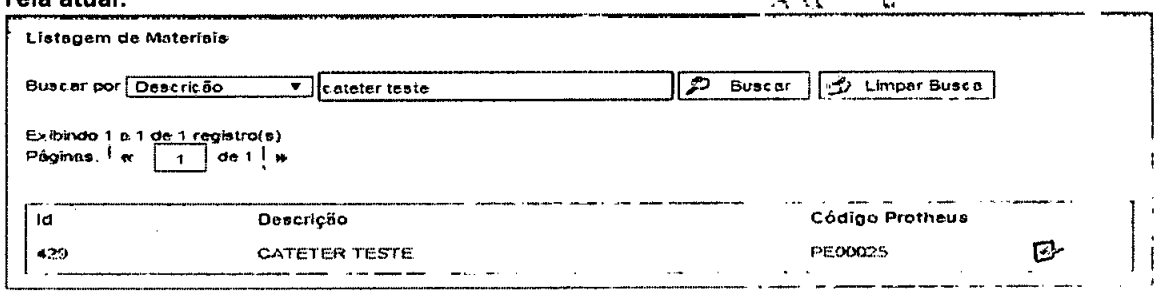

Figura 18 - Módulo FBMFARMA - Associação Produto (Protheus).

Tela sugerida:

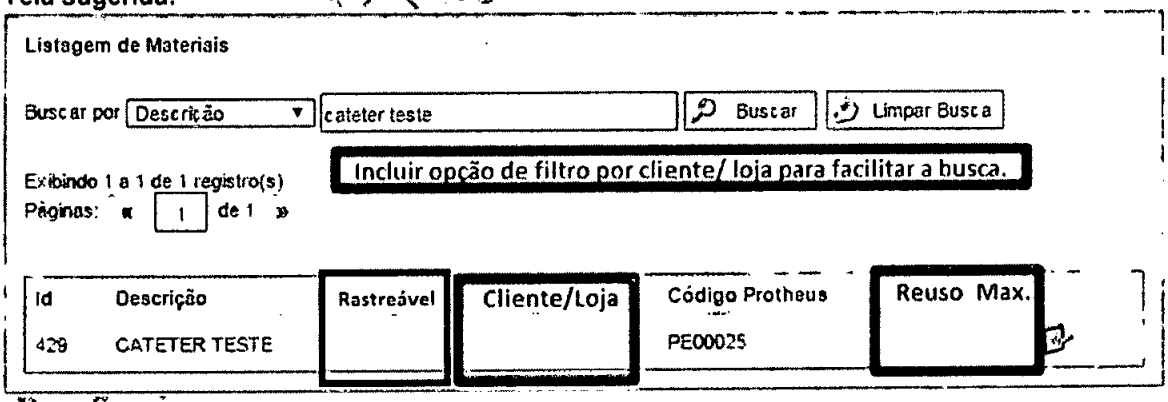

Figura 19 - Tela sugerida - Associação Produto (Protheus).

Na Associação do produto por parte da FBMFARMA, são listados todos os produtos de todos os clientes, para facilitar a manutenção precisamos acrescentar a coluna com o código de Cliente e Loja referente ao material, e incluir opção de filtro para esta nova coluna;

- A coluna Reuso Máximo será a quantidade de vezes que o material pode ser reprocessado e será uma informação cadastrada no Protheus, desta forma o controle e manutenção é facilitada;
- A coluna Rastreável será preenchido quando fizermos o relacionamento do material do cliente com o produto do Protheus, basta identificar como sim ou não.

Nota 3: A segunda situação acontece com os produtos que já possuem datamatrix, neste caso realizaremos o processo de conferência, após realizar a confirmação do cadastro e relacionamento com o código datamatrix (item 1) todos os itens da solicitação se encaixarão nesta etapa.

- Baseando na tela sugerida - Figura 15:
- A conferência será realizada com o leitor datamatrix;
- Permitir a leitura do material de forma aleatória e o CME System verificar se o produto está na relação, se positivo identificar o item como OK.

9.11. Atualmente utilizamos a ferramenta UtilPrint para impressão das etiquetas, através do filtro por ciclo visualizamos todas as solicitações contidas no mesmo e são impressas por ID.

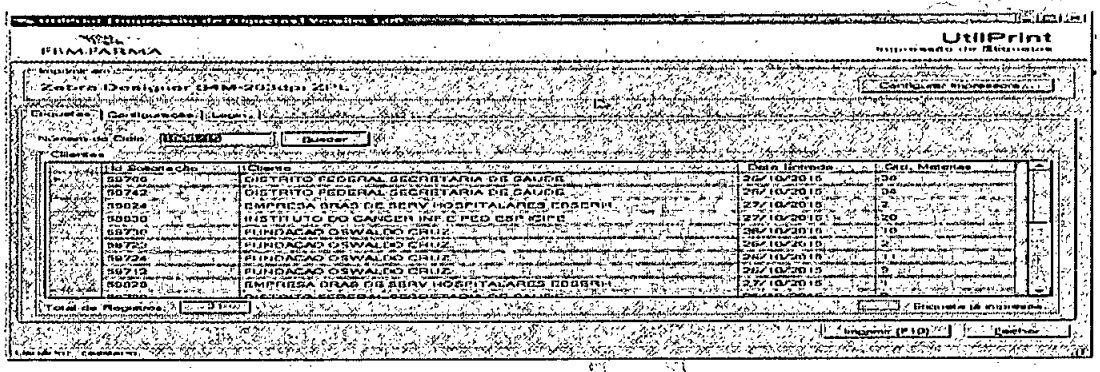

Figura 20 - UtilPrint

9.11.1. Sugerimos manter a etiqueta atual para os dois tipos de solicitação, processo com e sem rastreabilidade.

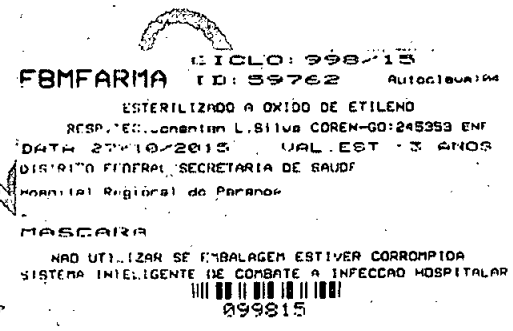

Figura 21 - Etiqueta atual.

9.11.2. Pensando em otimizar os diferentes tipos de impressão, no UtilPrint criaremos uma nova coluna identificamos se o material é rastreável ou não:

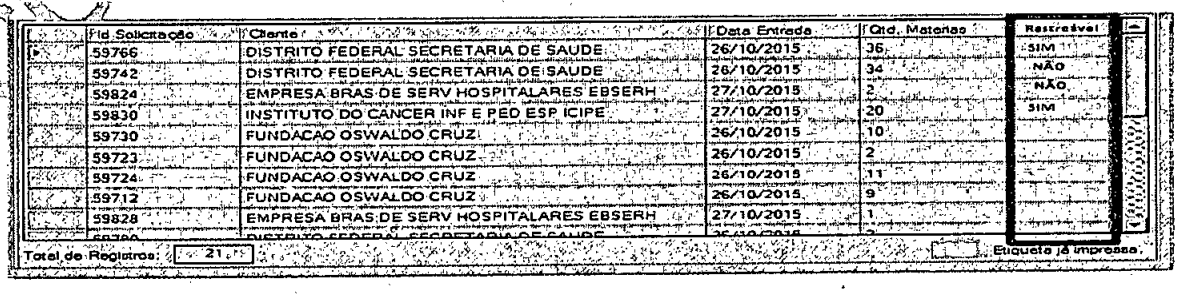

Id Solicitação	Cliente	Data Entrada	Qtd. Materiais	Rastreável
59766	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE	26/10/2015	36	SIM
59742	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE	26/10/2015	34	NÃO
59824	EMPRESA BRAS DE SERV HOSPITALARES EBSERH	27/10/2015	2	NÃO
59830	INSTITUTO DO CANCER INF E PED ESP ICIPE	27/10/2015	20	SIM
59730	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	26/10/2015	10	
59723	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	26/10/2015	2	
59724	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	26/10/2015	11	
59712	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	26/10/2015	9	
59828	EMPRESA BRAS DE SERV HOSPITALARES EBSERH	27/10/2015	1	

Total de Registros: 21

Etiqueta já impressa.

Figura 22 - UtilPrint - Lista de Solicitações.

Nota 4: Quando se tratar de solicitação com rastreabilidade, além da etiqueta atual vamos imprimir uma segunda para cada material, então teremos duas etiquetas para o material rastreável, é importante que elas sejam impressas juntas, a nota etiqueta deve conter as informações do cadastro referente ao material:

- Nome fabricante
- Nome do fornecedor
- Marca
- Nome do produto
- Lote
- Validade
- Registro Anvisa N°
- Características / Dimensões
- Datamatrix
- Reuso (Ex: 3 de 5)
- ID Solicitação

9.12. No Módulo Hospital deve existir uma tela de consulta de materiais, onde o cliente informará o datamatrix e será listado as movimentações do material, assim como o histórico de uso que é preenchido a cada solicitação pelo cliente.

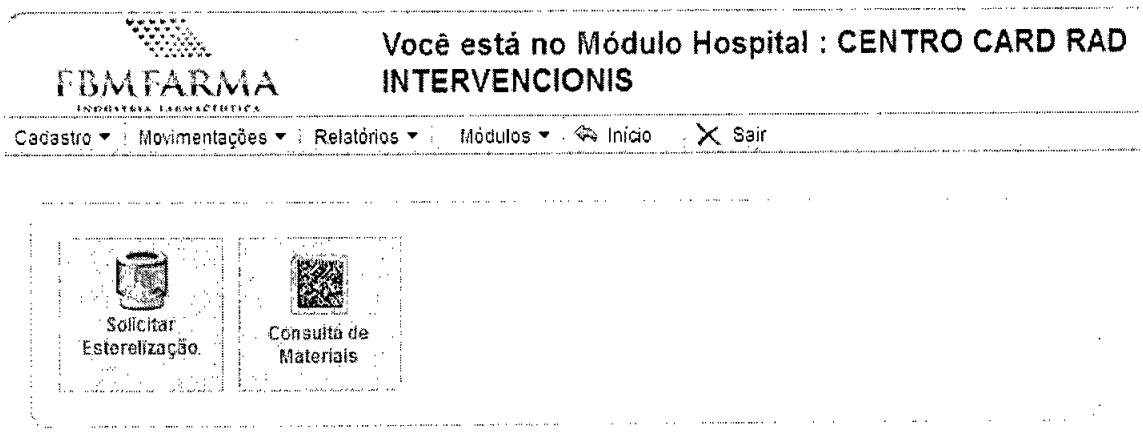

Figura 23 - Consulta de Materiais Rastreáveis

Relatório de rastreabilidade individual por período

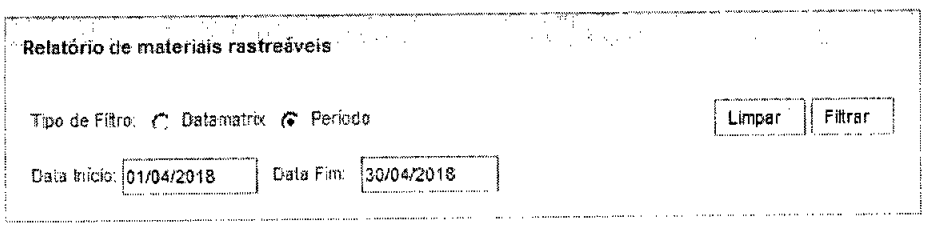

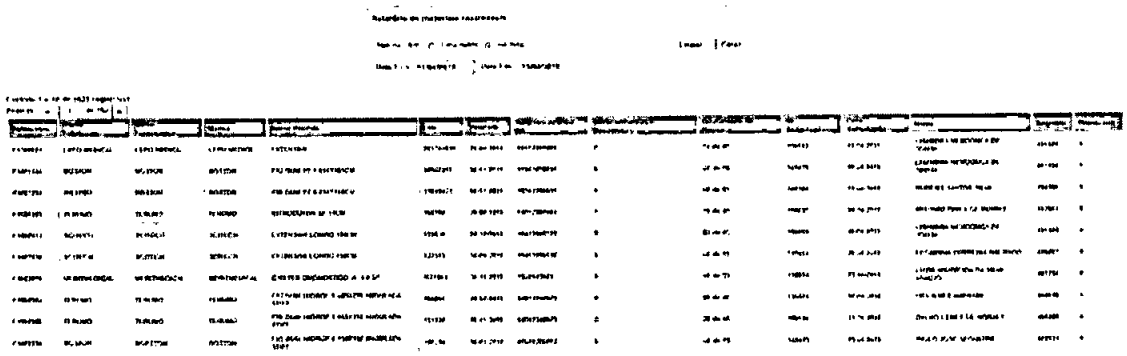

Relatório lindividual por código de Datamatrix

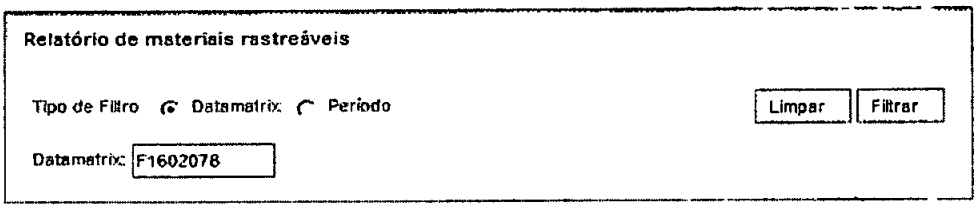

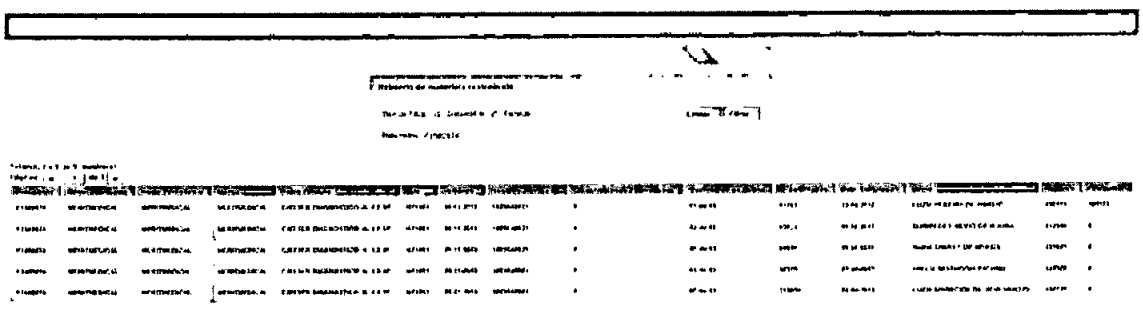

Controle do processo – Insumos

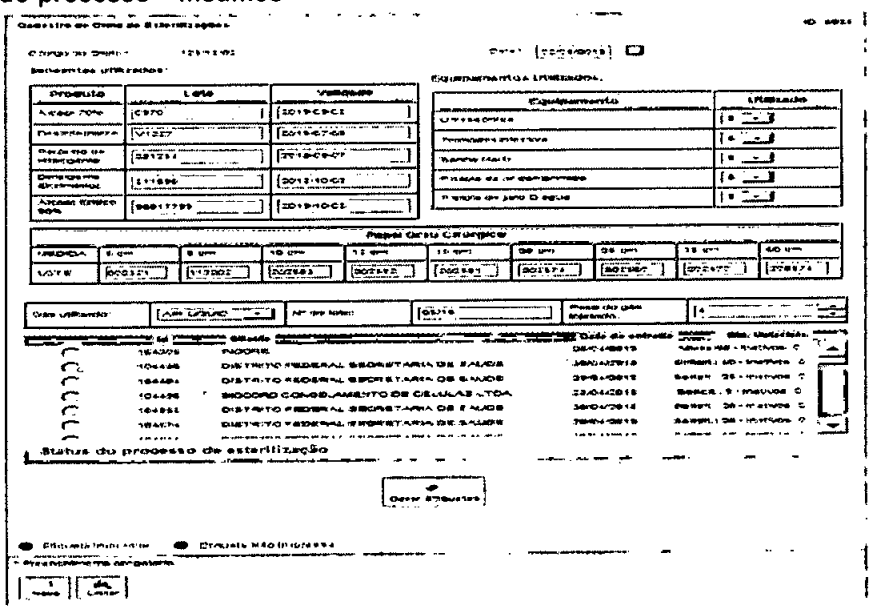

Controle do Processo – Indicadores de Qualidade

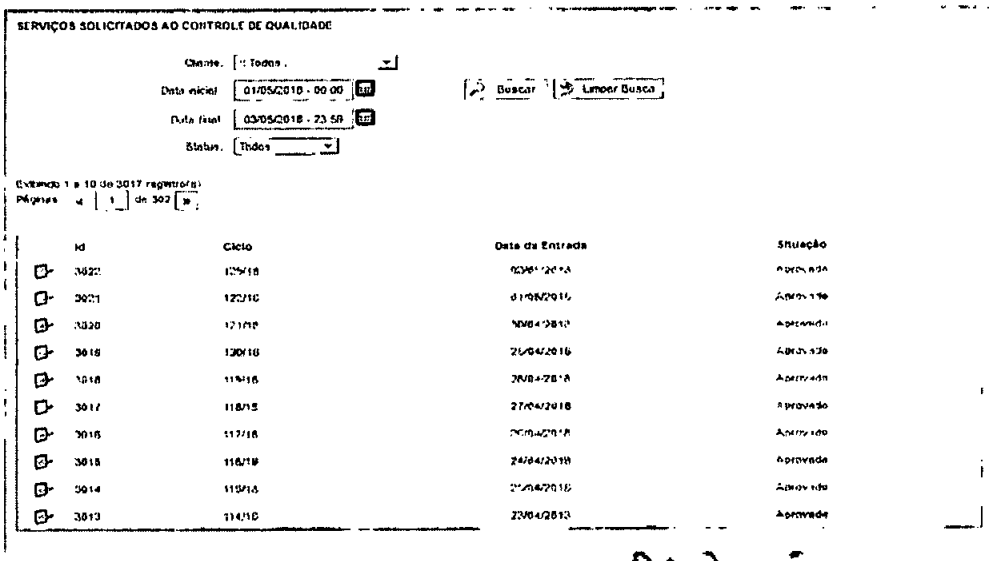

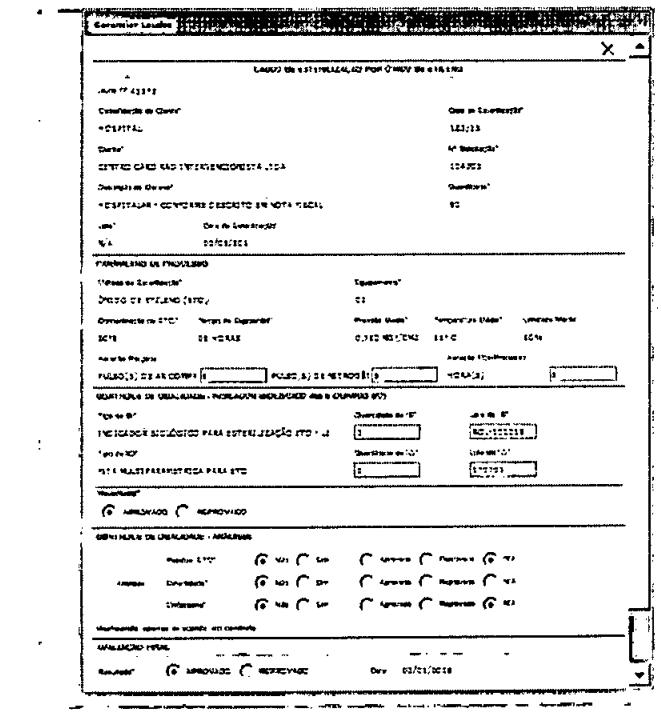

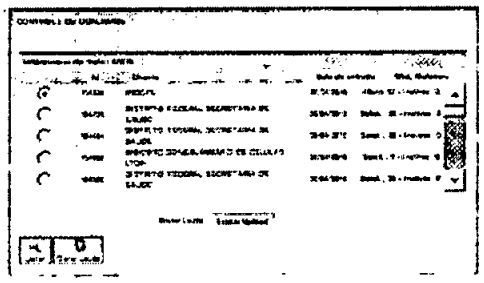

LAUDO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO

Laudo Nº 42272

Classificação do Cliente*	Ciclo de Esterilização*
HOSPITAL	123/18
Cliente*	Nº Solicitação*
CENTRO CARD RAD INTERVENCIONISTA LTDA	104305
Descrição do Material*	Quantidade*
HOSPITALAR - CONFORME DESCRITO EM NOTA FISCAL	60

Lote*	Data da Esterilização*
N/A	02/05/2018

PARÂMETRO DE PROCESSO

Método de Esterilização*	Equipamento*
ÓXIDO DE ETILENO (ETO)	02

Concentração de ETO*	Tempo de Exposição*	Pressão Média*	Temperatura Média*	Umidade Média*
20%	06 HORAS	0,750 KGF/CM2	55º C	60%

Aeração Forçada

PULSO(S) DE AR COMPR. 6 PULSO(S) DE NITROGÊNIO 6

Aeração Pós-Processo

HORA(S) 6

CONTROLE DE QUALIDADE - INDICADOR BIOLÓGICO (IB) E QUÍMICO (IQ)

Tipo de IB*	Quantidade de IB*	Lote do IB*
INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO ETO - LEITUR	3	ROL-102019

Tipo de IQ*	Quantidade de IQ*	Lote do IQ*
FITA MULTIPARAMETRICA PARA ETO	3	170701

Resultado*

(●) APROVADO ( ) REPROVADO

CONTROLE DE QUALIDADE - ANÁLISES

Análises	Resíduo ETO*:	(●) Não ( ) Sim	( ) Aprovado ( ) Reprovado	(●) N/A
	Esterilidade*:	(●) Não ( ) Sim	( ) Aprovado ( ) Reprovado	( ) N/A
	Endotoxina*:	(●) Não ( ) Sim	( ) Aprovado ( ) Reprovado	(●) N/A

Realizando apenas de acordo em contrato

AVALIAÇÃO FINAL

Resultado* (●) APROVADO ( ) REPROVADO Data 02/05/2018

cópia

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

11. ANEXO

Não se aplica.

12. REFERENCIAS

RE Nº 2605, de 11 de agosto de 2006 - Estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de ser reprocessados.

Resolução - RDC nº 156, de 11 de agosto de 2006 - Dispõe sobre o registro, rotulagem e reprocessamento de produtos médicos, e dá outras providências.

Resolução - RDC Nº 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

Resolução - RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e implantação de protocolos de reprocessamento de produtos médicos e dá outras providências.

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Versão	Motivo da Revisão
-	-	-

cópia

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.017, anteriormente como POP.EST.03.02 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para o processo de esterilização e rastreabilidade a serem executadas no sistema CME System - Módulo Interno.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Operação CME-System	Colaboradores da Esterilização.

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Sala de Recebimento/Lavagem

Sala de Preparo Hospitalar

Sala de Revisão Final

Sala de Autoclave

5. DEFINIÇÕES

CME-System – Software utilizado pela empresa para realizar o processo de esterilização e rastreabilidade do processo.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
CME-System.	Não se aplica.	Não se aplica.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Não se aplica.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.
- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.

9. PROCEDIMENTO

9.1. Login

9.1.1. Opção de Login pela Página inicial: http://www.fbmfarma.com.br/ lembrando que login e senha sempre em maiúsculo.

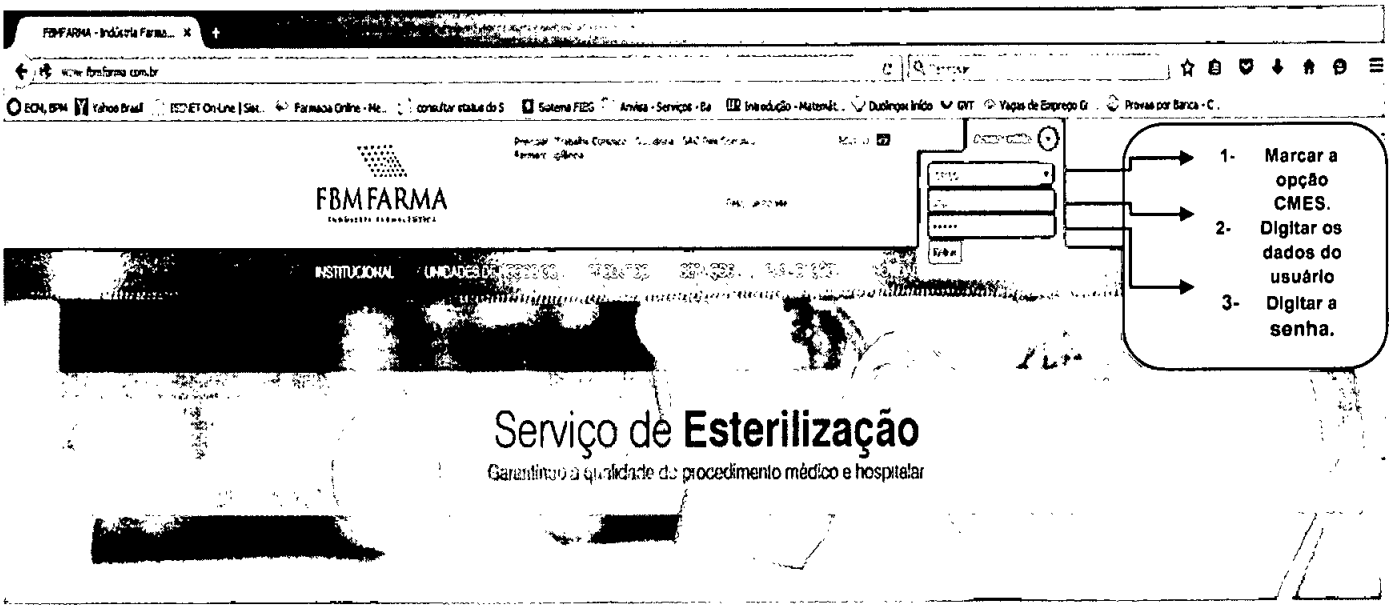

9.1.2. Opção de Login direto no sistema CME SYSTEM acessar o link: https://intranet.hospfar.com.br:8282/cmesystem/login.php?msg= e digite a senha (sempre em maiúsculo).

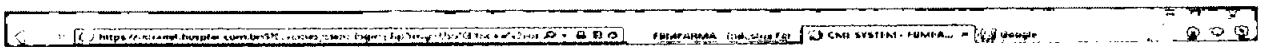

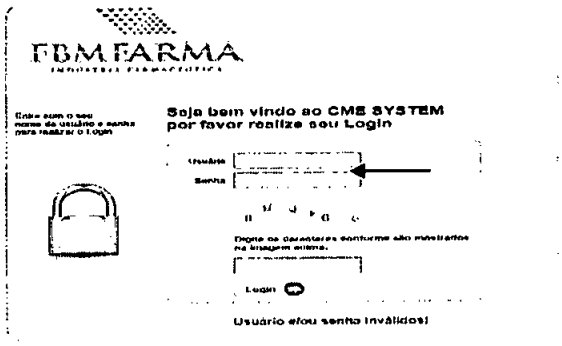

9.2. Tela inicial do sistema. Para receber as solicitações, clique em fila de serviço.

9.2.1. Clique no ícone azul "editar".

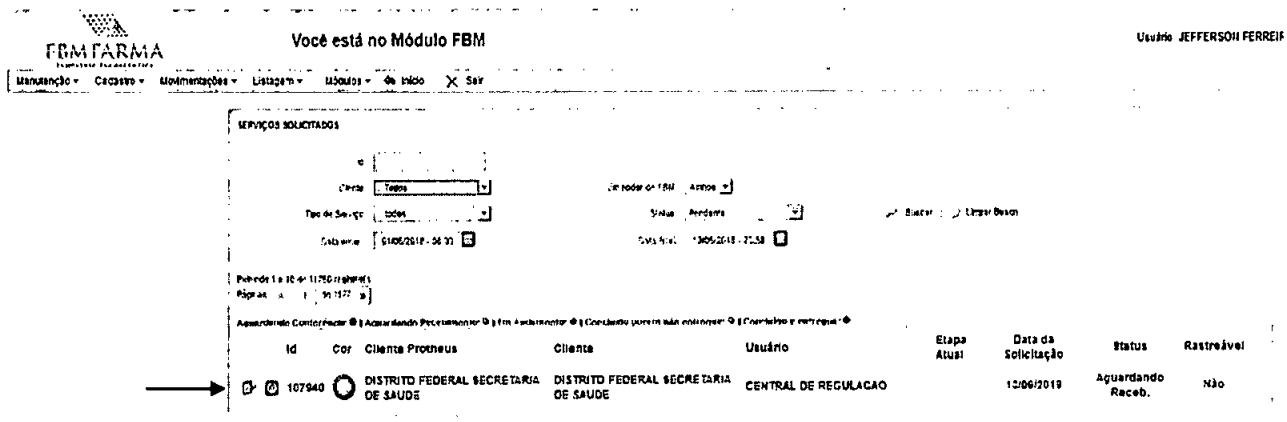

9.3. materiais com rastreabilidade e não rastreáveis.

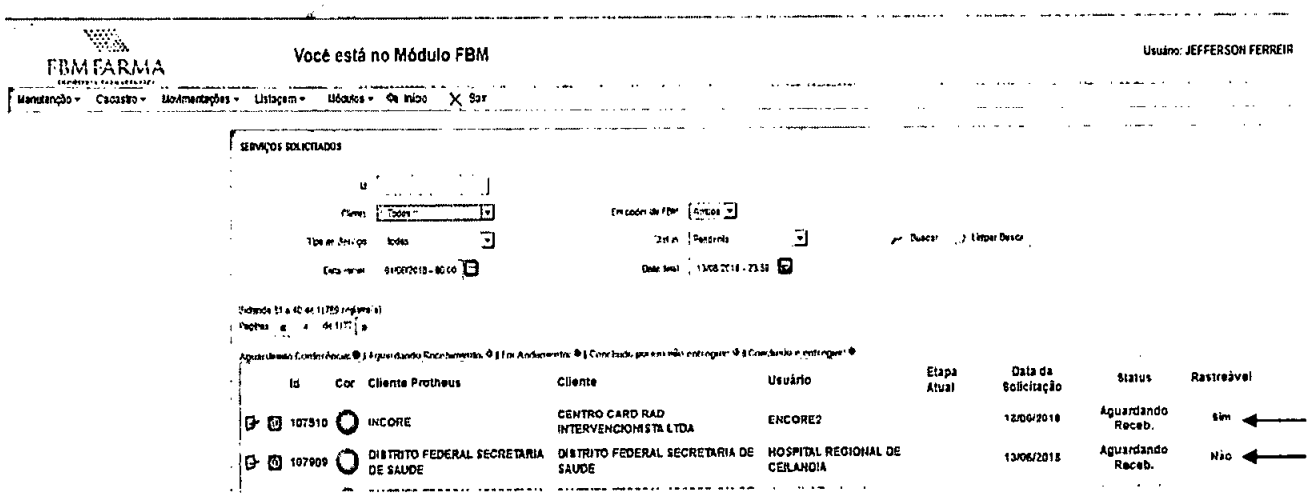

- Materiais rastreaveis.
- Preencha os campos com as informações do paciente e clique em inserir.

  Nota 1: Esse formulário é preenchido toda vez que o item for enviado.

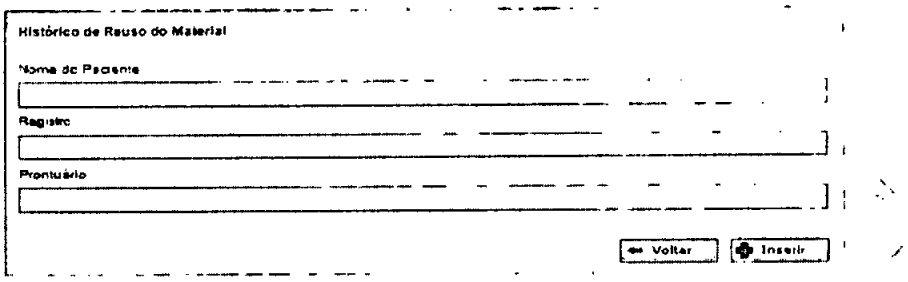

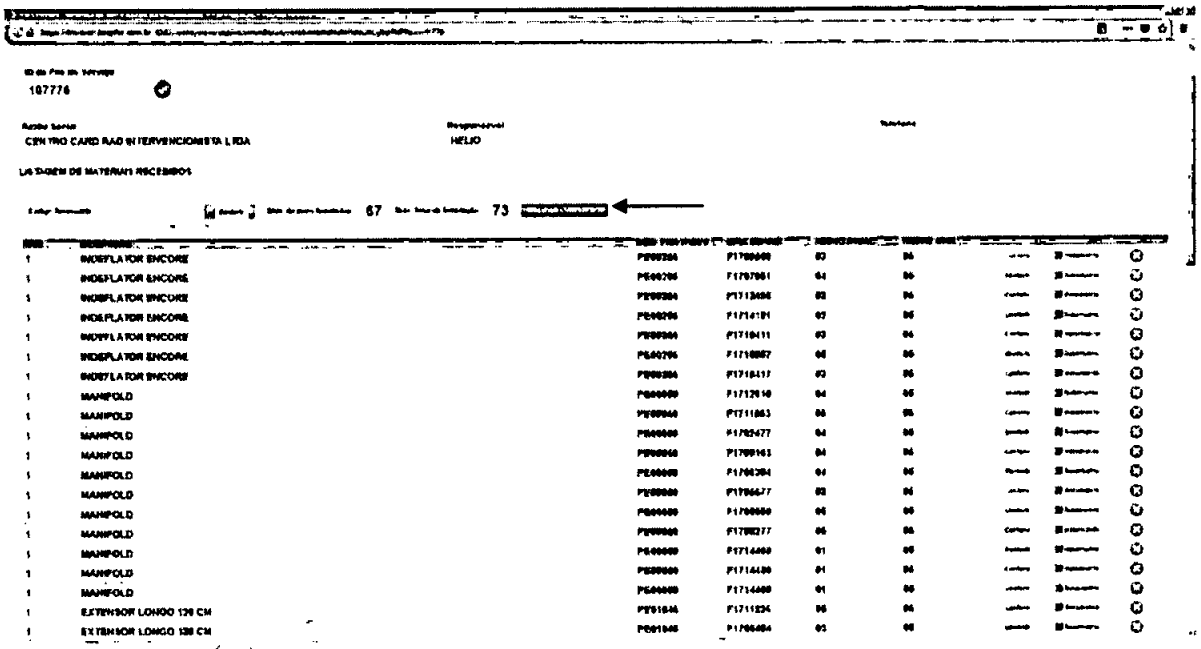

- Materiais não rastreáveis.

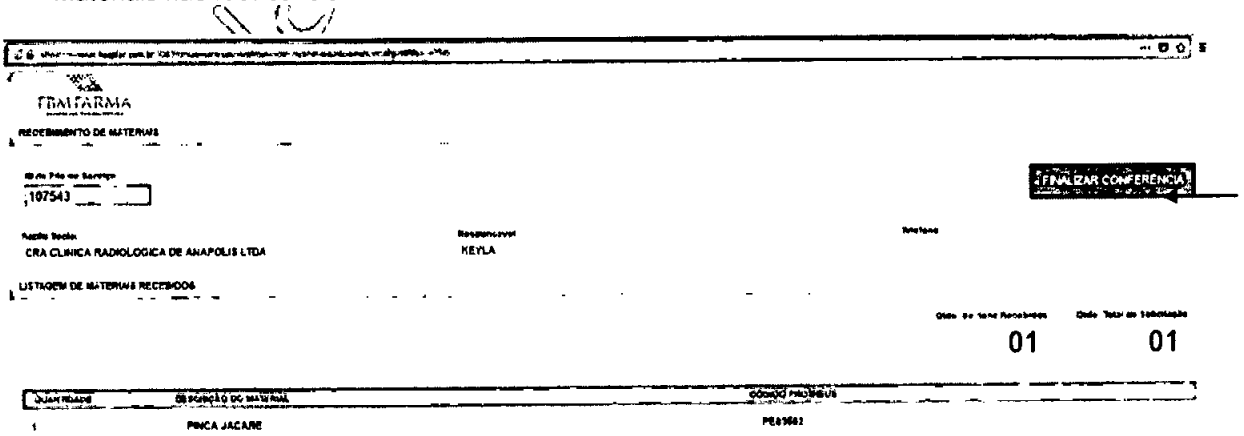

- Avançando status das solicitações no sistema para criação dos ciclos.

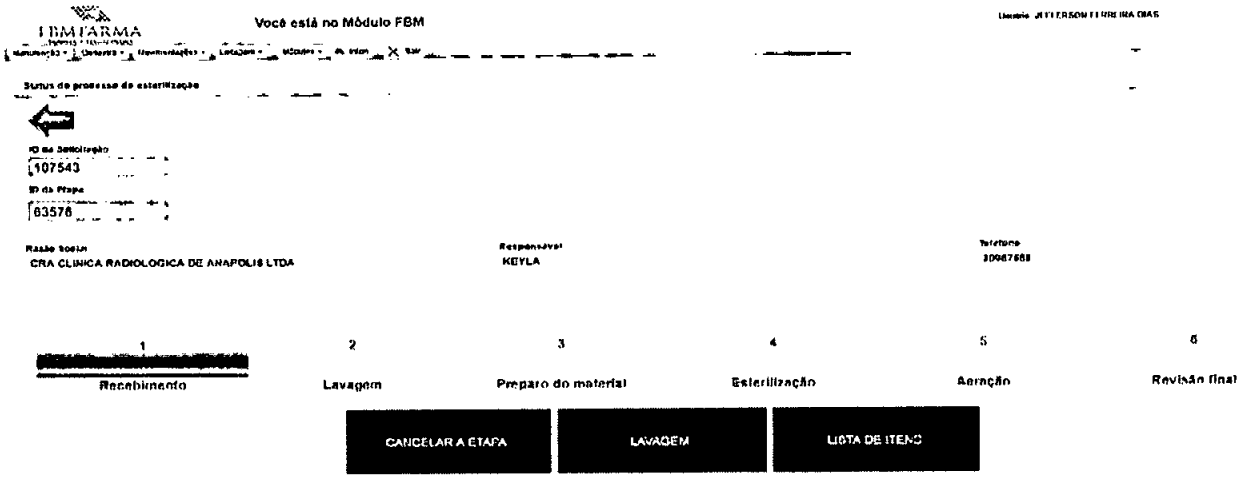

9.3.1. Materiais sem rastreabilidade.

- Preencha com as informações necessárias o campo de observações e em seguida clique em continuar.

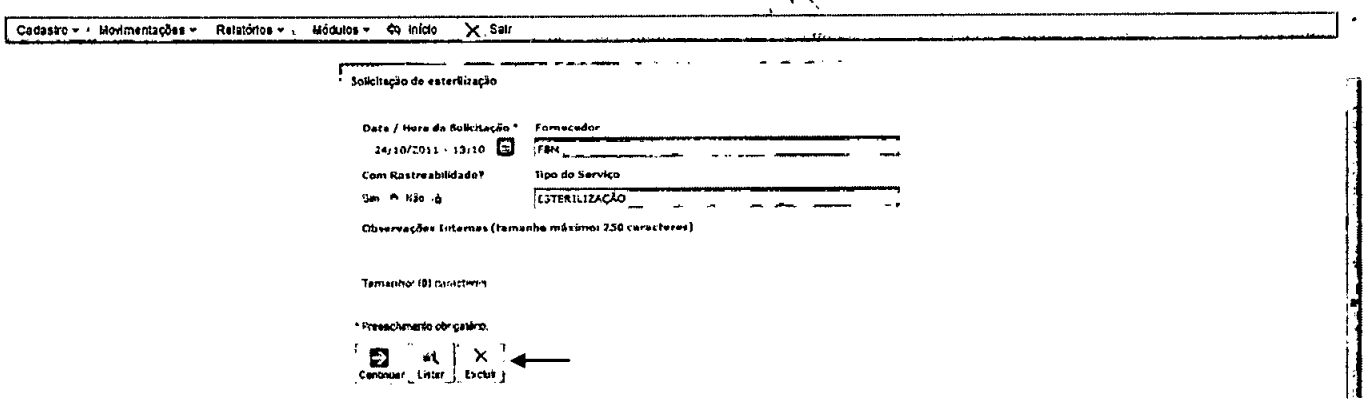

copia

9.4. Busque pelo código do material ou nome e clique em FILTRAR.

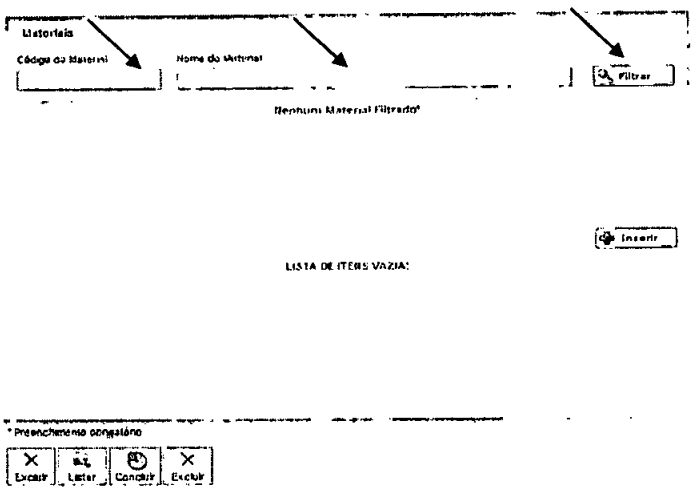

9.4.1. Acrescente a quantidade do material e clique e INSERIR.

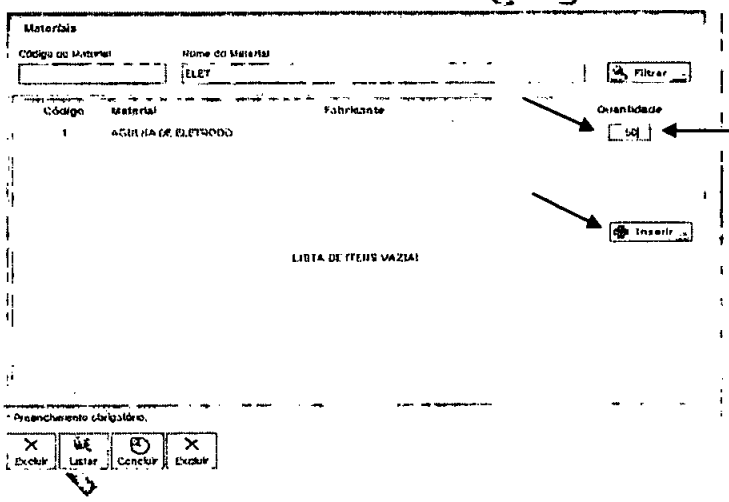

9.4.2. Verifique todos os itens descritos, caso não tenha nenhuma alteração, clique em CONCLUIR.

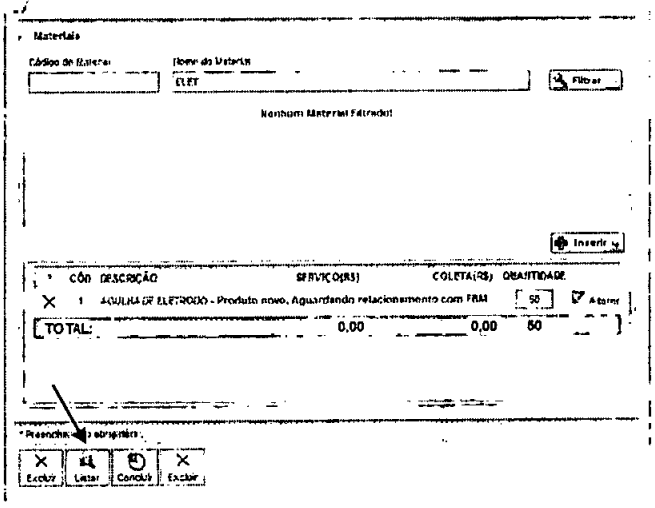

9.4.3. Aguarde a geração do DANF, em seguida clique em IMPRIMIR DANF (imprima 2 vias, uma pro motorista levar junto com os materiais e outra fica no seu arquivo). Após imprimir clique em ENTREGAR.

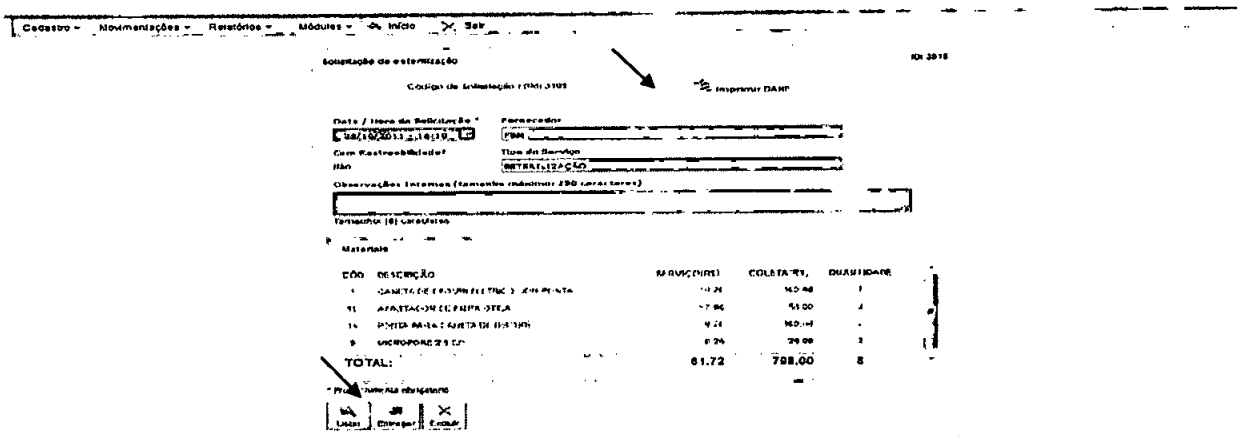

9.4.4. Imprimir o Laudo de esterilidade quando o material retornar estéril (esse Laudo estará sempre disponível no sistema).

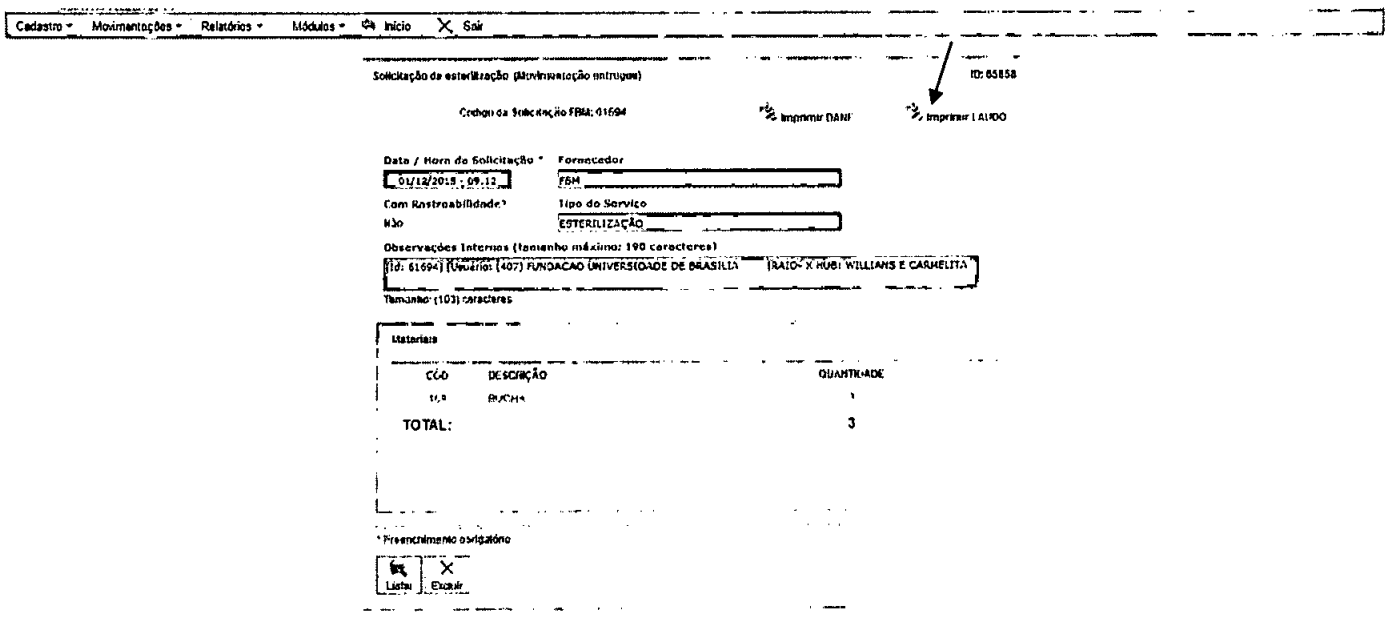

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

11. ANEXO

Não se aplica.

12. REFERENCIAS

Resolução - RDC nº 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Versão	Motivo da Revisão
-	-	-

cópia não

9. PROCEDIMENTO

9.1. Login

9.1.1. Opção de Login pela Página inicial: http://www.fbmfarma.com.br/ lembrando que login e senha sempre em maiúsculo.

9.1.2. 2º Opção de Login direto no sistema CME SYSTEM acessar o link: https://intranet.hospfar.com.br:8282/cmesystem/login.php?msg= e digite a senha (sempre em maiúsculo).

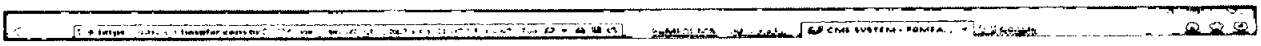

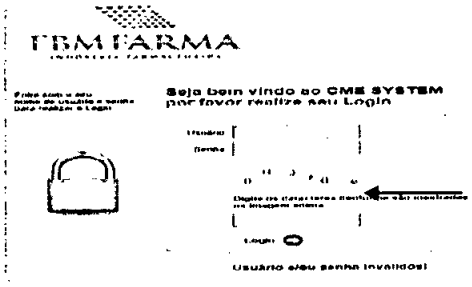

9.2. Tela inicial do sistema. Para solicitar uma esterilização, clique em movimentações/solicitar esterilização ou no ícone solicitar esterilização.

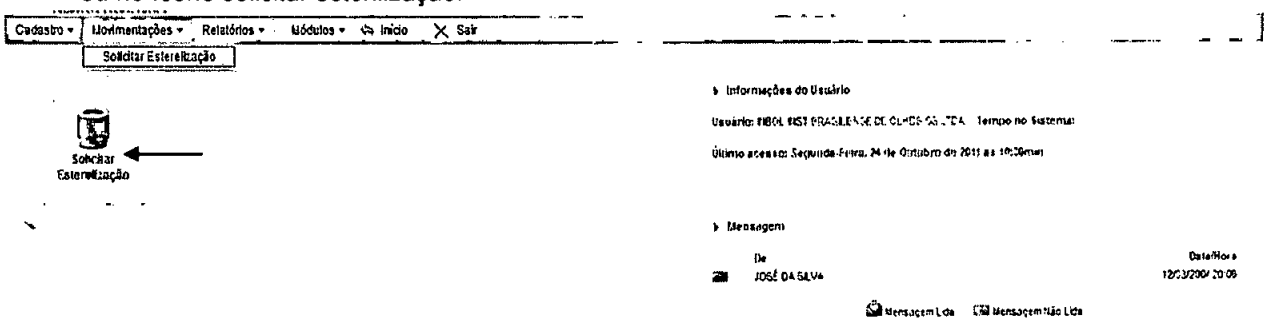

9.1.3. Clique em novo para começar a solicitação.

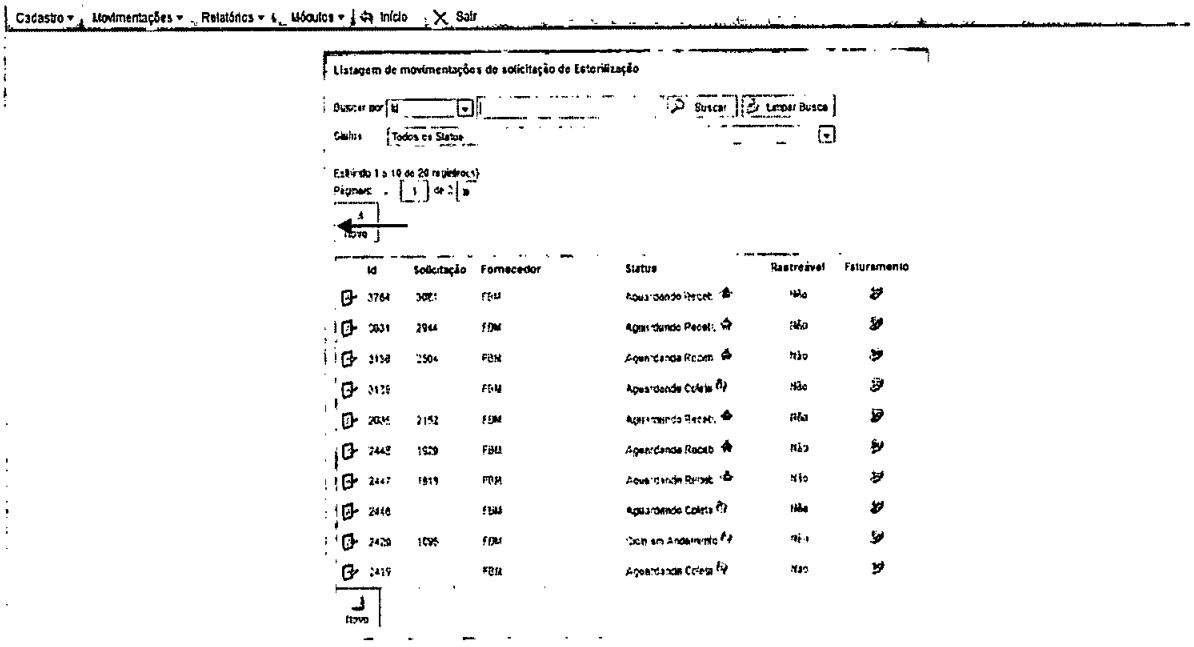

9.3. Materiais com rastreabilidade?

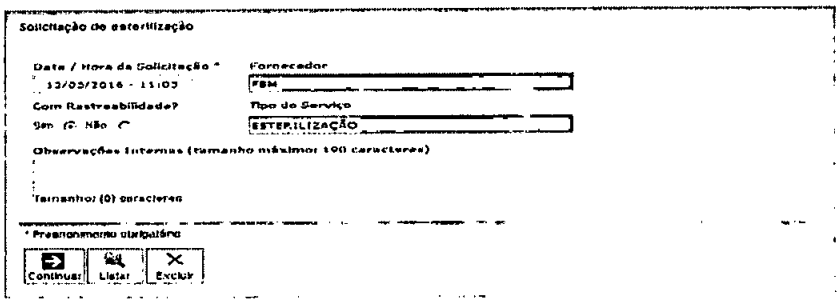

9.3.1. Relacione os materiais que serão esterilizados e clique em filtrar, logo após inserir.

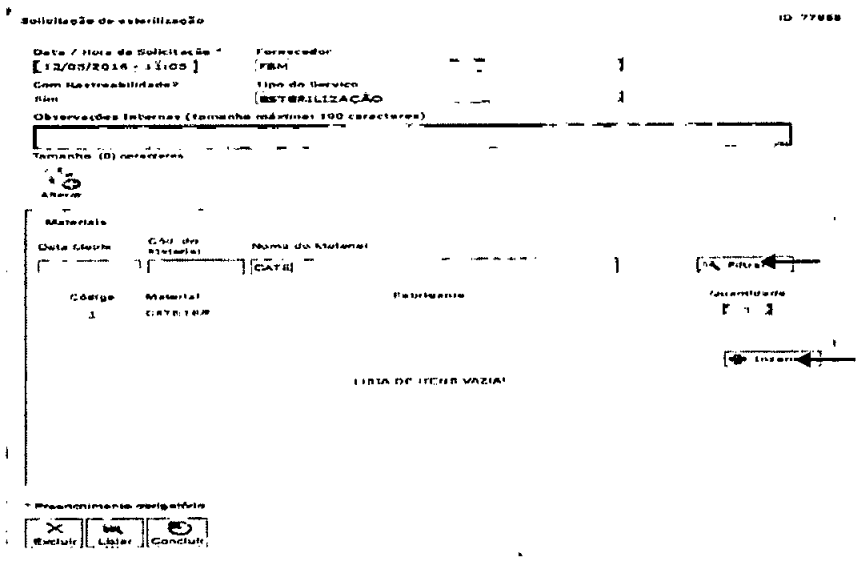

9.3.2. Preencha todo formulário de Pré-cadastro e clique em inserir.

Nota 1: Esse procedimento é realizado quando o item é enviado pela primeira vez.

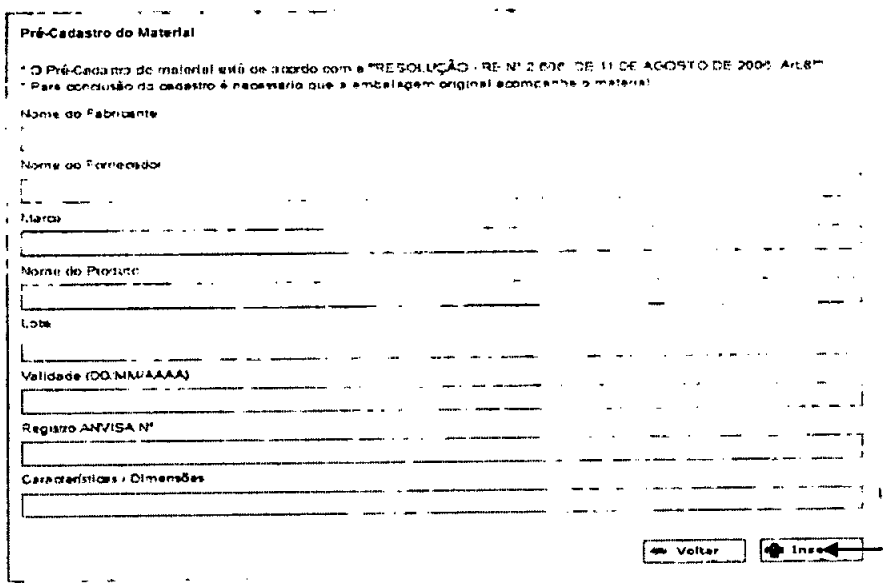

9.3.3. Preencha os campos com as informações do paciente e clique em inserir.

Nota 2: Esse formulário é preenchido toda vez que o item for enviado.

9.4. Materiais sem rastreabilidade.

- Preencha com as informações necessárias o campo de observações e em seguida clique em continuar.

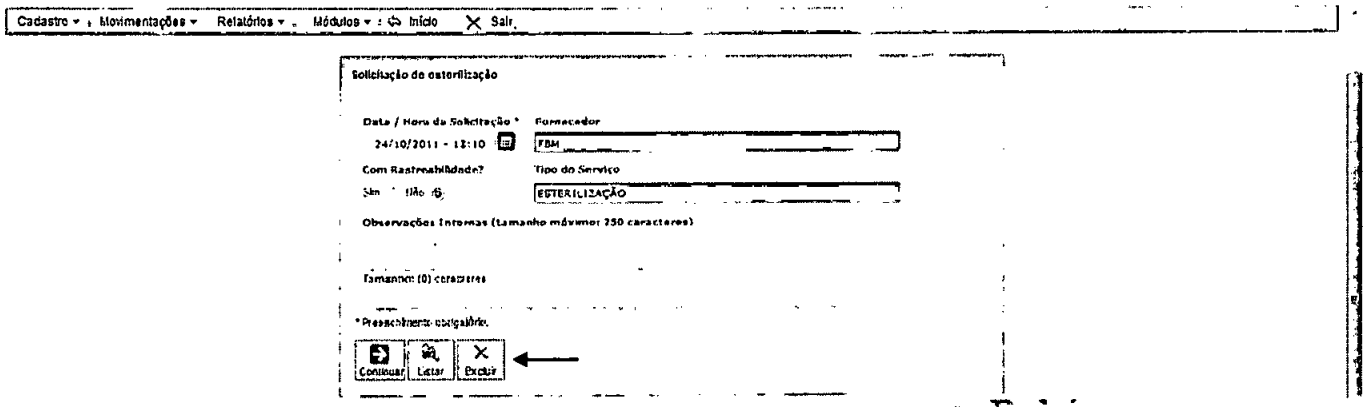

9.4.1. Busque pelo código do material ou nome e clique em FILTRAR.

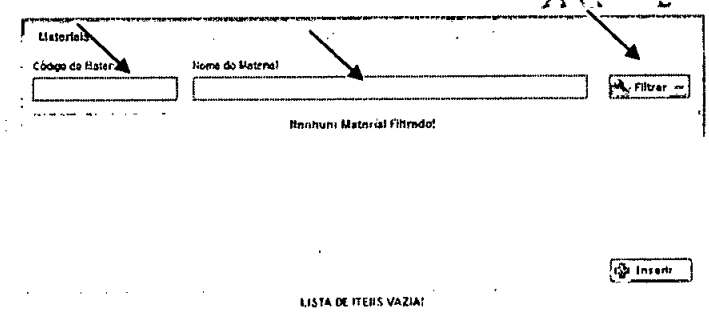

9.4.2. Acrescente a quantidade do material e clique e INSERIR

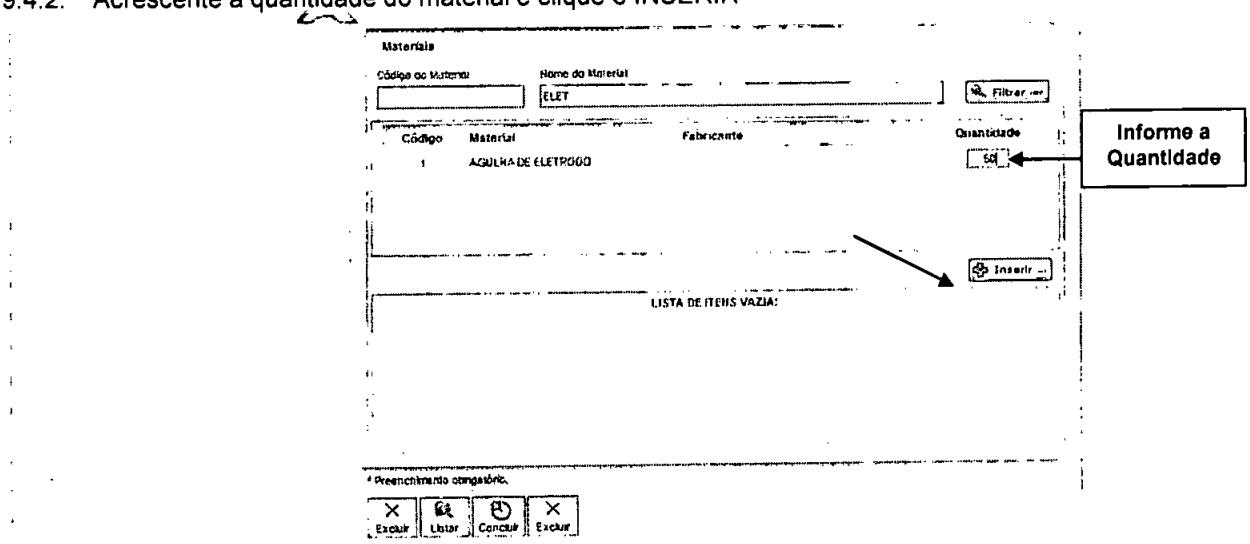

9.4.3. Verifique todos os itens descritos, caso não tenha nenhuma alteração, clique em CONCLUIR.

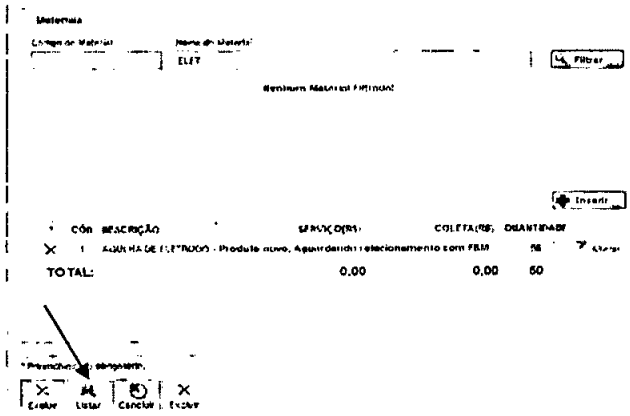

9.4.4. Aguarde a geração do DANF, em seguida clique em IMPRIMIR DANF (imprima 2 vias, uma para o motorista levar junto com os materiais e outra fica no seu arquivo). Após imprimir clique em ENTREGAR.

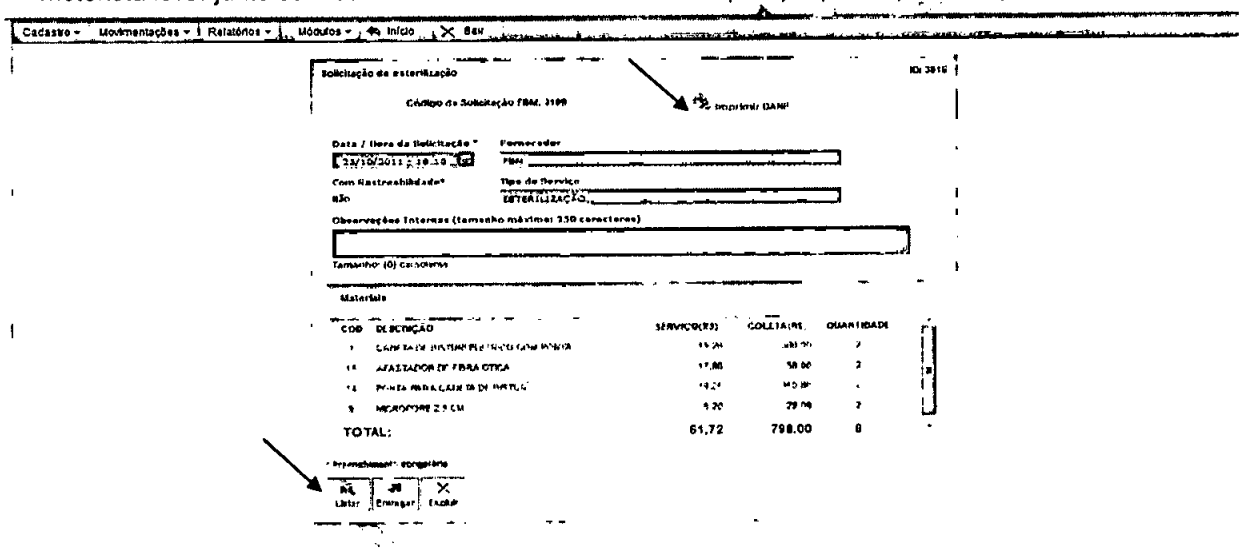

9.4.5. Imprimir o Laudo de esterilidade quando o material retornar estéril (esse Laudo estará sempre disponível no sistema).

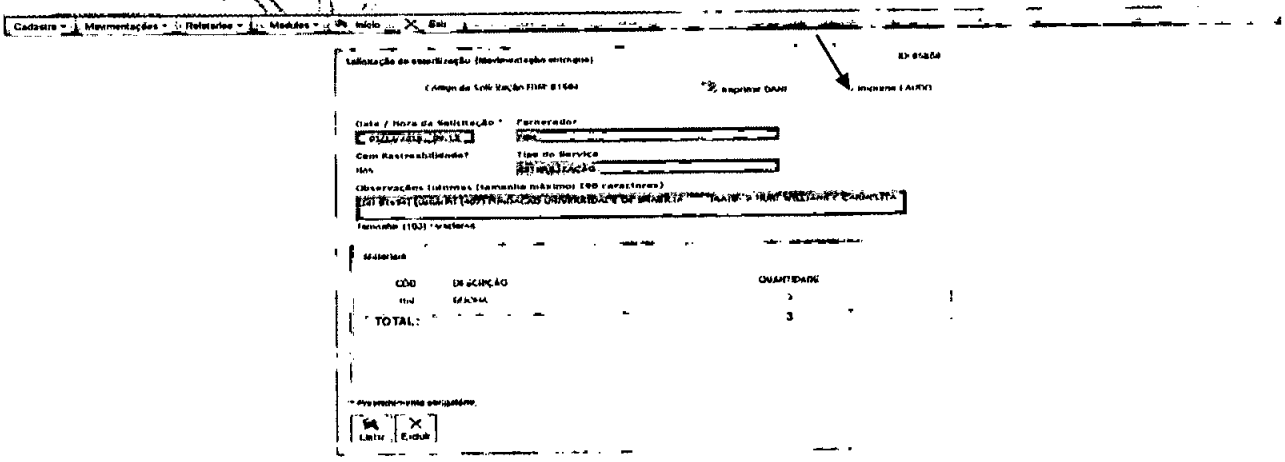

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

11. ANEXO

Não se aplica.

12. REFERENCIAS

Resolução - RDC nº 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Versão	Motivo da Revisão
-	-	-

cópia não

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.019, anteriormente como POP.EST.04.01 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Oferecer segurança aos funcionários, evitando e minimizando os riscos à saúde e a integridade física dos funcionários que realizam atividades de operação nas autoclaves á óxido de etileno.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Operação nas autoclaves á Óxido de Etileno.	Operador de Autoclave.

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

CLP – Sala de Controle de Produção

Sala de Aeração

Sala de Cilindros

Sala de Esterilização

Sala de Tratamento de Gás

5. DEFINIÇÕES

ETO – Oxido de Etileno - Gás incolor, de alto poder virucida, bactericida, micobactericida e fungicida.

Sistema Protheus – Software utilizado pela empresa para realizar o Controle de Documentos.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Não se aplica

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.

- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.
- Obrigatório, manter com porta fechada, deverá dispor de sistema de ventilação com pressão negativa.
- Obrigatório o uso de máscara Facial Filtrante por todo profissional que prestar serviço na sala de esterilização.
- Deve ser colocada a máscara facial antes de entrar na sala de esterilização e a retirada somente após a saída.
- Realizar a leitura de resíduo no ambiente antes de entrar na sala de esterilização á óxido de etileno.

cópia não controlada

9. PROCEDIMENTO

9.1. O colaborador de autoclave deve realizar a Higienização das mãos antes e após os procedimentos na sala de esterilização, aeração, tratamento de gás e sala de cilindro conforme as instruções abaixo:

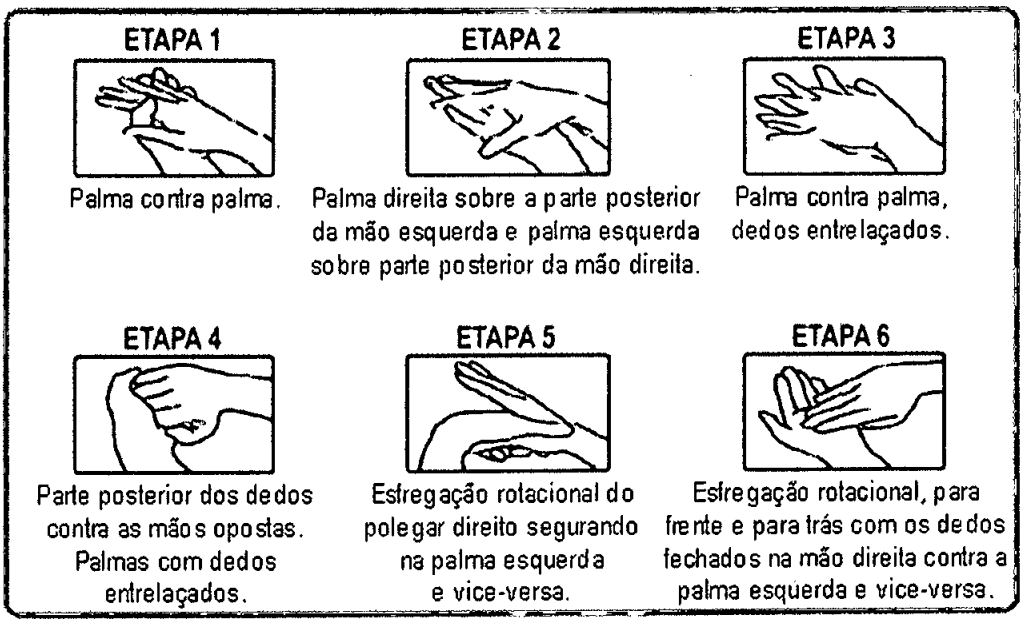

9.1.1. O operador de autoclave deve usar máscara facial e Macacão privativo PVC quando houver risco de contato com resíduo de oxido de etileno no ambiente. As salas de uso obrigatório são: sala de esterilização, aeração, tratamento de gás e sala de cilindro.

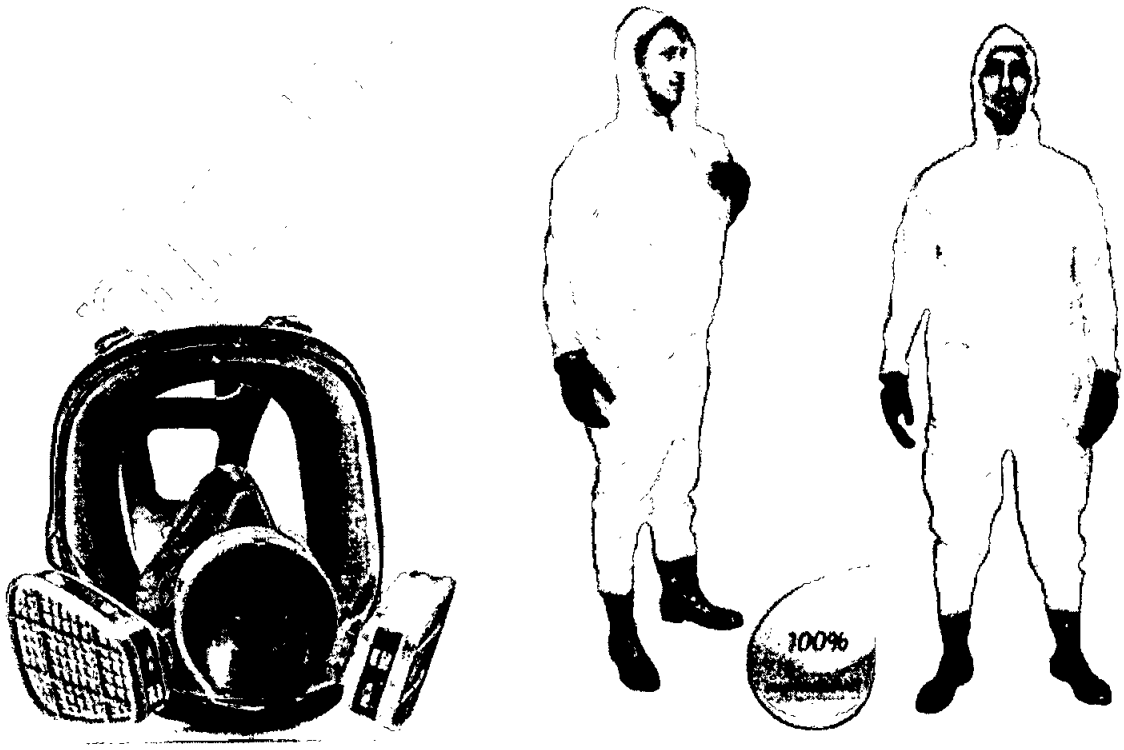

9.1.2. O operador de autoclave de usar luvas de borracha em toda manipulação dos materiais esterilizados á oxido de etileno com resíduos, e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

9.2. Quando houver alto nível de resíduo de gás a oxido de etileno no ambiente de esterilização mantém a distância até que o nível esteja abaixo conforme orientação da portaria 482/99. Para o ministério da saúde a orientação é 1ppm em uma jornada de trabalho de 08 horas, e ou, 5ppmm para contato de 15 minutos.

9.3. USO DO MACAÇÃO – Operador de autoclave; Para máxima proteção prenda uma fita adesiva ao longo do comprimento da aba que recobre o zíper e costuras; prenda os punhos, tornozelos e capuz para melhor ajuste, bem como ao equipamento de proteção individual adicional.

9.4. Lava-Olhos: É um equipamento de proteção coletiva que é destinado a eliminar ou minimizar os danos causados por acidentes nos olhos e/ou face.

9.4.1. O lava-olhos é formado por dois pequenos chuveiros de média pressão, acoplados a uma bacia de aço inox, cujo ângulo permita o direcionamento correto do jato de água na face e olhos.

9.4.2. Este equipamento de segurança está acoplado ao chuveiro de emergência.
Instruções de Uso:

- Jamais abrir os olhos ao sentir queimadura ou irritabilidade no mesmo.
- Dirigir-se imediatamente ao lava-olhos.
- A utilização de forma correta é que seja ejetada água por aproximadamente 15 minutos, sendo que nos primeiros minutos os olhos devem permanecer fechados para que a substância localizada nas proximidades seja retirada pela água.
- Procure de alguma forma chamar a atenção de algum colega ou supervisor.
- Ser encaminhado ao posto medido acompanhado do rotulo do material causador, se for o caso.

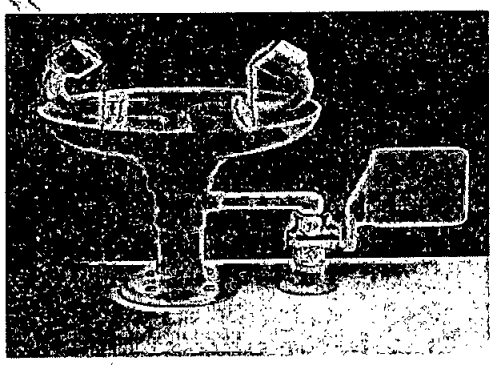

9.5. Chuveiro de Emergência: É um equipamento de proteção coletiva que é destinado a eliminar ou minimizar os danos causados por acidentes no corpo de modo geral.

9.5.1. O chuveiro tem 30 cm de diâmetro e aproximadamente 2 metros de altura com média pressão de água, Este equipamento de segurança está acoplado ao lava-olhos de emergência.

cópia não controlada

Instruções de Uso:

- Dirigir-se ao chuveiro de emergência.
- No caso de atingir as roupas dependendo do material, as roupas devem ser retiradas, antes ou durante a lavagem no chuveiro de emergência.
- Deve permanecer debaixo do chuveiro por aproximadamente 15 minutos.
- Procure de alguma forma chamar a atenção de algum colega ou supervisor.
- Ser encaminhado ao posto médico acompanhado do rotulo do material causador, se for o caso.
- Em caso de necessidade deve se evitar o constrangimento da nudez.

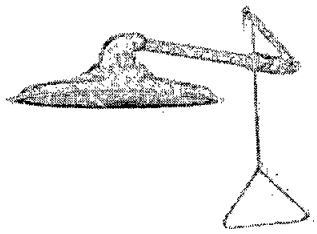

cópia não controlada

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

11. ANEXOS

Não se aplica.

12. REFERENCIAS

Portaria Interministerial Nº 482, de 16 de abril de 1999 - Esterilização por óxido de etileno e reprocessamento.

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Versão	Motivo da Revisão
-	-	-

1. FOLHA DE CONTROLE

Tipo Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO
Tipo de Cópia:	Cópia Controlada

Motivo da Revisão	Data da Aprovação	Data da Validade
Emissão inicial do código do documento POP.EST.022 anteriormente como ILO.EST.03 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.	22/06/20	22/06/23

Elaborador	Revisor	Aprovador
JEFFERSON DIAS	JONANTAN LUIZ	FABRICIO TOCCHIO

2. OBJETIVO

Estabelecer as atividades necessárias para promover a correta limpeza e sanitização das áreas produtivas prevenindo contaminações de natureza físico-química e microbiológica nos produtos fabricados.

3. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Limpar e Operar – Termodesinfectora.	Colaborador da sala de lavagem

4. ALCANCE/ APLICAÇÃO

Sala de Lavagem

5. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

6. LISTA DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS E/OU INSUMOS

Equipamentos	Materiais	Insumos
Não se aplica.	Baldes.	**Para Limpeza:**
	Mangueira.	Água WFI.
	Esponja	Solução detergente enzimático.
	Pano compressa cirúrgica.	**Para Sanitização:**
		Álcool 70%.
		Desinfectante de Superfície.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Avental impermeável.	Luvas.	Máscara descartável.	Óculos de proteção.
Protetor auditivo.	Sapato de segurança.	Touca descartável.	Uniforme de fábrica.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A atenção e fator primordial na execução de qualquer tarefa.
- É proibido realizar copias dos documentos, caso seja necessário à utilização de alguma cópia esta deverá ser solicitada a GARANTIA DE QUALIDADE.
- Em caso de campos que não sejam preenchidos neste procedimento deve incluir a seguinte informação: Não se aplica.
- Ao revisar um procedimento que nele consta um registro da qualidade o mesmo deverá ser revisado caso altere informações ou REVALIDADO caso esteja próximo ao vencimento e não sofra alteração, sendo está uma forma de garantir que o ELABORADOR responsável pelo documento verifique o Registro (RQ) no momento da revisão ou revalidação do procedimento.
- É obrigatório o uso de EPI's na execução das atividades de limpeza e sanitização.
- Identifique ou sinalize o local que está sendo limpo, sendo que, delimite pequenos espaços até completar todo o ambiente.
- Antes de iniciar o procedimento de limpeza separe os materiais necessários de acordo com o tipo de limpeza a ser efetuada.
- Não devem ser utilizados objetos, equipamentos ou qualquer material que danifique o piso.
- Somente inicie a limpeza após liberação da área pelo seu responsável.
- Mantenha os materiais de limpeza identificados e dedicados por departamento produtivo, sendo que os mesmos não podem ser misturados.
- Realize a limpeza utilizando o mínimo de água necessária.
- Nos painéis elétricos nunca jogue água, passe um pano seco.

cópia não controlada

9. PROCEDIMENTO

9.1. Limpeza Termodesinfectora

9.1.1. Faça o ciclo da limpeza interna com detergente enzimático com a máquina vazia.

9.1.2. Retire a sujidade da termodesinfectora utilizando uma esponja.

9.1.3. Enxague, seque com um pano de compressa cirúrgica e faça a assepsia com álcool 70% ou desinfectante de Superfície.

9.1.4. Sanitize a parte externa da máquina utilizando um pano umedecido em álcool 70% ou desinfectante de superfície.

9.2. Operação

9.2.1. Ligue a Chave no painel Liga/Desliga - Preto.

9.2.2. Ao ligar o painel, aparecerá a seta ⟶

9.2.3. Clique na sete para iniciar

9.2.4. Aparecerá nº. de ciclo, selecione ciclo.

9.2.5. Confirme nº. de ciclo selecionado.

9.2.6. Aparecerá Habilitar Impressora – Aperte a tecla Habilitar Impressora e confirme.

9.2.7. Selecione o código de carga e confirme.

9.2.8. Aparecerá no painel à opção para iniciar o ciclo abrir a porta.

9.2.9. Abra a porta para carregar a termodesinfectora.

9.2.10. Carregue a Máquina com o máximo de carga possível, não exceda 90% do volume.

9.2.11. Após carregar, feche a porta e inicie o ciclo.

9.2.12. Fases Automáticas do Ciclo 01 – Programação:

- Secagem com ar (Temperatura Set-point 50ºC): 10 minutos
- Abertura da Porta: Tempo Total Estimado de Ciclo: 15 minutos

Nota 1: Para visualizar o material dentro da máquina click na tela para acender a lâmpada. Ao retirar a carga tenha cuidado, pois, a máquina pode estar quente. Verifique visualmente todo o material, quanto à limpeza e secagem.

Nota 2: Os Materiais que podem ser secados na Lavadora Termodesinfectora são eles: Traqueia, Mangueiras, Máscaras, Ambu, umidificador, material plástico respiratório e de anestesia.

10. REGISTRO

Nome do Registro	Quem Arquiva	Onde Arquiva	Tipo de Arquivo	Como Arquiva	Tempo de Arquivo
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

11. ANEXO

Não se aplica.

12. REFERENCIAS

Portaria Interministerial Nº 482, de 16 de abril de 1999 - - Esterilização por óxido de etileno e reprocessamento.

Resolução - RDC Nº 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

13. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Nº Versão	Motivo da Revisão
-	-	-

cópia

FBM FARMA

REGISTRO COLETIVO DE TREINAMENTO

Ministrante do Treinamento: [illegible]

Setor Responsável pelo Treinamento: ESTERILIZAÇÃO

Data: 06 a 07 de Julho de 2020 Horário: 08:00 Carga Horária: 04 Horas

Código Procedimento	Versão	Nome Procedimento
POP.EST.001	000	Limpeza da Sala de Recebimento, Lavagem, Preparo e Revisão Hospitalar - Esterilização
POP.EST.004	000	Recebimento e Limpeza de Material para Esterilização
POP.EST.011	000	Revisão de Materiais Esterilizados a Oxido de Etileno
POP.EST.012	000	Preparação de Materiais Hospitalares para Esterilização a Oxido de Etileno
POP.EST.013	000	Inserção de Micro Etiquetas Datamatrix 2D em Produtos para Saúde
POP.EST.016	000	CME System - Processo de Esterilização Hospitalar
POP.EST.017	000	CME System - Módulo Interno
POP.EST.018	000	CME System - Módulo Externo
POP.EST.022	000	Limpeza e Operação - Termodesinfectora

Motivo que gerou o treinamento

POP.EST.001 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.001 anteriormente como ILA.EST.01, ILA.EST.02 e ILA.EST.03 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento. Inclusão da limpeza do pass through e ralos.

POP.EST.004 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.004 anteriormente como POP.EST.01.01 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento. Exclusão dos anexos 3 e 4.

POP.EST.011 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.011 anteriormente como POP.EST.01.08 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração no código dos documentos citado neste procedimento. Exclusão dos anexos.

POP.EST.012 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.012 anteriormente como POP.EST.01.09 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento. Exclusão do anexo.

POP.EST.013 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.013, anteriormente como POP.EST.01.10 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.

POP.EST.016 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.016, anteriormente como POP.EST.03.01 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.

FBM FARMA

REGISTRO COLETIVO DE TREINAMENTO

POP.EST.017 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.017, anteriormente como POP.EST.03.02 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.

POP.EST.018 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.018, anteriormente como POP.EST.03.03 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.

POP.EST.022 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.022 anteriormente como ILO.EST.03 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.

Matricula	Nome do Colaborador	Departamento	Cargo/Função	Assinatura/Rubrica
000768	Elizangela Monteiro da Silva	Esterilização	Aux. de Produção / CME	Elizangela
001481	Noadia D. S. Oliveira	"	"	Noadia
001463	Jailrane Rocha Carvalho	Esterilização	Aux de Produção / CME	Jailrane
001331	Sandra B. Santos	Esterilização	Aux de Produção / CME	Sandra
*1605	~~1588~~ Maria Augusta S. Leite	Esterilização	Aux. de Produção / CME	Augusta
1509	Vanessa Freitas Castilho	Esterilização	Aux de produção / CME	Vanessa
1610	Gleicy Pereira Castro	Esterilização	Aux. de produção / CME	Gleicy
001546	Valdirene P. F. da Silva	Esterilização	Aux de produção / CME	[illegible]
1557	Mayara E. Rodrigues	Esterilização	Aux de produção CME	Mayara
1608	Roberta Castro Vitorio	Esterilização	Aux. de produção CME	Roberta
1606	Claudia Alves Milhomem	Esterilização	Aux de produção CME	Claudia
1477	Arleia M. B. dos Santos	Esterilização	Aux de Produção CME	Arleia Kaendy
1433	Valeska N. X. Kamimura	Esterilização	Aux. de Produção - CME	Valeska Kamimura
000912	Angela Maria de Jesus	Esterilização	Aux. de Produção - CME	Angela
1425	Ester Alves Oliveira	Esterilização	Aux. de Produção - CME	Ester
1609	Wonder Junio C. Bernardo	Esterilização	Aux de Produção CME	Wonder

* 06/07/2020

FBM FARMA

REGISTRO COLETIVO DE TREINAMENTO

1545	Joeculda Ma S oazo	Esterilização	Ax CME	Joeculda
0034 28	Leandro Leira	S. Rocha Esterilização	Aux de prod. /CME	Leandro Leira

Nota: Incluir no assunto quanto aplicavel o nº do código, titulo e versão do documento.

FBM FARMA

REGISTRO COLETIVO DE TREINAMENTO

Ministrante do Treinamento: [illegible]

Setor Responsável pelo Treinamento: ESTERILIZAÇÃO

Data: 06 a 07 de Julho de 2020 Horário: 15:00 Carga Horária: 02 Horas

Código Procedimento	Versão	Nome Procedimento
POP.EST.003	000	Limpeza da Sala de Preparo e Revisão Final Industrial - Esterilização
POP.EST.010	000	Preparo de Material de Indústria para Esterilização a Oxido de Etileno
POP.EST.011	000	Revisão de Materiais Esterilizados a Oxido de Etileno

Motivo que gerou o treinamento

POP.EST.003 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.003, anteriormente como ILA.EST.06 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento. Inclusão da limpeza do pass trourgh e ralos.

POP.EST.010 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.010 anteriormente como POP.EST.01.07 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento. Exclusão dos anexos 1 e 2.

POP.EST.011 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.011 anteriormente como POP.EST.01.08 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração no código dos documentos citado neste procedimento. Exclusão dos anexos.

Matricula	Nome do Colaborador	Departamento	Cargo/Função	Assinatura/Rubrica
1510	Jaqueline Gomes	Esterilização	Auxiliar Produção CME	[illegible]
1511	Hudison Soares Rodrigues	Esterilização	Auxiliar de Produção CME	[illegible]
1505	Jeagerson Rocha Silva	Esterilização	Líder de Produção	[illegible]

Nota: Incluir no assunto quanto aplicavel o nº do código, titulo e versão do documento.

FBM FARMA

REGISTRO COLETIVO DE TREINAMENTO

Ministrante do Treinamento: Jefferson Ferreira Lima

Setor Responsável pelo Treinamento: ESTERILIZAÇÃO

Data: 06 a 07 de Julho de 2020 | Horário: 13:00 | Carga Horária: 02 HORAS

Código Procedimento	Versão	Nome Procedimento
POP.EST.002	000	Limpeza da Sala de Controle da Autoclave, Pre-Aeracão e Aeração - Esterilização
POP.EST.005	000	Esterilização de Materiais a Oxido de Etileno
POP.EST.008	000	Recebimento, Troca e Uso de Cilindros
POP.EST.017	000	CME System - Módulo Interno
POP.EST.019	000	Segurança para Trabalho de Operação na Autoclave a Oxido de Etileno

Motivo que gerou o treinamento

POP.EST 002 - Emissão inicial do código do documento POP EST 002 anteriormente como ILA.EST.04 e ILA.EST 05 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A 15.04 19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.

FBM FARMA

REGISTRO COLETIVO DE TREINAMENTO

POP.EST.005 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.005 anteriormente como POP.EST.01.02 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento. Exclusão dos anexos.

POP.EST.008 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.008 anteriormente como POP.EST.01.05 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.

POP.EST.017 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.017, anteriormente como POP.EST.03.02 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.

POP.EST.019 - Emissão inicial do código do documento POP.EST.019, anteriormente como POP.EST.04.01 conforme Controle de Mudança Nº FCM.A.15.04.19. Alteração nos códigos dos documentos citado neste procedimento.

Matrícula	Nome do Colaborador	Departamento	Cargo/Função	Assinatura/Rubrica
000888	Francinaldo Borges da Silva	Esterilização	Op. de Autoclave	[illegible]
003317	Lourenço R. Bandeira	ESTERILIZAÇÃO	OP. DE AUTOCLAVE	[illegible]
001753	Df. Nicjom Jamtama Bezerra	ESTERILIZAÇÃO	OP. DE AUTOCLAVE	[illegible]

FBM FARMA

REGISTRO COLETIVO DE TREINAMENTO

Nota: Incluir no assunto quanto aplicavel o nº do código, título e versão do documento.

FBM
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

F.B.M INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
VP 3D QD. 8 MODULOS 09 S/N
DAIA - ANAPOLIS – GO
CEP: 75132085
TELEFONE: 55-62-33333500 –RAMAL: 3541
C.N.P.J.: 02.060.549/0001-05
I.M.: 53338
WWW.FBMFARMA.COM.BR
E-mail: wesleysantos@fbmfarma.com.br

A/C: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH – PROCESSO SELETIVO N° 007/2020 - HMI

Anápolis - GO 27 de Novembro de 2020.

1. Objetivo:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolvendo desde a limpeza a esterilização dos pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensiveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores. Entre outros). Conforme estabelecido pela RDC n° 15/2012.

2. Dos Serviços:

- O Processo de limpeza a esterilização dos instrumentais cirúrgicos;
- O processo de limpeza e esterilização dos materiais termossensiveis;
- O processamento dos matérias abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideias de uso são:

- Coleta dos materiais para limpeza serão transportados separadamente em contêineres com tampa;
- Limpeza, secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensiveis em Oxido de Etileno (baixa temperatura);
- Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais será envolvidos em Papel grau cirúrgico e S.M.S, onde estaremos garantindo a qualidade do processamento.
- Esterilização dos instrumentais e pacotes cirúrgicos (campos, capotes, entre outros em vapor saturado e oxido de etileno, o ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material
- Transporte e entrega dos materiais processados será transportado em contêineres com tampa e entregue na área de distribuição do CME.

- A coleta dos materiais para reprocessamento será por funcionários da empresa FBMFARMA, devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI´s, (Equipamento de Proteção Individual);
- Coleta de material realizar- sê-a diariamente na sala de preparo do CME do hospital materno infantil –HMI, Situada na rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Coimbra – Goiânia –GO;
- Os materiais processados deverão ser entregues na Área de guarda e distribuição CME do Hospital Materno Infantil – HMI conforme cronograma abaixo:
  - ✓ Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 08:00 horas e 17:00 horas;
  - ✓ Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 10:00 horas e às 18:00 horas.
    Obs.: Caso haja necessidade de recolhimento e entrega estaremos a disposição.
  - A quantidade entregue deverá ser igualitária ao quantitativo que foi recolhido no prazo de 24 horas.
- O transporte dos materiais será realizado pela FBMFARMA, em veículos adequados devidamente adaptados à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA.
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado.
- Os materiais processados estará acondicionados em embalagem que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes serão organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.
- No ato da entrega dos materiais processados, estará acompanhadas de um relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação estará em duas vias, conferidas e assinadas pelo funcionários responsáveis da FBMFARMA e Hospital Materno Infantil.

- Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para FBMFARMA para reprocessamento, não havendo ônus.
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados da empresa FBMFARMA no termo da legislação vigente.
- A média de materiais termossensiveis e termorresistentes a serem processados pela FBMFARMA é de 900 unidades de pacotes/dia totalizando 27.000/mês.
- Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelo funcionários da FBMFARMA e da contratante. Os materiais serão conferidos pela FBMFARMA, na presença do funcionário da contratante. A relação de materiais deverá será emitido nota fiscal e assinada pelas partes, uma das vias ficará com a contratante e outra via com a FBMFARMA.
- Todos materiais que sofrer qualquer tipo de dano, como quebra, extravio, perda da conformação original deverá ser substituído. Em caso de constatação de troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a contratada deverá providenciar a correção de troca urgente.
- O material estará separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com especificações das peças nele contidas e a FBMFARMA deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferencia evitando a perda ou troca de materiais.
- O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados pelo enfermeiro responsável do CME antes da esterilização.
- Legislação que será cumprida:
  - ✓ RDC 15, de 15 de março de 2012: dispe sobre as Boas práticas para processamento de produtos para saúde e dá outras providencias;
  - ✓ RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispoe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providencias;
  - ✓ Informe Técnico 01/09: Princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em serviços de saúde, Fevereiro/2009;
  - ✓ RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: dispõe sobre regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
  - ✓ Resolução RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004: dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

FBM
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

falar c/ Adriano que tem que haver o valor unitário de cada item.

3. Quantidade de Pacotes encaminhados diariamente ou mensamente:

Haja vista, se tratar de média de quantitativo e de valores.

Media total Diária: 900
Media total Mensal: 27.000

4. Valor da proposta:

Descrição	Valores
Valor Mensal	R$: 107.000,00
Valor Global	R$: 1.284.000,00

Valor da Proposta mensal: R$:107.000,00 (Cento e sete mil reais) mensal, Valor Global: R$: 1.284.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil reais). Conforme quantidade informada no termo de referência –CME/HMI no anexo I.

5. Declaração:

Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital n°007/2020 e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta:

Prazo com validade de 90 dias contando a parti data de apresentação da proposta.

7. Anexo I:

Encaminhamento de Materiais Para Esterilização - CAMPOS
Alagodão
Atadura
Bacia com Compressa - CC
Campo de RN
Campo Duplo
Campo Extra
Campo Fenestrado
Campos Bloqueio (Kit)
Campos Diversos (Kit)
Campos Lactário
Campos Pequena Cirurgia / Punção (Kit)
Capote Descartavél
Capote Duplo
Capote Extra
Capote Lactário
Compressa Centro Cirúrgico - GRANDE
Compressa Centro Cirúrgico - PEQUENA
Compressa Clínica - GRANDE
Gaze de Rayon
Pacote de Cirurgia Geral
Pacote de Cirurgia Pediátrica
Pacote Dr Marcelo - CERFIS
Pacote Dra Silvia - CERFIS
Pacote Parto Normal / Curetagem
Palito

FBM
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Encaminhamento de Material Para Esterilização TERMOSSENSÍVEIS
Ambu Adulto COM reservatório
Ambu Neonatal COM reservatório
Ambu Pediátrico COM reservatório
Baby Puf
Baraka
Cânula de Guedel
Capnógrafo
Cassete Servo Maquet
Conector T
Copo de Ordenha – LACTÁRIO
Diafragma
Espaçador
Estimulador anal
Frasco / Vidro de aspirar
Vacuometro
Kit de aerossol AR (Amarelo)
Kit de aerossol O2 (Verde)
Kit de AMIU COMPLETO
Kit de AMIU seringa e cureta AVULSO
Kit de Venturi (máscara + 6 conexões)
KT5
Mamadeira – LACTÁRIO
Manga Íris
Máscara de ambu avulsa
Máscara de Macronebulização
Máscara de Traqueostomia
Máscara de VNI
Máscara Triangular avulsa (UTI PED)
Pera para aspiração
Pinça do Endoscópio
Ponteira Banco de Leite
Sacos plástico
Sensor de Fluxo Azul
Sensor de Fluxo Cinza
Sensor de Fluxo de Metal (UTI Mat)
Sensor de Fluxo Preto
Silicone Lilás
Traqueia pequena (Espaço morto)
Tubo "T"
Umidificador de Ar
Umidificador de O2

Y CPAP

Encaminhamento de Materiais Para Esterilização - Ciclo 121°C - Ciclo de Borracha
Ambu Adulto SEM reservatório
Ambu Neonatal SEM reservatório
Ambu Pediátrico SEM reservatório
Caneta bipolar
Caneta de bisturi eletrico
Caneta de Bisturi Emai
Controle de Foco Borracha
Fonte de Luz + Cabo
Inter 3
Inter 5
Kit de conexão - Joelho
Mindray Adulto
Mindray Infantil
Ótica da Urologia Infantil
Ótica Dr Thiago
Pinça Avulsa Vídeo
Pinça Avulsa de Endoscopia
Ponta de caneta de bisturi avulso
Seringa de vidro
Servo Maquet
Tubo Silicone
Vidro para Banco de Leite
Videolaparoscopia Infantil - Bandeja
Videolaparoscopia Instrumental - Bandeja

Encaminhamento de Materiais Para Esterilização Ciclo 134°C - Termorresistentes
Traqueia
Abridor de boca + Moldeira
Abdominal vascular
Adenoidectomia furadinha
Adenoidectomia Revisão
Afastador avulso
Afastador de Doyen
Afastador de Farabeuf (PAR)
Amigdala nº 1
Amigdala nº 2
Amigdala nº 3
Amigdala Revisão

FBM
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Amiu
Apendicectomia
Bacia
Bandeja Avulsa CRIE
Bandeja de Mayo
Bico de aspirar
Bloqueio - INSTRUMENTAL
Buco Maxilo nº 1
Buco Maxilo nº 2
Buco Maxilo nº 3
Cabo de bisturi avulso
Caixa Básica
Caixa de Diversos
Caixa de Nariz Dr Reinaldo
Caixa de Ouvido
Caixa de Vela de Hegar
Caixa otorrino
Camisa da Ótica
Cânula de Traqueostomia METAL
Cateterismo Umbilical
Cateterismo Vesical
Cesárea
Cirurgia Infantil
Comadre / Compadre
Conização
Controle de Foco Metal
Cuba Rim
Curativo Ginecológico
Curativo Simples
Cureta cortante
Cureta Novac
Cureta romba
Curetagem Semiótica
Curetagem Simples
Dissecção de Veia
Dissecção de Veia de RN
DIU
DIU - INTERVALO - Bandeja de Instrumental
Drenagem de Abscesso
Drenagem de Tórax
Espátula maleável
Espéculo vaginal avulso
Estojo de ouvido
Fio Guia

FBM
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Forceps
Hemangioma nº 1
Hemangioma nº 2
Hernioplastia
Hipospádia
Histerômetro
HTV
Kit de Biópsia
Kit de Frenectomia
Kit de Tricotomia
Labioplastia
Laparotomia Infantil
Laparotomia Neonatal
Mielograma
Otorrino I Ambulatório
Otorrino nº 1
Otorrino nº 2
Otorrino nº 3
Palatoplastia
Parto de emergência
Parto Normal INSTRUMENTAL
Pequena Cirurgia
PICC
Pinça Avulsa CC
Pinça Avulsa Clínica
Pinça de Retirada de Corpo Estranho
Porta agulha avulso
Punção Lombar
Punção Venosa UTI Materna
Retirada de Corpo Estranho
Retirada de Enxerto Iliaco
Retirada de Ponto
Revisão de Colo
Tesoura Avulsa
Timpanoplastia
Urologia Infantil
Instrumental CERFIS

Wesley dos Santos Abreu
Representante Comercial
FBM Indústria Farmacêutica LTDA

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Proposta - Instituto de Gestão e Humanização - IGH - Processo Seletivo N° 007/2020 - HMI

2 mensagens

Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br> 12 de agosto de 2020 08:15
Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>
Cc: Jefferson Ferreira Dias <jefferson.dias@fbmfarma.com.br>

Prezados,

Bom dia!

Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH – Processo Seletivo N° 007/2020 –HMI.

Segue anexo as documentações solicitadas.

Atenciosamente,

Wesley dos Santos Abreu

Representante Esterilização

+55 (61) 98313-0010

+55 (62) 99255-3864

wesleysantos@fbmfarma.com.br

FBM FARMA

Evite imprimir, pense em seu

compromisso com o Meio Ambiente.

22 anexos

F.4-PGR - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS.PDF
1347K

F.4-POP.EST.001 - LIMPEZA DA SALA DE RECEBIMENTO, LAVAGEM, PREPARO E REVISAO HOSPITALAR - ESTERILIZACAO.pdf
187K

F.4-POP.EST.01.03 - COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ESTERILIZACAO.pdf
180K

F.4-POP.EST.01.04 - INCUBACAO DO INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO.pdf
239K

F.4-POP.EST.01.06 - EMERGENCIA - ESTERELIZAÇÃO.pdf
172K

F.4-POP.EST.01.12 - MONITORAMENTO DE LIMPEZA EM MAQUINA ULTRASSONICA.pdf
265K

F.4-POP.EST.002 - LIMPEZA DA SALA DE CONTROLE DA AUTOCLAVE, P´RE AERAÇÃO.pdf
262K

F.4-POP.EST.02.01 - MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE NAS AREAS DE ESTERILIZACAO.pdf
618K

F.4-POP.EST.004 - RECEBIMENTO E LIMPEZA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO.pdf
292K

F.4-POP.EST.005 - ESTERILIZACAO DE MATERIAIS A OXIDO DE ETILENO.pdf
200K

F.4-POP.EST.008 - RECEBIMENTO, TROCA E USO DE CILINDROS.pdf
211K

F.4-POP.EST.011 - REVISAO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS A OXIDO DE ETILENO.pdf
264K

F.4-POP.EST.012 - PREPARACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO.pdf
179K

F.4-POP.EST.013 - INSERCAO DE MICRO ETIQUETAS DATAMATRIX 2D EM PRODUTOS PARA SAUDE.pdf
671K

F.4-POP.EST.016 - CME SYSTEM - PROCESSO DE ESTERILIZACAO HOSPITALAR.pdf
1272K

F.4-POP.EST.017 - CME SYSTEM - MODULO INTERNO.pdf
936K

F.4-POP.EST.018 - CME SYSTEM - MODULO EXTERNO.pdf
714K

F.4-POP.EST.019 -SEGURANCA PARA TRABALHO DE OPERACAO NA AUTOCLAVE A OXIDO DE ETILENO.pdf
335K

F.4-POP.EST.022 - LIMPEZA E OPERACAO - TERMODESINFECTORA.pdf
171K

F.4-Registro de Treinamento 01.pdf
424K

F.4-Registro de Treinamento 02.pdf
137K

F.4-Registro de Treinamento 03.pdf
300K

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 12 de agosto de 2020 08:24
Para: Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br>
Cc: Jefferson Ferreira Dias <jefferson.dias@fbmfarma.com.br>, "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>

E-mail recebido
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

RES: Proposta Instituto de Gestão e Humanização - IGH - Processo Seletivo N° 007/2020 - HMI

Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br> 12 de agosto de 2020 08:30
Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>
Cc: Jefferson Ferreira Dias <jefferson.dias@fbmfarma.com.br>

Prezados,

Bom dia!

Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH – Processo Seletivo N° 007/2020 –HMI.

Segue anexo as documentações solicitadas.

Atenciosamente,

Wesley dos Santos Abreu

Representante Esterilização

+55 (61) 98313-0010

+55 (62) 99255-3864

wesleysantos@fbmfarma.com.br

FBM FARMA

Evite imprimir, pense em seu

compromisso com o Meio Ambiente.

10 anexos

5.2-B -contrato social -2. 26ª Alteracao Contratual FBM Homologado.pdf
957K

5.3-A-ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA HUB-DF.pdf
131K

5.4- D- CND - TRABALHISTA - Val. 26.12.2020.pdf
85K

5.4-B-CND - Federal conjunta ao INSS Val 19.12.2020 - FBM.pdf
78K

5.2- A -CEDULA DE IDENTIDADE. SOCIOS-MARCELO.pdf
1378K

5.2 -C- CNPJ FBM.pdf
94K

5.4- A-CND -CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL - VAL 28-08-2020.pdf
54K

5.4- A- CND- ESTADUAL 26.09.2020.pdf
6K

5.4 - C- CND - FGTS VAL 31-08-2020.pdf
77K

6.2- PROPOSTA COMERCIAL - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO -IGH - PROCESSO SELETIVO N° 007-2020 -HMI.pdf
4353K

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

RES: Proposta Instituto de Gestão e Humanização - IGH - Processo Seletivo N° 007/2020 - HMI

Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br> 12 de agosto de 2020 08:39
Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

22 anexos

- **F.4-POP.EST.02.01 - MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE NAS AREAS DE ESTERILIZACAO.pdf**
  618K
- **F.4-POP.EST.004 - RECEBIMENTO E LIMPEZA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO.pdf**
  292K
- **F.4-POP.EST.005 - ESTERILIZACAO DE MATERIAIS A OXIDO DE ETILENO.pdf**
  200K
- **F.4-POP.EST.008 - RECEBIMENTO, TROCA E USO DE CILINDROS.pdf**
  211K
- **F.4-POP.EST.011 - REVISAO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS A OXIDO DE ETILENO.pdf**
  264K
- **F.4-POP.EST.012 - PREPARACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO.pdf**
  179K
- **F.4-POP.EST.013 - INSERCAO DE MICRO ETIQUETAS DATAMATRIX 2D EM PRODUTOS PARA SAUDE.pdf**
  671K
- **F.4-POP.EST.016 - CME SYSTEM - PROCESSO DE ESTERILIZACAO HOSPITALAR.pdf**
  1272K
- **F.4-POP.EST.017 - CME SYSTEM - MODULO INTERNO.pdf**
  936K
- **F.4-POP.EST.018 - CME SYSTEM - MODULO EXTERNO.pdf**
  714K
- **F.4-POP.EST.019 -SEGURANCA PARA TRABALHO DE OPERACAO NA AUTOCLAVE A OXIDO DE ETILENO.pdf**
  335K
- **F.4-POP.EST.022 - LIMPEZA E OPERACAO - TERMODESINFECTORA.pdf**
  171K
- **F.4-Registro de Treinamento 01.pdf**
  424K
- **F.4-PGR - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS.PDF**
  1347K
- **F.4-POP.EST.001 - LIMPEZA DA SALA DE RECEBIMENTO, LAVAGEM, PREPARO E REVISAO HOSPITALAR - ESTERILIZACAO.pdf**
  187K
- **F.4-POP.EST.01.03 - COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ESTERILIZACAO.pdf**
  180K

F.4-POP.EST.01.04 - INCUBACAO DO INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO.pdf
239K

F.4-POP.EST.01.06 - EMERGENCIA - ESTERELIZAÇÃO.pdf
172K

F.4-POP.EST.01.12 - MONITORAMENTO DE LIMPEZA EM MAQUINA ULTRASSONICA.pdf
265K

F.4-POP.EST.002 - LIMPEZA DA SALA DE CONTROLE DA AUTOCLAVE, P´RE AERAÇÃO.pdf
262K

F.4-Registro de Treinamento 02.pdf
137K

F.4-Registro de Treinamento 03.pdf
300K

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Proposta Ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH - Processo Seletivo N° 007/2020 - HMI

Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br> 27 de novembro de 2020 14:43
Para: adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Boa tarde!

Prezado Sr. Adriano

Analisando o Processo Seletivo 007/2020 – HMI, verificamos que teve um aumento no quantitativo de material diário/mensal passando de 20.150 para 27.000 itens, ou seja, um aumento de 34% referente ao contrato praticado atualmente.

Segue anexo a proposta, foi realizado redução de valor conforme solicitado abaixo.

Qualquer dúvida por favor entra em contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - PROCESSO SELETIVO N° 007-2020 - HMI.pdf
832K

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Proposta Ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH - Processo Seletivo N° 007/2020 - HMI

7 mensagens

Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br> 12 de agosto de 2020 08:01
Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>
Cc: Jefferson Ferreira Dias <jefferson.dias@fbmfarma.com.br>

Prezados,

Bom dia!

Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH – Processo Seletivo N° 007/2020 –HMI.

Segue anexo os documentações solicitadas.

Atenciosamente,

Wesley dos Santos Abreu

Representante Esterilização

+55 (61) 98313-0010

+55 (62) 99255-3864

wesleysantos@fbmfarma.com.br

FBM FARMA

Evite imprimir, pense em seu

compromisso com o Meio Ambiente.

10 anexos

5.2- A -CEDULA DE IDENTIDADE. SOCIOS-MARCELO.pdf
1378K

5.2 -C- CNPJ FBM.pdf
94K

5.2-B -contrato social -2. 26ª Alteracao Contratual FBM Homologado.pdf
957K

5.2-D-CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA - FBM - Falência Concordata - emissão 05.03.2020 (1).pdf
709K

5.3-A-ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA HUB-DF.pdf
131K

5.4 - C- CND - FGTS VAL 31-08-2020.pdf
77K

5.4- A- CND- ESTADUAL 26.09.2020.pdf
6K

5.4- A-CND -CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL - VAL 28-08-2020.pdf
54K

5.4- D- CND - TRABALHISTA - Val. 26.12.2020.pdf
85K

5.4-B-CND - Federal conjunta ao INSS Val 19.12.2020 - FBM.pdf
78K

---

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 25 de novembro de 2020 11:43
Para: Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br>

Bom dia,

Prezado Sr.

Analisando a proposta que nos foi enviada no processo seletivo 007/2020 - HMI, verificamos que o valor proposta encontra-se muito acima do atualmente praticado.

Assim, e por ter sido a única proposta apresentada, solicitamos que nos seja enviada proposta alternativa, com valores mais baixos, a fim de que possamos concluir a análise.

Atenciosamente,

Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br> 27 de novembro de 2020 14:43
Para: adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Boa tarde!

Prezado Sr. Adriano

Analisando o Processo Seletivo 007/2020 – HMI, verificamos que teve um aumento no quantitativo de material diário/mensal passando de 20.150 para 27.000 itens, ou seja, um aumento de 34% referente ao contrato praticado atualmente.

Segue anexo a proposta, foi realizado redução de valor conforme solicitado abaixo.

Qualquer dúvida por favor entra em contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - PROCESSO SELETIVO N° 007-2020 - HMI.pdf
832K

---

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 30 de novembro de 2020 11:13
Para: Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br>

Prezado Wesley,

Estamos de acordo com a proposta, porém o contrato será firmado em conformidade com o quantitativo de "pacotes", utilizados, dividindo-se o valor apresentado por 27.000 (qauntitativo de pacotes constante do processo seletivo.

Gostaríamos do "de acordo" nessa forma de contratação.

Atenciosamente,

Adriano Muricy
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br> 1 de dezembro de 2020 20:03
Para: adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Prezado Adriano,

estamos de acordo, porem precisamos estipular uma demanda mínima para viabilizar a operação, Nossa sugestão é definirmos uma quantitativo mínimo de 20.150 unidade e o que exceder será cobrado valor individual por pacote.

segue abaixo demonstrativo da proposta:

20.150 unidades - R$ 80.000,00
acima de 20.150 será cobrado por pacote R$ 3,97.

aguardo aprovação!

Atenciosamente,

Wesley dos Santos Abreu
Representante Esterilização
+55 (61) 98313-0010
+55 (62) 99255-3864
wesleysantos@fbmfarma.com.br

FBM FARMA

Evite imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de novembro de 2020 11:13
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 2 de dezembro de 2020 10:32
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br> 2 de dezembro de 2020 16:22
Para: adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>
Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Adriano, boa tarde!

Informo que o valor indicado atende economicamente.

Att.;

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

processo seletivo CME - diligência

2 mensagens

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 26 de novembro de 2020 09:52
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, aline martinele <aline.martinele@igh.org.br>

Prezados,

Segue anexa a proposta da única partiicpanente do processo seletivo de CME do HMI.

A proposta apresentada foi no importe mensal de R$ 117.920,00, para 900 pacotes diários e 27.000 mensais.

Valor verificar a viabilidade econômica da proposta, uma vez que o valor atualmente dispensado para esse serviço está, em média, em R$ 80.000,00.

Atenciosamente,

Adriano Muricy

6.2- PROPOSTA COMERCIAL - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO -IGH - PROCESSO SELETIVO N° 007-2020 -HMI.pdf
4353K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> 27 de novembro de 2020 12:22
Para: adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Dr Adriano bom dia,

Após análise do quantitativo de pacotes encaminhados para esterilização nos meses de 11/2019, 12/2019, 01/2020 e 02/2020 antes do período de pandemia e nos meses 08/2020, 09/2020 e 10/2020 após pandemia conforme tabela abaixo.

QUANTIDADE DE PACOTES ESTERILIZADOS MENSAL								
nov/19	**dez/19**	**jan/20**	**fev/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**TOTAL**	**MÉDIA MENSAL**
15201	13463	15649	15558	16423	15210	16058	107562	15366

Considerando que a tendência que após o período de pandemia serão retomadas as cirurgias e procedimento eletivos, devemos considerar uma nova estimativa de 18.000(dezoito mil) pacotes esterilizados mensalmente para atendimento ao Hospital Materno Infantil..

--

Atenciosamente,

Instituto de Gestão e Humanização

Pedro Muricy
Gerente Operacional

pedro.muricy@igh.org.br
(62) 3956-2993
www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Proposta Ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH - Processo Seletivo N° 007/2020 - HMI

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 25 de novembro de 2020 11:43
Para: Wesley dos Santos Abreu <wesleysantos@fbmfarma.com.br>

Bom dia,

Prezado Sr.

Analisando a proposta que nos foi enviada no processo seletivo 007/2020 - HMI, verificamos que o valor proposta encontra-se muito acima do atualmente praticado.

Assim, e por ter sido a única proposta apresentada, solicitamos que nos seja enviada proposta alternativa, com valores mais baixos, a fim de que possamos concluir a análise.

Atenciosamente,

Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo
[Texto das mensagens anteriores oculto]